



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVII Nº 18, QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**

Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**

1º Vice-Presidente

**Senador Romário (PL-RJ)**

2º Vice-Presidente

**Senador Irajá (PSD-TO)**

1º Secretário

**Senador Elmano Férrer (PP-PI)**

2º Secretário

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**

3º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**

4º Secretário

---

### SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)

2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)

3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)

4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Paulo Max Cavalcante da Silva**

Coordenador de Elaboração de Diários

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Quesia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Alessandro Pereira de Albuquerque**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 12ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022

1.1 – ABERTURA ..... 10

1.2 – ORDEM DO DIA

##### 1.2.1 – Designação

Designação dos membros do Senado Federal para compor a Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar "in loco" a situação do Município de Petrópolis-RJ. .... 10

##### 1.2.2 – Oradores

Senador Randolfe Rodrigues – Exposição sobre o trabalho desempenhado por S. Exa. desde a posse como Senador da República. Reflexão sobre a situação do País e, em especial, do Estado do Amapá durante o Governo Bolsonaro. Anúncio de que S. Exa. auxiliará na coordenação da campanha para eleição do ex-Presidente Lula e, portanto, não concorrerá ao governo do Estado do Amapá. .... 10

##### 1.2.3 – Item extrapauta

Nº 116/2022, do Senador Rodrigo Pacheco e outros Senadores, de realização de sessão especial, destinada a comemorar os 70 anos de fundação da Rádio Itatiaia. **Aprovado.** .... 16

##### 1.2.4 – Oradores (continuação)

Senador Eduardo Girão – Manifestação contrária à apreciação, na CCJ, amanhã, do Projeto de Lei nº 3723/2019, que altera o Estatuto do Desarmamento e regula as atividades de colecionador, atirador esportivo e caçador (CAC). .... 16

##### 1.2.5 – Item 1

Projeto de Lei nº 3385/2021, do Senador Alessandro Vieira, que *institui o Programa Emergencial de Aprendizagem dos Estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio e de Acolhimento à Comunidade Escolar das Redes Públicas de Educação Básica (PEAA)*. **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 4-PLEN)**, nos termos do **Parecer nº 27/2022-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Veneziano Vital do Rêgo; após **Emendas nºs 1 a 3-PLEN** (prejudicado o Projeto de Lei nº 3385/2021). .... 22

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 3385/2021, nos termos do Substitutivo (**Parecer nº 28/2022-CDIR/PLEN-SF**). **Substitutivo definitivamente adotado.** À Câmara dos Deputados. 27



**1.2.6 – Item 2**

Projeto de Lei nº 4041/2021, do Defensoria Pública da União, que *dispõe sobre a transformação de cargos de Defensor Público Federal, para adequação à criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e ao disposto no § 3º do art. 14 e no art. 19 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.* **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 29/2022-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Alexandre Silveira; após **Emenda nº 1-PLEN**. À sanção. .... 27

**1.2.7 – Item 3**

Projeto de Lei da Câmara nº 56/2015, do Deputado Federal Rubens Bueno, que *altera as Leis nºs 9.800, de 26 de maio de 1999, e 11.419, de 19 de dezembro de 2006.* **Aprovado, com emenda de redação.** 29

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 56/2015 (**Parecer nº 30/2022-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada.** À sanção. .... 29

**1.2.8 – Item 4**

Projeto de Lei nº 5106/2019, do Deputado Federal Gonzaga Patriota, que *institui o documento de identidade de notários e registradores e de escreventes de serventias extrajudiciais.* **Aprovado.** À sanção. 29

**1.2.9 – Oradores (continuação)**

Senadora Zenaide Maia – Congratulações ao Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, pela relevância das proposições em pauta na presente sessão. Críticas ao Projeto de Lei nº 3723/2019, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição. Alerta para a necessidade de uma discussão mais aprofundada acerca do tema. .... 30

Senador Paulo Paim – Cumprimentos ao Senado Federal e ao Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais (NCas) pela aquisição de óculos especiais para a inclusão dos colaboradores deficientes visuais da Casa. Defesa do aumento dos investimentos em ciência e tecnologia para ampliar a inclusão social no Brasil. Satisfação com a aprovação, nesta Casa, do Projeto de Lei nº 4041/2021, que dispõe sobre a transformação de cargos de Defensor Público Federal, para adequação à criação do TRF da 6ª Região. Cumprimentos ao STF pela decisão de manter a prerrogativa da Defensoria Pública de requisitar documentos da administração pública e de autoridades. Lamento pela morte do jovem negro Lucas Henrique Vicente em uma abordagem policial na Zona Norte de São Paulo. Pedido para que a Câmara dos Deputados vote o Projeto de Lei nº 5231/2020, que veda a conduta de agente público ou profissional de segurança privada fundada em preconceito de qualquer natureza. .... 31

**1.2.10 – Item 5**

Projeto de Decreto Legislativo nº 827/2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que *aprova o texto da Emenda à Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear, endossada pelo Brasil por ocasião da Conferência da Emenda da referida Convenção, ocorrida em 2005, em Viena.* **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 31/2022-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Vanderlan Cardoso. À promulgação. .... 31

**1.2.11 – Oradores (continuação)**

Senador Lasier Martins – Críticas ao Ministro do STF Luís Roberto Barroso, que ao ser convidado para proferir o discurso de abertura de seminário sobre a política da América Latina e sua formação, na Universidade do Texas, escolheu como tema do pronunciamento "Livrando-se de um Presidente". .. 34





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Senadora Soraya Thronicke – Considerações sobre a importância da regulamentação do mercado de criptomoedas no Brasil. Anúncio do envio de requerimentos de informação ao Banco Central, à Comissão de Valores Mobiliários e a outros órgãos, solicitando respostas sobre fraudes financeiras e vazamentos de dados de brasileiros por empresas que não cumprem a legislação. Pedido de criação de comitê interministerial sobre o mercado de criptomoedas. .... | 35 |
| Senador Esperidião Amin – Solidariedade aos brasileiros que sofrem em razão dos infortúnios climáticos que atingem várias regiões do País. Congratulações à entidade Aliança pela Vida pelo trabalho realizado em Florianópolis-SC em benefício dos pacientes com Covid-19. Homenagem ao Ministro Marco Aurélio Buzzi, do STJ, que ganhou o título de maior produtividade na Justiça superior brasileira. ....                                                  | 37 |
| Senadora Nilda Gondim – Expectativa em torno do julgamento pelo STJ da obrigatoriedade de os planos de saúde oferecerem aos seus usuários procedimentos que não estejam elencados no rol de coberturas mínimas estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). ....                                                                                                                                                                              | 40 |
| Senador Chiquinho Feitosa – Exposição sobre a atuação parlamentar de S. Exa. desde que foi empossado Senador da República, em razão da licença do Senador Tasso Jereissati. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                | 41 |
| Senador Jorginho Mello – Apelo ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco, para que seja incluído na pauta da próxima sessão o Veto nº 8/2022, que trata do parcelamento das dívidas de micro e pequenas empresas. ....                                                                                                                                                                                                                       | 42 |
| Senador Carlos Viana – Indignação com a aprovação, pela Suprema Corte colombiana, da descriminalização do aborto até 24 semanas de gestação. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 43 |

### 1.2.12 – Convocação de Sessão

|                                                                                                  |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Convocação de sessão deliberativa semipresencial para 23 de fevereiro de 2022, às 16 horas. .... | 44 |
| 1.3 – ENCERRAMENTO .....                                                                         | 44 |
| 1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO .....                                                           | 45 |

## PARTE II

### 2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 12ª SESSÃO

#### 2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

##### 2.1.1 – Projeto de Lei nº 3385/2021

|                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------|----|
| Emendas nºs 1 a 3-PLN .....                                             | 48 |
| Parecer nº 27/2022-PLN-SF .....                                         | 55 |
| Redação para o turno suplementar (Parecer nº 28/2022-CDIR/PLN-SF) ..... | 64 |
| Requerimentos nºs 106 e 109/2022 .....                                  | 68 |

##### 2.1.2 – Projeto de Lei nº 4041/2021

|                                 |    |
|---------------------------------|----|
| Emenda nº 1-PLN .....           | 73 |
| Parecer nº 29/2022-PLN-SF ..... | 75 |
| Requerimento nº 107/2022 .....  | 81 |



**2.1.3 – Projeto de Lei da Câmara nº 56/2015**

|                                                       |    |
|-------------------------------------------------------|----|
| Redação final (Parecer nº 30/2022-CDIR/PLEN-SF) ..... | 84 |
|-------------------------------------------------------|----|

**2.1.4 – Projeto de Decreto Legislativo nº 827/2021**

|                                  |    |
|----------------------------------|----|
| Parecer nº 31/2022-PLEN-SF ..... | 88 |
|----------------------------------|----|

**3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS****3.1 – EXPEDIENTE****3.1.1 – Abertura de Prazos**

|                                                                                                                                               |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Meio Ambiente, ao Projeto de Lei nº 3798/2021 ..... | 93 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|

|                                                                                                                                               |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Meio Ambiente, ao Projeto de Lei nº 3216/2021. .... | 94 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|

**3.1.2 – Comunicação**

|                                                                                                                                               |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Da Liderança da Bancada Feminina, de indicação da Senadora Nilda Gondim como Vice-Líder da referida Bancada ( <b>Ofício nº 2/2022</b> ). .... | 96 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|

**3.1.3 – Discursos encaminhados à publicação**

|                                                                                                                  |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Senador Esperidião Amin - Discursos encaminhados à publicação, nos termos do art. 203 do Regimento Interno. .... | 98 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|

**3.1.4 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados**

|                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Projeto de Decreto Legislativo nº 458/2021, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo</i> . .... | 106 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

|                                                                                                                                                                                                                                                  |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Projeto de Decreto Legislativo nº 459/2021, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASCOG - Associação Comunitária de Guapó para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guapó, Estado de Goiás</i> . .... | 109 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

|                                                                                                                                                                                                                                               |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Projeto de Decreto Legislativo nº 464/2021, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Doulos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins</i> . .... | 112 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Projeto de Decreto Legislativo nº 468/2021, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marialva, Estado do Paraná</i> . .... | 115 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

|                                                                                                                                                                                                                                                          |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Projeto de Decreto Legislativo nº 470/2021, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Virmond para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Virmond, Estado do Paraná</i> . .... | 118 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

|                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Projeto de Decreto Legislativo nº 473/2021, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caiapônia, Estado de Goiás</i> . .... | 121 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|



|                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Projeto de Decreto Legislativo nº 475/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Engenheiro Caldas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais. ....         | 124        |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 478/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas. .... | 127        |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 479/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iapu, Estado de Minas Gerais. ....               | 130        |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 482/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária São Miguel para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais. ....                    | 133        |
| <i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 458, 459, 464, 468, 470, 473, 475, 478, 479 e 482/2021. ....</i>      | <i>136</i> |

### 3.1.5 – Pareceres aprovados em Comissão

|                                                                                                                                                                                      |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Nº 1/2022-CAE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 141/2015 .....                                                                                                                    | 138        |
| Nº 2/2022-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 329/2018 .....                                                                                                                    | 147        |
| <i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 329/2018 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 2/2022-CAE). ....</i>  | <i>161</i> |
| Nº 3/2022-CAE, sobre os Projetos de Lei nºs 3825 e 3949/2019, e 4207/2020 .....                                                                                                      | 163        |
| <i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 3825/2019 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 1/2022-CAE). ....</i>           | <i>176</i> |
| Nº 1/2022-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 174/2017 .....                                                                                                                    | 178        |
| <i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 174/2017 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 29/2022-CAS). ....</i> | <i>189</i> |
| Nº 26/2022-CAS/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 141/2015 .....                                                                                                           | 191        |

### 3.1.6 – Projetos de Lei

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Nº 352/2022, do Senador Rogério Carvalho, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever a oferta de cursos de graduação combinada. ....                                                                                        | 200 |
| Nº 354/2022, do Senador Rogério Carvalho, que altera a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e |     |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <i>dispositivos das Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências, para instituir o Benefício de Erradicação da Fome, a ser pago enquanto houver insegurança alimentar leve, moderada ou grave no país, e a décima terceira parcela dos benefícios financeiros e dos incentivos ao esforço individual e à emancipação produtiva do Programa Auxílio Brasil. ....</i> | 205 |
| Nº 356/2022, do Senador Rogério Carvalho, que <i>dispõe sobre a depreciação acelerada incentivada, para efeito de apuração do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real que exerçam as atividades que especifica. ....</i>                                                                                                                                                                                               | 210 |
| Nº 357/2022, do Senador Rogério Carvalho, que <i>altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, para permitir a unificação das datas de depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e da contribuição previdenciária devidos pela empresa ou equiparado. ....</i>                                                                                           | 215 |
| Nº 358/2022, do Senador Randolfe Rodrigues, que <i>altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para prever pena de reclusão para o crime tipificado no § 2º do art. 4º. ....</i>                                                                                                                                                                                                                                                                         | 220 |
| <b>3.1.7 – Requerimentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |
| Nº 110/2022, do Senador Nelsinho Trad, de homenagens de pesar pelo falecimento da Sra. Leocádia Aglaes Petry Leme. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 227 |
| Nº 111/2022, da Senadora Leila Barros, de informações ao Ministro de Estado da Educação. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 230 |
| <i>Deferimento pela Mesa, “ad referendum”, do Requerimento nº 111/2022. ....</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 235 |
| Nº 112/2022, do Senador Alessandro Vieira, de informações ao Ministro de Estado da Educação. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 236 |
| Nº 116/2022, do Senador Rodrigo Pacheco e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a comemorar os 70 anos de fundação da Rádio Itatiaia. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 242 |

## PARTE III

|                                                            |            |
|------------------------------------------------------------|------------|
| <b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL .....</b>              | <b>245</b> |
| <b>5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA .....</b>               | <b>248</b> |
| <b>6 – LIDERANÇAS .....</b>                                | <b>249</b> |
| <b>7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS .....</b>                     | <b>252</b> |
| <b>8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO .....</b>      | <b>261</b> |
| <b>9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES .....</b> | <b>265</b> |
| <b>10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS .....</b>                       | <b>319</b> |



Ata da 12ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,  
em 22 de fevereiro de 2022

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Nelsinho Trad.*

*(Inicia-se a sessão às 16 horas e 34 minutos e encerra-se às 19 horas e 5 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia.

Neste momento serão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa.

Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema de videoconferência.

Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente sessão deliberativa semipresencial é destinada à apreciação da seguinte pauta:

– Projeto de Lei nº 3.385, de 2021, do Senador Alessandro Vieira, tendo como Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo;

– Projeto de Lei nº 4.041, de 2021, de iniciativa da Defensoria Pública da União, tendo como Relator o Senador Alexandre Silveira;

– Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2015, do Deputado Rubens Bueno, tendo como Relatora a Senadora Eliziane Gama;

– Projeto de Lei nº 5.106, de 2019, do Deputado Gonzaga Patriota, tendo como Relator o Senador Marcos Rogério; e

– Projeto de Decreto Legislativo nº 827, de 2021, tendo como Relator o Senador Vanderlan Cardoso.

As matérias foram disponibilizadas em avulso eletrônico e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

A Presidência designa os seguintes Senadores e Senadora para compor a Comissão Temporária criada nos termos do Requerimento nº 90, de 2022, destinada a acompanhar *in loco* a situação do Município de Petrópolis, no Rio de Janeiro, em decorrência dos fortes temporais que assolaram a cidade.

Membros titulares: Senador Wellington Fagundes, Senador Carlos Portinho, Senador Romário, Senador Eduardo Girão, Senador Espiridião Amin, Senadora Leila Barros, Senador Carlos Viana; membro suplente: Senador Jean Paul Prates.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito na tarde de hoje, Senador Randolfe Rodrigues.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP. Para discursar.)

– Sr. Presidente, colegas Senadores aqui presentes, em especial Senador Omar, Senador Kajuru...

Peço inicialmente, Presidente, de V. Exa. uma certa condescendência e tolerância.

Eu me dirijo, neste momento, Sr. Presidente, desta sagrada tribuna, sobretudo aos meus concidadãos amapaenses.

Aqui nesta tribuna, Sr. Presidente, estive pela primeira vez em 1º de fevereiro de 2011, quando daqui me apresentava, designado pelos amapaenses, para assumir a mais importante e relevante tarefa da minha vida: representá-los na mais alta Casa Legislativa do país.

O sociólogo francês François Dubet, em sua recente obra, *O Tempo das Paixões Tristes*, descreve as razões do crescimento do populismo fascista na atualidade. Dubet encontra essas razões no aumento das desigualdades, mas, sobretudo, pela natureza do aumento das desigualdades.

O sofrimento social não é mais experimentado como uma provação que exige lutas coletivas, mas como uma série de injustiças pessoais, discriminações, experiências de desprezo, questionamentos de autoestima. O mundo de múltiplas desigualdades gera, lamentável e tristemente, uma sociedade raivosa.

Essa experiência histórica já tivemos no passado, no final dos anos de 1920 e durante os anos 30 do



século passado. Dessa experiência histórica sabemos o resultado: o florescimento dos fascismos na Europa.

Nós nunca, Sr. Presidente, em toda a nossa história, tivemos uma situação como a que vivemos hoje no Brasil. Existe lamentavelmente no ar um culto à morte, presente não somente na pandemia, mas no desprezo à vida; presente quando personalidades de nossa cultura morrem e o mais alto mandatário da nação simplesmente desconsidera.

Vivemos um tempo triste de encantamento com a morte. A morte e a morte metafórica: a destruição da Amazônia, a luta pela destruição da cultura indígena, a luta por destruir tudo que nós chamamos de cultura. A destruição da cultura, a destruição da ciência...

Chegamos a pensar: só um fetiche alucinado pode corresponder e justificar esse tipo de cultura à morte que vivemos.

A brutalidade e a violência, Sr. Presidente, nunca nos resumiu, nunca resumiu o nosso povo. Aliás, Vinicius de Moraes é que dizia: "Nós temos um batuque de alegria na nossa alma".

Estamos regredindo a um tempo do presente em que um rapaz negro pode ser imobilizado, amarrado e açoitado até a morte, isso ocorrendo a 1km da residência do Presidente da República no Rio de Janeiro. Isso, lamentavelmente, diz muito da nossa formação enquanto Estado e sociedade. Lamentavelmente, fizemos isso durante séculos na nossa formação. Mas isso é o pior do pior do pior do pior de nós; é o pior do pior do que nós somos. É o fundo do poço da nossa brasilidade.

Meu caro Omar, nós aprendemos com a nossa existência que nós não escolhemos os tempos em que vivemos, mas escolhemos o que podemos fazer para mudar os tempos em que vivemos.

Como já disse, há dez anos inaugurava esta tribuna. Para cá eu fui designado para a mais honrosa das tarefas de minha vida: representar, nesses azuis tapetes, naquela época, aos 36 anos de idade, ladeando a honrosa galeria entre os mais jovens a assegurar assento na Casa de Ruy Barbosa, para representar aqui os amapaenses.

Tive mais do que pedi; cheguei muito mais longe do que mereço. A cada dia aqui, procuro retribuir a confiança e o bem que meus concidadãos me fizeram.

Ao longo desse tempo, pelo Amapá, aprovamos duas emendas constitucionais, reconhecendo o direito dos pioneiros, na transição do Território para Estado, a ingressarem nos quadros da União. Hoje, mais de 3,5 mil amapaenses são servidores federais. Isso representou um acréscimo de mais de 50% em suas rendas e uma economia de mais de 400 milhões ao ano aos cofres do estado do Amapá e aos municípios.

Resolvemos históricos problemas em relação aos servidores de reinserção e resgate, como o que aconteceu com os chamados grupos 992...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – ... e 1.050, anteriormente excluídos das folhas de pagamento.

Não satisfeito com isso, apresentei, em 2018, a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, ampliando esse direito também para os amapaenses que trabalharam até 1998, a exemplo do que aconteceu com os irmãos do estado de Rondônia.

Instalamos a Zona Franca Verde, para valorizar o potencial econômico que o Amapá tem a partir da maior de suas riquezas, as nossas áreas preservadas.

Resgatamos a memória, a paisagem urbana da nossa capital, com a reconstrução de praças, como Floriano Peixoto, Veiga Cabral... Restauramos o Mercado Central, símbolo da *Belle Époque* da nossa formação enquanto território federal.

Ampliamos e construímos unidades de saúde do Oiapoque ao Jari; pavimentamos vias; trouxemos o





Amapá para dentro do Senado, lembrando frequentemente a data de sua fundação, em 13 de setembro.

Nesses períodos, a relação do Governo Federal com o Amapá pode ser dividida em duas partes. No primeiro período, nosso mandato contribuiu e trabalhou junto para a conclusão do novo e moderno Aeroporto Internacional de Macapá, cuja obra se arrastava há décadas.

Foram construídos e entregues pelo menos cinco conjuntos habitacionais com aproximadamente 5 mil unidades e praticamente concluído o Hospital Universitário, que agora, na pandemia da covid-19, cumpriu papel necessário para a vida de centenas de milhares de concidadãos.

Além disso, a BR-156, rodovia federal em obras desde 1950, coluna vertebral do Amapá, foi pavimentada, entre os anos de 2006 a 2014, em 246km. Só para comparar: nesses quatro anos do atual Governo, só tivemos nesta BR-156 dez quilômetros de rodovia pavimentada. O povo sofre, sobretudo nesse período de inverno, com o acesso ao Oiapoque.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP)** – Na educação, a Universidade Federal do Amapá dobrou de tamanho, passando de 13 para 26 cursos. Foram introduzidos cursos como Medicina, Engenharia Civil, Ciências Ambientais. De apenas um *campus*, em Macapá, expandiu-se para mais três, aí incluindo o Campus Binacional do Oiapoque.

De nenhum curso de pós-graduação, nós estendemos, na Unifap, para cinco cursos de mestrado e três de doutorado. Hoje, a Universidade Federal do Amapá conta com mais de 6 mil acadêmicos.

O mesmo ocorreu com a implantação do Instituto Federal do Amapá, implantado em 2010, estando atualmente presente em seis municípios do estado, com aproximadamente 8 mil alunos matriculados em cursos técnicos de graduação e pós-graduação. Lamentavelmente, hoje, nem a Universidade Federal do Amapá nem o Instituto Federal de Educação teve uma expansão sequer nesses anos. Ao contrário: ambos vivem o drama do contingenciamento de recursos.

Em março de 2017, inauguramos a Ponte Binacional, unindo o Amapá à Guiana Francesa, o Brasil e a França. Esse seria um passo decisivo para a nossa integração com os nossos irmãos do Oiapoque, de Saint-Georges e com os nossos parceiros franceses.

Lamentavelmente, no tempo atual, o Governo Federal resolve empreender uma insana guerra com os irmãos franceses – só o povo do Oiapoque sabe a importância da nossa relação comum. Além de insana guerra, excêntrica, Sr. Presidente, falando de uma tal anexação. Talvez, para quem não conhece o Amapá, sobretudo as autoridades do Governo Federal, seja necessário lembrá-los de que nossos conflitos fronteiriços foram resolvidos no século XIX, precisamente em 15 de maio de 1895, há mais de um século. Talvez seja necessário contar para eles de uma realidade que eles não entendam de lá para cá. A nossa realidade com os franceses...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP)** – ... sempre tem sido de igual cooperação.

Neste tempo atual, nenhum conjunto habitacional foi entregue aos amapaenses, ao contrário do que aconteceu no passado.

O Amapá é o estado mais preservado do Brasil, e isso poderia ser, na atualidade, um diferencial para apresentarmos ao mundo. Neste tempo de economia de carbono, neste tempo de aquecimento global, o Amapá poderia angariar milhões para o seu povo e para a sua gente com esses diferenciais que tem para apresentar. Ao contrário disso, nós nos afastamos das conferências do clima e nos esquecemos de apresentar as belezas e maravilhas que temos. Nossa terra é compatível tanto no desenvolvimento ambiental quanto



no agronegócio. Nos tempos atuais, nem mesmo o plantio de grãos e produtores, como os de soja, tiveram que partir do Amapá.

Esse quadro... esse quadro se agudizou e teve o mais triste capítulo em 2020: um apagão energético durante 15 dias atormentou o meu povo e a sua gente.

Foram dias que os amapaenses querem esquecer em definitivo – sem energia, sem água, sem condições mínimas de sobrevivência. E a responsabilidade disso foi direta da parte do Governo Federal, que teve completo descaso, seja por parte da Agência Nacional de Energia Elétrica, seja por parte do Ministério das Minas e Energia.

Mas este é um dos apagões que vivemos. O Amapá hoje, lamentavelmente, é destaque negativo no cenário nacional, ostentando os piores indicadores socioeconômicos do Brasil. Quero citar apenas alguns: 15,4% de nossa população está desempregada, acima da média nacional.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP)** – Isso corresponde a 60 mil concidadãos e conterrâneos meus sem trabalho e em situação de vulnerabilidade social. Ao somar com os 33 mil amapaenses desalentados, pessoas que desistiram de procurar emprego, são quase 100 mil amapaenses. Pior que isso: metade da população do Amapá, 56%, está abaixo da linha da pobreza – a pior taxa de todo o Brasil.

Tudo isso se reflete no aumento da violência, da criminalidade, no aumento das facções criminosas, na constituição de um fenômeno que não existia em Macapá, em Santana: as facções criminosas. Tudo isso se reflete no desalento de pessoas pedindo esmolas nas esquinas, nos sinais de trânsito de Macapá.

A realidade do Amapá, Sr. Presidente, não mudará, se não mudarmos a realidade do Brasil. Desde a batalha de 15 de maio de 1895 e desde a criação do território federal do Amapá, os nossos destinos estão umbilicalmente cruzados.

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP)** – Tal qual no passado, em outubro de 2022, os destinos do Amapá e do Brasil se cruzam, desta feita apontando para o futuro.

Sr. Presidente, há um mês recebi o convite do Presidente Lula para auxiliá-lo na coordenação de sua campanha e acompanhá-lo na mais importante tarefa do nosso tempo: resgatar o nosso país do horror em que vive, reconstruir não somente a nossa nação destruída pelo ódio, mas sobretudo recuperar as relações de uma sociedade desesperançada. Nos últimos meses, os meus concidadãos, homens, mulheres e sobretudo a juventude, linda juventude deste tempo, me acariciou e animou para um dos maiores sonhos que qualquer político em qualquer tempo poderia ter: governar a sua terra. Que Deus retribua tamanha demonstração de carinho! As palavras me faltam, e a coragem me sobra para segurar a emoção e as lágrimas, para reiterar a responsabilidade que sinto.

Tudo que sempre acontece na vida tem o seu momento e tem o seu destino. Acredito que o tempo e o destino me determinaram que serei mais útil a todos amapaenses daqui, de Brasília, apoiando a reconstrução e resgatando a esperança. Como já disse, nós não escolhemos os tempos em que vivemos, mas a única escolha que fazemos é como reagir a eles. Afirmo que meu papel será muito mais útil nessa contenda em ajudar a construir um novo tempo para o Brasil, aceitando o convite honroso e gentilmente formulado a mim pelo Presidente Lula, neste momento, principal representante das forças de oposição em nosso país, principalmente porque a superação deste atual tempo triste será fundamental para que o



Amapá volte a crescer. São centenas de avanços que só serão possíveis quando virarmos esta página da história.

Só assim a PEC 07, hoje obstaculizada pelo Governo Federal, poderá ser aprovada.

Só assim retomaremos a pavimentação da BR-156.

Só assim retomaremos causas como as construções dos conjuntos habitacionais, e a educação voltará a ser valorizada.

Assumir esta tarefa, ficar em Brasília, honrar a confiança do povo da minha terra é a escolha que eu faço.

Ao mesmo tempo, os meus esforços, a partir de agora, Sr. Presidente...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – ... serão também para manter a unidade dos partidos do campo democrático em meu estado, na minha terra. Para isso, humildemente, oferecemos o nome à juventude de um companheiro de jornada, Lucas Abrahão, para me substituir na candidatura ao Governo pelos partidos populares.

Trabalharei com afinco e dialogarei sem imposição e sem arrogância.

Conversaremos com o Partido Socialista Brasileiro, com o Partido dos Trabalhadores, com o Partido Verde, com o PCdoB, com o Partido Socialismo e Liberdade, com o Movimento Democrático Brasileiro e com todos os partidos que quiserem se aliar, no Amapá, nesta empreitada.

Sobretudo, neste momento, quero agradecer o carinho das organizações de juventude para comigo e a insistência na possibilidade da candidatura ao governo. Do fundo do coração, agradeço à União da Juventude Socialista, ao Levante Popular da Juventude, à Juventude Rede Sustentabilidade, do meu partido, e a todos as demais organizações.

Diante de tudo isso e neste momento, pode-se perguntar qual era o nosso objetivo.

Daqui, desta tribuna, mais uma vez, respondo em uma palavra: é a vitória. A todo custo, a vitória, a despeito de todo terror que vivemos no Brasil. A todo custo, a vitória, a despeito de todo terror que vivemos no Brasil e no Amapá. A vitória, mesmo que a estrada seja longa e penosa, pois, sem vitória, não haverá sobrevivência para tudo aquilo que o Amapá e o Brasil representam no hemisfério das nações livres. Não haverá sobrevivência para os ímpetos e para os estímulos daquelas épocas em que a humanidade se move para frente, em direção aos seus objetivos.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Assumo uma nova etapa de minhas tarefas na vida, com ânimo e com enorme esperança.

Nossa tarefa é a reconstrução.

Sou um dos milhões que querem o Brasil de volta. Sou um dos milhões que queremos o Brasil e o Amapá de volta ao seu caminho, de volta ao universo das nações democráticas, livres e prósperas. Sobretudo, sou um dos milhões que advogam pela inauguração de um novo tempo para o Amapá, para o Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Omar Aziz** (PSD - AM) – V. Exa. me daria um minuto?

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Senador Omar.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senador Omar Aziz.

**O Sr. Omar Aziz** (PSD - AM. Para apartear.) – Sr. Presidente, eu estou aqui há praticamente



oito anos. Vai fazer oito anos este ano, dos quais sete anos sentado aqui, perto do Randolfe, mas, nos últimos sete, oito meses, nós tivemos uma convivência mais próxima por causa do trabalho que fizemos em conjunto.

Neste momento, Senador Randolfe, talvez o Amapá deixe, momentaneamente, de ter um grande Governador, com uma sensibilidade humana, que poucos têm, e que eu conheci e vi no Senador Randolfe. E a sensibilidade humana é o que move um governo; qualquer que seja o governo, seja federal, estadual ou municipal. Essa sensibilidade de se colocar no lugar das pessoas, a sensibilidade de ver as pessoas e de se colocar ali. Quando você vê um homem morando na rua e se coloca naquele local. E o Randolfe, como ser humano, como pessoa, é um homem leal aos seus, é uma pessoa que compra uma briga sua e, no mais, não arreda um pé dos seus princípios democráticos e daquilo que ele acha que é melhor para o País.

Senador Randolfe, V. Exa. vai deixar de servir, momentaneamente, o Amapá, porque eu tenho certeza que V. Exa. ainda chegará a este cargo de Governador, e tenho certeza que será um grande Governador do Amapá, mas, neste momento, a sua contribuição ao país, será de uma importância fora do comum. É um momento difícil que vivemos. É um momento em que todos nós, de centro, que acreditamos na democracia, que combatemos o nazifascismo, que combatemos qualquer tipo de ditadura, seja ela de direita ou de esquerda, nós temos que nos unir para manter este país como um país democrático.

E o convite que o Presidente Lula fez à V. Exa., não tenha dúvida que ele tem, nos seus quadros, para auxiliá-lo a montar um programa de Governo, a fazer um trabalho pelo Brasil, um dos Senadores mais qualificados e um dos seres humanos mais bondosos que eu já conheci em toda a minha vida.

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Omar Aziz** (PSD - AM) – Você é um grande amigo que eu tenho hoje Randolfe, por quem tenho um carinho muito grande, e que Deus possa te abençoar nessa caminhada.

O Amapá poderia ter um grande Governador no ano que vem, mas não adianta ter um grande Governador se o Brasil estiver na situação – e permanecer na situação – em que está. É preferível esperar o Brasil voltar aos seus rumos democráticos, a nação brasileira ter realmente uma condução criteriosa, e não uma condução desastrosa, para que você possa ser futuramente, com certeza, um grande Governador do Estado do Amapá.

Deus te abençoe e que você possa fazer um grande trabalho pelos brasileiros.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Obrigado Omar. Que Deus nos abençoe.

Presidente, quero só agradecer a sua condescendência e a dos colegas na tolerância para com o tempo.

Muitíssimo obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senador Randolfe Rodrigues, eu gostaria, em nome da Presidência, e em meu nome pessoal também, de externar a V. Exa., corroborando com o que foi dito pelo Senador Omar Aziz, em relação aos seus atributos pessoais e políticos, de manifestar, o meu profundo apreço por V. Exa.

Quando criei, ao assumir Presidência do Senado, a Liderança da Oposição no Senado Federal, justamente para se equilibrarem as balanças de Governo, Oposição, Maioria e Minoria, uma vez ocupada por V. Exa., V. Exa. vem honrando a Liderança da Oposição, fazendo uma oposição de forma contundente, fundamentada, com o seu estilo e com a sua capacidade política. E eu cumprimento V. Exa., assim como cumprimento líderes, como o Senador Fernando Bezerra, que foi Líder do Governo; o Líder da Maioria, Senador Renan Calheiros; e o Líder da Minoria, Jean Paul Prates.

Temos, de fato, quadros extraordinários no Senado Federal, e V. Exa. é um desses quadros.



E eu quero dizer também do meu profundo respeito por V. Exa. e pela decisão e opção tomada em relação à campanha deste ano de 2022. Milita a favor de V. Exa. algo que, de certo modo, milita também em relação a mim, que é a juventude, ou seja a possibilidade de, em algum outro momento, de fato, realizar o seu sonho de governar o seu Estado do Amapá, tão bem defendido por V. Exa. dessa tribuna do Senado Federal. E para todos nós, que gostamos de V. Exa., que gostamos da convivência, que aprendemos com V. Exa. aqui, no Senado Federal, fica realmente esse sentimento de que, por certo, teremos mais quatro anos de convivência com V. Exa. aqui, diante da sua opção de permanecer como Senador da República.

Então, receba com bastante carinho esse apreço, essa consideração e esse meu respeito a V. Exa., porque é muito verdadeiro e sincero.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Quero agradecer aos colegas.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Randolfe Rodrigues.

Eu peço licença ao Plenário para anunciar um item extrapauta, o Requerimento nº 116, de 2022, que é de minha autoria e de outros Senadores, em especial dos Senadores de Minas Gerais, Carlos Viana e Alexandre Silveira, que solicitam a realização de sessão especial destinada a comemorar os 70 anos de fundação da Rádio Itatiaia – os 70 anos da Rádio Itatiaia, Senador Jorge Kajuru. **(Requerimento nº 116/2022 - Vide Item 3.1.7 do Sumário)**

Eu tenho a felicidade de ser autor desse requerimento junto com o Senador Carlos Viana e o Senador Alexandre Silveira.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Está em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa, em alusão e comemoração dos 70 anos da Rádio Itatiaia, que agora há pouco foi reconhecida como a rádio mais ouvida no Brasil, numa pesquisa recentemente feita, o que é motivo de orgulho para todos nós mineiros.

O próximo Senador inscrito, Senador Eduardo Girão.

Na sequência, entraremos no item 1 da pauta.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Para discursar.) – Muitíssimo obrigado, Sr. Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, brasileiros e brasileiras que estão nos acompanhando pela TV Senado, Rádio Senado, Agência Senado, eu subo à esta tribuna hoje, Sr. Presidente, diante de uma ameaça, que espero que o bom senso nos resguarde de amanhã termos uma votação, na Comissão de Constituição e Justiça, para, de alguma forma, flexibilizar arma de fogo no Brasil. Absolutamente, isso não é prioritário para a nação. Acho que é um ponto pacífico que nós temos problemas de brasileiros passando fome, brasileiros com problema de desemprego, a questão da inflação no nosso país, e não é momento, absolutamente, para se travar esse debate que acirra ânimos, esse debate que divide uma sociedade já dividida. O momento é de diálogo, o momento é de buscarmos soluções juntos, e não trazer um tema que, por si só, já cria uma situação constrangedora para esta Casa.

Eu quero dizer aos colegas Senadores que, apesar de reconhecer a legitimidade da atividade do atirador, esse PL, se for aprovado do jeito que está, representará um dos maiores retrocessos no controle de armas de fogo em nosso país.

Antes de tudo, é bom recordarmos que nós estamos votando de forma remota, votando de forma



virtual um assunto desse, de tamanha importância. Para que possamos aprofundar os debates, precisamos da presença dos colegas aqui. Isso é óbvio! É um assunto muito caro para a sociedade brasileira.

O Congresso Nacional, Sr. Presidente, aprovou, em 2003, a Lei 10.826, que passou a ser conhecida como o Estatuto do Desarmamento, atendendo a um clamor da sociedade; segundo as pesquisas à época, 73% eram favoráveis ao estatuto. Em 2005, foi realizado um referendo nacional, sim, apenas sobre o art. 35 do estatuto, que proibia o comércio de armas e munições no Brasil.

Eu quero deixar muito claro que eu respeito integralmente a posse de arma de fogo. Passando pelos pré-requisitos que estão na lei, eu respeito que o cidadão de bem tenha arma em casa ou no seu comércio. Agora, sou totalmente contra, com base na ciência e em estatísticas sociais, o porte de arma de fogo, ou seja, que as pessoas possam circular nas ruas com arma.

E não precisa a gente ir muito longe: no momento de tensão em que a gente vive, uma briga de trânsito; uma discussão num restaurante, num bar, movida, muitas vezes, pelo álcool; uma briga entre marido e mulher... Hoje nós tivemos uma tragédia – hoje, inclusive – de um CAC que matou a mulher e cometeu suicídio. Esses casos se multiplicam a cada dia.

O acesso fácil à arma de fogo, em vez de a gente achar que pode gerar uma solução para a segurança pública, vai gerar mais um caos. A gente não precisa desse problema, de mais esse problema hoje. Não é jogando querosene que a gente vai apagar o incêndio que está acontecendo.

Eu quero, para fechar, dizer que, segundo estatísticas do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, o fator surpresa...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... é sempre do assaltante. O delinquente, numa abordagem, tendo esse fator a seu favor, ficará com a arma de fogo, ou seja, a arma do cidadão de bem migrará para o crime. E, segundo o mesmo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, de cada dez pessoas que reagem a um assalto com arma, sete ou são baleadas ou têm a sua arma roubada. Para onde é que essa arma vai? Ela vai para o crime.

O PL 3.723, na prática, consolida alguns decretos presidenciais, que esta Casa, nós Senadores rejeitamos em 2019; não se trata de insegurança jurídica...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... e muito menos de sobrevivência do tiro esportivo, já regulamentado há décadas.

Em dezembro de 2021, nós tivemos mais de 1 milhão de registros de CACs ativos, um aumento de 325% em relação a 2018. Se vocês pegarem, colegas, se a gente pegar apenas neste Governo, nós tivemos aí um aumento, Senador Paulo Rocha, de 200 mil CACs para 600 mil! De 200 mil para 600 mil, ou seja, é um porte velado, por tabela, que está sendo colocado na sociedade.

Segundo o levantamento...

Sr. Presidente, só mais um tempinho para eu concluir, por favor.

É claro que a maioria dos CACs são pessoas idôneas – a gente não tem dúvida em relação a isso –, mas, a cada dia, a gente vê noticiados na imprensa casos de armas, legalmente compradas, desviadas para o crime. Isso tem sido uma constante. Ontem eu conversei com um grupo de atiradores – é bom a gente sempre ouvir os dois lados –: 90% desses novos CACs que cresceram – olhem só o escudo que está sendo feito aí para mercadores de armas – não são atiradores, não participam de campeonatos nacionais nem internacionais; 90% são apenas de direito, mas não de fato atiradores, querem o porte. E isso precisa de uma deliberação nesta Casa com profundidade.



Segundo o levantamento feito pelo Instituto Sou da Paz, em 24 mil boletins de ocorrência de São Paulo, entre 2011 e 2020, foi constatada uma enorme correspondência entre as armas compradas legalmente e aquelas apreendidas no crime. São desviadas nove armas de fogo por dia apenas em São Paulo. Segundo o levantamento feito pelo jornal *O Globo* em tribunais de Justiça, tramitam 25 processos, em 9 estados brasileiros, de CACs atuando para facções criminosas, pois é permitida a aquisição de até 30 fuzis por CAC. Se atualmente a fiscalização já é muito difícil, se aprovado esse PL, ficará praticamente impossível.

Eu faço um apelo, Sr. Presidente, para fechar o último parágrafo. É um apelo realmente...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... porque esse assunto mexe muito, são vidas humanas, e eu não quero...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senador Girão, o Senador Carlos Viana pede, pelo sistema remoto, um aparte a V. Exa...

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Claro.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – ... se V. Exa. permitir; depois eu devolvo a palavra a V. Exa. para sua conclusão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Concederei.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senador Carlos Viana.

**O Sr. Carlos Viana** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG. *Para apartear. Por videoconferência.*) – Presidente Rodrigo Pacheco, meu boa-tarde a todos os Senadores e Senadoras.

Vou começar meu vídeo aqui, só um minutinho. *(Pausa.)*

Estou sem vídeo aqui, mas já o estou providenciando, só um instante.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Nós estamos ouvindo V. Exa., mas o vídeo, de fato...

**O Sr. Carlos Viana** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG. *Por videoconferência.*) – Obrigado, Excelência.

Somente o vídeo que...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeito.

**O Sr. Carlos Viana** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG. *Por videoconferência.*) – ... não está em funcionamento. *(Pausa.)*

Não está podendo... Há uma falha aqui na câmera, mas vou conversando enquanto tento resolver.

Senador Girão, o meu abraço a V. Exa.

É sempre uma alegria poder conversar e, naturalmente, ouvir todos esses questionamentos, mas é preciso, Senador Girão, fazer alguns esclarecimentos com relação a esse assunto dos CACs.

Primeiramente, Srs. Senadores e Senadoras que nos acompanham, o projeto, que está sob a relatoria do Senador Marcos do Val, em hipótese alguma muda as regras para o porte de arma, que são as pessoas que querem carregar uma pistola, um revólver na rua. A legislação brasileira tem de ser dura e firme em relação ao porte da arma em áreas públicas – eu concordo plenamente –, mas, com relação aos CACs, Senadora Rose de Freitas e Srs. Senadores e Senadoras, o que está sendo proposto aqui no projeto é uma regulamentação definitiva para calibres de armas que foram liberados para aqueles que já têm a licença e que agora podem perder o direito a esses calibres e ficar na ilegalidade. É somente isso. Não há nenhum ponto aqui em que nós... Se o projeto fosse para liberar, facilitar porte de arma, eu seria contra, Senador, totalmente contra; eu não concordo com porte de arma facilitado.



Mas também nós não podemos – pela nossa forma de ver armas, pela nossa maneira de entender – proibir e jogar na ilegalidade milhares de brasileiros que têm armas legalizadas em casa, que praticam toda a regra, fazem os cursos, têm a licença e receberam o direito de usarem novos calibres. Agora isso está sendo questionado no Supremo, o que pode tornar essas pessoas criminosas sem terem cometido nenhum crime. A única coisa que aconteceu foi terem comprado uma arma diferente, de um calibre diferente, que agora pode ser proibido. Então, é o único ponto que faço aqui, Senador Girão.

Concordo plenamente. Não vamos entrar nas estatísticas dos institutos, que naturalmente têm financiamentos internacionais sobre esse assunto, não vou entrar nisso. Eu estou me posicionando aqui como uma pessoa que tem a família com tradições nas armas. Meus antepassados todos foram ligados à polícia, ao Exército, às cortes; todos eles, inclusive os primeiros que vieram. Meu pai teve arma, eu tive arma muito tempo, meu filho hoje é atirador. Nunca, graças a Deus, aconteceu nada, porque, primeiramente, a gente tem que ter responsabilidade com o assunto.

Então aqui, Senador Girão, aplaudindo a iniciativa do debate, digo aos Srs. Senadores: o projeto que está sendo relatado pelo Senador Marcos do Val – faço um apelo: leiam, leiam o projeto –, em momento algum, amplia o porte de arma ou reduz a legislação sobre esse assunto em nosso país.

Muito obrigado, Senador Girão, pelo aparte. Obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

E vamos continuar discutindo esse assunto, que é de interesse de todo o país.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Agradeço, Senador Carlos Viana.

Senador Girão, o Senador Alessandro Vieira também pede um aparte. Passarei depois para sua conclusão, para entrarmos no item 1 da pauta.

Senador Alessandro Vieira.

**O Sr. Alessandro Vieira** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE. Para apartear. *Por videoconferência.*) – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Muito brevemente, apenas para colaborar com a discussão. Está correto o Senador Carlos Viana quando diz que precisamos debater bastante esse assunto.

Não corresponde integralmente à verdade dizer que esse projeto não altera a situação do acesso às armas de fogo no Brasil; pelo contrário, ele cristaliza uma situação de acesso farto a armas e munição e enfraquece os mecanismos de fiscalização e controle.

Eu sou usuário de arma de fogo. Eu tenho arma de fogo. Eu tenho porte de arma de fogo. Isso não é novidade para ninguém. Eu sou delegado de polícia. Nunca tive problemas. Não vejo problema em a pessoa ter uma arma de fogo para defesa própria e da família. Não vejo problema em, durante determinada circunstância, a pessoa ter acesso ao porte, mas o volume de armas e a desorganização do sistema, promovidos pelo Presidente da República, pelos decretos, e o que o projeto tenta transformar em lei são muito negativos para a própria segurança. É preciso compreender que esse volume imenso de armas e de munições sem fiscalização adequada, com supressão da obrigatoriedade de marcação, gera uma dificuldade para a segurança pública e vai estourar lá na ponta. É muito mais difícil você recuperar.

Também quero fazer um brevíssimo registro – nós teremos oportunidade de discutir isso mais alongadamente – de que não procede, também, esse temor infundado de que milhares de cidadãos brasileiros serão tornados criminosos por uma suposta decisão do Supremo Tribunal Federal; esse mesmo argumento foi utilizado para tentar uma aprovação na correria, no apagar das luzes, no ano passado. Isso não existe. Não há como você impor a um cidadão um ônus por uma ação, por uma compra de uma arma de fogo, no caso, realizada sob a égide de uma lei, de um decreto. Isso não vai acontecer.

Então, o que defendo – e acho que é importante aprofundarmos – é que, sim, se garanta o direito àqueles que adquiriram as armas para que não tenham um prejuízo financeiro – não é justo que isso





aconteça –, mas que se fortaleça o mecanismo de fiscalização e controle. Hoje nós não temos, sequer, a integração de dados entre a Polícia Federal e o Exército brasileiro. Essa estratégia de buscar o registro não mais junto à Polícia Federal, mas, sim, junto ao Exército – o que multiplicou astronomicamente o número de pessoas que usam e portam arma de fogo e o volume de armas que são adquiridas – nada mais é do que uma fragilização do controle, porque as regras, a forma de atuação e de fiscalização do Exército é muito diversa daquela da polícia. Os próprios bancos, não se comunicando, prejudicam a atividade de interesse policial.

Então, é preciso ter uma cautela maior. Eu entendo e me coloco ao lado daqueles que querem exercer a sua atividade esportiva, que querem exercer uma atividade, uma defesa do seu patrimônio e da sua vida, mas isso deve se dar em respeito a um sistema maior que preserve a vida das pessoas, inclusive daquelas que não têm interesse em ter arma de fogo. Dá para fazer tudo isso, sempre com uma mediação adequada. Acho que o Senado é uma Casa muito favorecida para fazer esse tipo de análise.

Obrigado, Sr. Presidente e Senador Girão, pela paciência.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Alessandro Vieira.

Para concluir, Senador Girão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Para concluir, Sr. Presidente.

Foi muito boa a participação dos colegas. Eu acho que a Casa Legislativa cresce com isto: com a posição de um Senador a favor, do meu querido amigo Carlos Viana, e a de um Senador contra esse PL, do Senador Alessandro Vieira. Nós três concordamos com uma coisa, Senador Jayme Campos: precisamos aprofundar o debate, que não precisa ser feito a toque de caixa, na véspera do Carnaval, e também de forma virtual e remota. Esse é um assunto muito delicado.

Agora, eu peço aos senhores que leiam o projeto, porque lá está, sim, liberando o porte de arma de fogo. Está aqui o art. 21, §§1º e 2º. Autoriza o transporte de uma arma de fogo municiada e pronta para uso.

Então, está tratando de porte, sim. A gente não pode dourar a pílula com relação a esse fato.

Trata-se, portanto, de uma questão gravíssima para um país que já ostenta o trágico título de um dos dez países mais violentos do mundo. Nossos índices de assassinatos por 100 mil habitantes são 30 vezes superiores aos dos países europeus. Nos últimos dez anos, foram assassinados mais de 500 mil, meio milhão de brasileiros, número superior aos mortos na Síria, que vive uma devastadora guerra civil.

Por tudo isso, é enorme a nossa responsabilidade, pois a crise da segurança pública no Brasil jamais será resolvida...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... armando a população nas ruas. *(Fora do microfone.)*

Como dizia Mahatma Gandhi, uma frase para a gente guardar no coração e na alma, ele dizia o seguinte: "Se a gente der o troco no olho por olho e dente por dente, a humanidade vai acabar cega e desdentada".

Que Deus nos dê sabedoria, discernimento e responsabilidade para tratar esse assunto com o devido respeito no momento correto! Não agora, enquanto o povo está com fome, com o desemprego e com a inflação batendo à porta de todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.



Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Rose de Freitas.

**A SRA. ROSE DE FREITAS** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente...

Sr. Presidente, desculpa, mas eu havia mandado uma mensagem de que eu precisava me reunir com o senhor. Mas, já que o senhor me deu a palavra...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Desculpe, não é a palavra pela ordem não, Senadora Rose?

**A SRA. ROSE DE FREITAS** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. *Por videoconferência.*) – Não – não –, mas valeu, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Então, eu me confundi. Desculpa.

**A SRA. ROSE DE FREITAS** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. *Por videoconferência.*) – Não, muito obrigada. Ao contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Como se diz na minha terra, desculpe a vergonha que eu passei.

**A SRA. ROSE DE FREITAS** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. *Por videoconferência.*) – Não foi – não foi. Que vergonha?

Olha só, Presidente, quero até fazer uma solicitação, conforme encaminhei ao Gustavo Sabóia.

Nós temos um projeto... Eu gostaria muito de falar sobre o projeto de armas de fogo. Já fui... Sou companheira do Girão na tese dele, nas ideias, mas eu gostaria agora de fazer um pedido a V. Exa., que, por favor, com a sensibilidade que tem, inclua na pauta a votação do projeto da diabetes, porque, depois que foi divulgada a possibilidade de se ter o tratamento na forma de um mecanismo que ajuda para que todos possam adquiri-lo e dele fazer uso de forma pessoal, individual, esse projeto precisa ser votado.

Passei isso para ele e também queria pedir a gentileza de V. Exa., porque há um projeto sobre denominar uma rodovia com o nome de uma pessoa que tem, historicamente, muita importância no nosso estado e pedi para ser colocado extrapauta. E também pedi para incluir o projeto das mulheres. Nós temos uma última estatística das duas últimas semanas – minhas colegas que me ouvem sabem disso –, dos estarrecedores índices de violência de feminicídio. Não conseguimos ver votado o projeto na Câmara. Precisamos muito do seu apoio.

O feminicídio não é uma matéria para dormir na gaveta de ninguém. Tem que fazer o que V. Exa. fez, o que fez o Presidente Davi: dar prioridade aos assuntos que são muito urgentes, para salvar, proteger, criar uma rede de proteção para as mulheres.

São esses os apelos que eu gostaria de fazer a V. Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeito.

**A SRA. ROSE DE FREITAS** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. *Por videoconferência.*) – Eu gostaria até de pedir que tivesse uma linha direta com V. Exa. para que esses pleitos não ficassem passando de assessor, secretário.

Nós somos Senadores iguais, é V. Exa. que nos comanda, facilitaria muito a vida da gente se não tivesse que fazer um *pit stop* em cada lugar, ora com o Secretário-Geral, ora com a Secretária, porque o que a gente leva para V. Exa. nada mais é também do que uma contribuição para aprimorar o nosso trabalho frente a esse Brasil tão cheio de problemas e precisando de tanto apoio.

Muito obrigada a V. Exa. mais uma vez.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Rose de Freitas.

Faremos o levantamento de todos os projetos citados por V. Exa. para identificar os que estão em Comissão e, eventualmente, alinhando com o Presidente da Comissão, poderemos trazer direto para o Plenário, sem problema algum.



Eu vou identificar isso e transmito a V. Exa. para a formação da pauta.

Obrigado, Senadora Rose de Freitas.

Anuncio o item 1 da pauta.

Projeto de Lei nº 3.385, de 2021, do Senador Alessandro Vieira, que institui o Programa Emergencial de Aprendizagem dos Estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio e de Acolhimento à Comunidade Escolar das Redes Públicas de Educação Básica.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 3, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. **(Emendas nºs 1 a 3-PLEN - Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

O projeto depende de parecer.

Faço a designação do nobre Senador Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente do Senado Federal, para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) – Presidente, querido Presidente, as minhas menções afetuosas a V. Exa., atencioso com todo o nosso Colegiado, Sras. e Srs. Senadores, mais uma vez agradecido pela distinção de poder relatar também. Digo isso porque, na semana passada, honrado estive ao fazê-lo igualmente sobre uma proposição apresentada na mesma linha de preocupações muito bem delineadas pelo Senador Alessandro Vieira.

Fui designado, nós discutimos essa matéria na Comissão de Educação, mas foi avocada, acertadamente a nosso ver, inobstante não deixe de conhecer que na Comissão de Educação todos os companheiros que tiveram a oportunidade para a fala e para as suas considerações foram no sentido do acolhimento à ideia defendida pelo Senador Alessandro Vieira.

Portanto, já feita a leitura por V. Exa. da ementa, tratando do Projeto de Lei 3.385, rapidamente, Presidente, em nome do princípio da economicidade, faço algumas abordagens perfunctórias aqui no relatório.

Vem ao exame do Plenário o Projeto 3.385, de autoria do Senador Alessandro, que institui o Programa Emergencial de Aprendizagem dos Estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio.

As menções a que nós aludimos, como de praxe, todos nós bem assim o sabemos, necessárias para o relatório, como fase inicial do nosso parecer, fazem as definições ou as menções aos artigos e objetos alcançados por cada um deles.

Antes de fixar a vigência imediata da lei em que vier a se converter o projeto, o art. 10, por exemplo, determina... Até faço o devido registro porque foi a mim dirigida uma pergunta questionando-me e para dirimir esse ponto, nós aqui mencionamos o art. 10, que determina que caberá ao Ministério da Educação realizar avaliação do programa, considerando os resultados alcançados nos três eixos de atuação que estão expressados e ditos nos demais outros artigos anteriores.

Para justificar a iniciativa, o Senador Alessandro afirma ser o objetivo principal da proposição contribuir para o enfrentamento dos principais desafios decorrentes da pandemia no âmbito da educação. Destacou o Senador Alessandro, nesse sentido, o grande contingente de estudantes que abandonaram a escola nesse período, bem como os outros tantos milhares que, apesar de matriculados, não tiveram acesso a atividades escolares, o que totalizou mais de 5,5 milhões de crianças e adolescentes com seu sagrado direito à educação negado em 2020. Além dos problemas de evasão escolar e do déficit de aprendizagem, o autor também aponta a necessidade de acolhimento da comunidade escolar, tendo em vista os efeitos psicológicos da pandemia sobre os estudantes e professores.



A análise, Sr. Presidente.

O PL nº 3.385, apreciado pelo excelso Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora que trata do Sistema de Deliberação Remota, atende aos requisitos de juridicidade e regimentalidade e foi redigido de acordo com a sugerida e boa técnica legislativa.

Passando à análise do mérito, nos termos do art. 208, inciso I, da nossa Carta Maior, o dever do Estado com a educação deve ser efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade.

Contudo, a emergência de saúde pública provocada pela pandemia alterou profundamente as atividades educacionais. Para a mitigação dos efeitos da suspensão das aulas, as redes de ensino buscaram oferecer aulas remotas, com todas as dificuldades que bem acompanhamos e que importou, lastimavelmente, nesses dois últimos anos. O uso de novas tecnologias para a promoção da atividade educacional de forma satisfatória exigiria que alunos e professores dominassem essas tecnologias e tivessem acesso a equipamentos de informática e à conexão de internet em banda larga, o que, contudo, não se revelou a realidade do País.

A evasão escolar já era um problema social bem conhecido de nós e que nos assola há muito tempo, principalmente de estudantes do ensino médio. No ensino fundamental, a evasão ocorria notadamente em casos em que a distância da escola era associada à falta de transporte escolar.

No contexto dessa pandemia, o atraso escolar, a falta de internet ou de acesso a tecnologias, bem como a dificuldade das redes de ensino e dos professores de transmitirem o conhecimento de forma não presencial, viraram novos motivos para o abandono escolar, especialmente dos estudantes de nível socioeconômico mais baixo.

Além disso, o Índice de Educação a Distância, criado por pesquisadores da USP, mostrou deficiência na implementação do ensino remoto nas escolas do país entre março e outubro do ano primeiro da pandemia, o que registrou e gerou um aumento da desigualdade já existente na educação. As redes de ensino estaduais tiveram pontuação média de 2,38 e as redes municipais das capitais 1,6, sendo 5 a maior nota alcançada, metade dos 10 pontos possíveis. Entre os problemas mais comuns, podemos citar aqui atraso na implementação do ensino, ineficiência nas ações e descaso com a forma como o aluno acessaria o conteúdo.

Ainda, conforme apurado na pesquisa, Sr. Presidente, “Educação não presencial na perspectiva dos estudantes e suas famílias”, encomendada ao Datafolha pela Fundação Lemann, 51% dos responsáveis consideraram que estavam participando mais da educação dos estudantes e 71% passaram a valorizar mais o trabalho desenvolvido pelos professores.

Aqui, eu faço as devidas e meritórias menções às justificações que levaram o Senador Alessandro Vieira a nos propor esse debate e vou à parte final da nossa análise.

Em resumo, interrupção ou déficit da aprendizagem, desigualdade no acesso às atividades remotas com despreparo das famílias para ensinar, aumento da evasão escolar, maior exposição à violência sexual ou familiar, insegurança alimentar, aumento do trabalho infantil e comprometimento à saúde mental dos estudantes são alguns dos efeitos experimentados – a lamentar cada um de nós – desde que as escolas fecharam. Esse cenário é ainda mais grave entre os estudantes mais vulneráveis.

Nesse sentido, consideramos, Presidente Rodrigo Pacheco, que a iniciativa em análise é por demais meritória, merecendo de nós a acolhida, uma vez que busca a mitigação dos efeitos nefastos da pandemia sobre a educação. Contudo, por se tratar de decisão de Plenário, insta ainda analisar requisito de constitucionalidade.

São os últimos parágrafos, Sr. Presidente.

A propósito, optamos pela apresentação de substitutivo, enaltecendo a pertinência e a relevância da ideia do Projeto 3.385, com supressão dos dispositivos cuja constitucionalidade poderia ser questionada.



Previmos, ademais, que a implementação do eixo “busca ativa” será feita com a atuação articulada e integrada de instituições e instâncias do Poder Público, em níveis federal, estadual, distrital e municipal, conforme cada caso.

Por sua vez, a Emenda nº 1, de autoria do Senador Izalci Lucas, estabelece como estratégia para a busca ativa a realização de atividades que propiciem a integração da comunidade escolar com a comunidade onde a escola estiver inserida, o que consideramos acertado na medida em que a aproximação do cotidiano da escola e da vida em comunidade poderão propiciar maior acolhimento e sentimento de pertencimento dos estudantes à escola.

A Emenda nº 2, de autoria de S. Exa. a Senadora Mara Gabrilli, prevê o atendimento dos educandos com deficiência, o que está em consonância com a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional, na medida em que traz a educação especial para o âmbito de atuação da proposição.

Por fim, a Emenda nº 3, também de autoria da Senadora Mara, no mesmo sentido, prevê a oferta de serviços e de recursos que eliminem as barreiras e promovam a efetiva acessibilidade, visando à inclusão plena dos estudantes com deficiência, motivo pelo qual também merece acolhida, Sr. Presidente.

O nosso voto, Senador Presidente Rodrigo Pacheco.

Diante do que nós expusemos em nosso relatório e em nossa análise, a nossa posição é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.385, de 2021, e das Emendas nºs 1, 2 e 3, cujos Senadores autores proponentes, Senador Izalci e Senadora Mara Gabrilli, nos moldes no seguinte substitutivo, Sr. Presidente... Peço encarecidamente a V. Exa. a permissão para evitar a sua leitura até porque do conhecimento de cada um e de cada uma das Sras. e dos Srs. Senadores.

Esse é o nosso voto, Presidente Rodrigo Pacheco. **(Íntegra do Parecer nº 27/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

O parecer de V. Exa. é favorável ao projeto e a todas as emendas, na forma da Emenda nº 4 (Substitutivo), do Relator.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Para sua discutir, concedo a palavra à Senadora Nilda Gondim.

**A SRA. NILDA GONDIM** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Presidente, boa tarde.

Esse projeto é altamente *(Falha no áudio.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Parece que há uma dificuldade na conexão da Senadora Nilda. *(Pausa.)*

**A SRA. NILDA GONDIM** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. *Por videoconferência.*) – ... louvável *(Falha no áudio.)*

Como representante da Bancada Feminina, eu quero dizer ao senhor que, como Vice *(Falha no áudio.)* ... agradecer às minhas Colegas Senadoras pelo apoio à aprovação do meu nome, indicado por nossa Eliziane Gama.

Então, eu fico muito feliz em ser vice da nossa companheira Eliziane Gama, uma mulher altamente competente, quando deixa uma Simone Tebet, competente *(Falha no áudio.)* ... e entra uma também competente Eliziane Gama, que tem compromisso com as mulheres. Eu fico muito feliz e à vontade. Em nome da

*(Falha no áudio.)* ... Bancada Feminina, nós deixamos liberado ao projeto. Mas a orientação da Bancada Feminina é para liberar. Obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Nilda Gondim.



Para discutir, concedo a palavra ao autor do projeto, Líder Senador Alessandro Vieira.

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Obrigado, Sr. Presidente, agradeço o deferimento da pauta, a indicação do Líder Veneziano Vital do Rêgo para, pela segunda vez, relatar um projeto nosso nesta seara da educação, este focado numa retomada produtiva do processo da educação. Nós temos um risco gravíssimo de perder uma geração inteira para a improdutividade, para o desemprego, para o desalento, uma vez que o afastamento causado pela pandemia foi muito grave.

É um projeto que centra três eixos básicos, claros, técnicos, buscados nas melhores experiências: na busca ativa dos jovens que se evadiram, no acolhimento desses jovens e na recomposição do aprendizado, com reforço específico nas matérias de matemática e português, essenciais para a formação de qualquer cidadão.

É uma matéria meritória, que certamente coloca a Casa no sentido correto de atender às necessidades reais do povo. Não há por que a gente perder tanto tempo discutindo pautas absolutamente radicalizadas, de baixo impacto social, quando nós temos tanta coisa para fazer. V. Exa., na condição de Presidente do Senado, fez muito bem acolhendo a pauta e conduzindo as votações.

Então, apenas reitero o pedido feito pelo Relator, o meu amigo Veneziano Vital do Rêgo, pela aprovação dos nossos pares.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Alessandro Vieira.

Para discutir, concedo a palavra à Senadora Leila Barros.

**A SRA. LEILA BARROS** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Obrigada, Sr. Presidente. Eu cumprimento o senhor e todas as Senadoras e Senadores e todos que nos acompanham nesta sessão.

Sobre o PL 3.385, eu quero primeiro parabenizar a autoria, o autor, o Senador Alessandro Vieira, e o Relator, o brilhante Senador Veneziano. Eu já tive oportunidade de tecer meus comentários na Comissão de Educação. É um projeto importantíssimo para essa retomada das aulas, da nossa educação, da educação brasileira nesse período tão difícil, com praticamente dois anos parados.

Então, além dos três eixos que o Alessandro falou e o Relator também, que é a busca ativa, o acolhimento da comunidade escolar e a recomposição da aprendizagem, o projeto, que cria uma política educacional emergencial, tem os objetivos muito claros, Sr. Presidente, que é acolher a comunidade escolar e reforçar a aprendizagem dos estudantes com enfrentamento, o que é importantíssimo, às desigualdades educacionais. E a gente sabe que cada região enfrenta as suas especificidades, as suas dificuldades, e apoiar a adequação da trajetória escolar dos estudantes.

Então, nós sabemos que a muitos desses estudantes não foi oferecido o ensino remoto. E existem regiões aí que a gente sabe das dificuldades e também daqueles principalmente que vivem em comunidades que têm alto grau de vulnerabilidade.

Então, é um projeto que atende diretamente e ataca diretamente as necessidades dos nossos estudantes nessa retomada da educação brasileira.

Parabenizo aos dois Senadores, tanto o autor como o relator, por esse excelente trabalho, excelente dobradinha dos dois. Parabéns!

E nós temos que aprovar – viu, Sr. Presidente? – por unanimidade hoje, nesta Casa. É uma resposta que nós estamos dando aos estudantes e a toda a comunidade educacional do nosso país.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Leila Barros.

Para discutir, Senador Izalci Lucas.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir.)



– Presidente, eu quero inicialmente parabenizar a iniciativa do autor, o Senador Alessandro, como também o belo relatório do Senador Veneziano, uma matéria tão importante para o país.

Infelizmente, no Brasil o que a gente assiste, principalmente... aliás, nos estados e no nível federal é que nós não temos uma política de estado. A gente tem política de governo. Cada governo que entra acaba com tudo e começa tudo novamente. Então, essa questão da educação... Está aqui o Senador Marcelo, que é o nosso Presidente da Comissão de Educação.

O Brasil já tinha muita dificuldade em relação à qualidade do ensino. Nós não temos mais hoje laboratório de ciência, não há banda larga, não há refeitório, não há esporte, não há cultura, não há música, não tem nada. Então, no período da pandemia, essa luz veio demonstrando a gravidade do problema. Muitos alunos aqui da capital, 30% dos alunos, não tiveram acesso à internet nesses dois anos. Imagine no interior do país. Então, muitos jovens, inclusive, conseguiram alguma coisa para ajudar as famílias. Esse jovem não volta mais para a escola porque não vê na escola uma perspectiva de avanço, de oportunidade, de emprego. Eu espero que agora, com o novo ensino médio, a gente possa de fato investir na educação profissional.

Mas esse trabalho é importante porque também não se faz educação sem a comunidade. Nós já tivemos vários projetos de governo, de vários estados – a escola aberta, a participação da comunidade na educação. Então, esse programa, em que evidentemente o Governo Federal tem que ajudar, porque o grande problema dos estados é falta de recurso, principalmente na educação infantil, mas aqui é para ensino básico, ensino médio e ensino fundamental, mas nos últimos anos... Nós de fato temos que aprovar, cobrar.

A banda larga tem que ser exigida, sim, para ontem, porque não tem sentido uma escola não ter banda larga, não ter internet, não ter reforço escolar. Há uma dificuldade grande de aprendizagem, até porque houve uma alfabetização... No Brasil, o profissional da educação permite a alfabetização até oito anos, mas normalmente a alfabetização é feita no sétimo e no oitavo, não foi feita a coordenação motora nesse período fundamental da criança.

Então, a gente precisa de fato colocar a educação como prioridade, não no discurso, não em coisas abstratas, mas uma coisa concreta – educação integral com esporte, cultura, integrado. Ciência... Eu estou vendo agora: você não tem mão de obra qualificada neste país. Tem mais de 500 vagas na área de tecnologia da informação e você não tem mão de obra.

Então, eu quero parabenizar... É importante isso aqui, é relevante, é urgente. E o relatório do Senador Veneziano foi feito realmente para não haver nenhuma inconstitucionalidade, porque a prerrogativa de programa é do Executivo. Mas ficou bem adequado.

Então, parabéns, Veneziano.

Obrigado por ter acatado as nossas emendas, tanto minha como da Mara também. A Mara apresentou emenda.

Então, é isso, Presidente. Parabéns.

Parabéns ao Alessandro também pela ideia.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Está esgotada a lista de oradores.

Encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação a Emenda nº 4 (Substitutivo), em turno único, nos termos do parecer.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.



Aprovada a Emenda nº 4 (Substitutivo), ficam prejudicados o projeto e as demais emendas.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação para o turno suplementar, será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 28/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Discussão do substitutivo, em turno suplementar. (*Pausa.*)

Encerrada discussão.

Sem emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Eu cumprimento o Senador Alessandro Vieira, autor do projeto, e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, pelo parecer ora aprovado.

Anuncio o item 2.

Projeto de Lei nº 4.041, de 2021, de iniciativa da Defensoria Pública da União, que dispõe sobre a transformação de cargos de Defensor Público Federal, para adequação à criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e ao disposto no §3º do art. 14 e no art. 19 da Lei Complementar nº 80, de 1994.

Perante a Mesa, foi apresentada a Emenda nº 1, posteriormente retirada pelo autor. **(Emenda nº 1-PLEN - Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

O projeto depende de parecer.

Faço a designação do nobre Senador Alexandre Silveira, para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra, Senador Alexandre Silveira.

**O SR. ALEXANDRE SILVEIRA** (PSD - MG. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, todos receberam o parecer com antecedência. Então, farei a leitura de um resumo do Projeto de Lei 4.041, de 2021.

Sras. e Srs. Senadores, o projeto de lei cria a unidade da Defensoria Pública da União da 6ª Região.

Este projeto de lei é muito importante para o Estado de Minas Gerais, o segundo maior estado do Brasil.

Ano passado, após mais de 20 anos de luta, finalmente, conseguimos aprovar a criação do Tribunal Regional Federal de Minas Gerais, o TRF da 6ª Região, garantindo prestação jurisdicional mais célere e efetiva para toda a sociedade mineira. Essa grande conquista para nosso estado não seria possível sem o protagonismo de V. Exa., Presidente Rodrigo Pacheco, cuja liderança e capacidade de articulação foram fundamentais para a aprovação desse projeto.

Também não posso deixar de destacar o empenho da bancada mineira no Senado, o Senador Carlos Viana e o agora Ministro Antonio Anastasia, Relator aqui no Senado, e a compreensão unânime dos pares nesta Casa.

Além de uma estrutura efetiva do Poder Judiciário, a criação do TRF necessita também ser acompanhada do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Em novembro último, esta Casa aprovou a criação da Procuradoria Regional da República da 6ª Região.

Já vencida essa etapa, agora estamos criando a unidade da Defensoria Pública da União para atuarmos no TRF de Minas Gerais, para ofertar ao cidadão mineiro acesso a uma Justiça mais célere e garantir a defesa dos seus direitos.

A Defensoria é uma das instituições mais importantes da função jurisdicional do Estado. A ela compete a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, em especial aos mais necessitados.

Por isso, Presidente, os defensores públicos têm a minha admiração, o meu respeito e o mais amplo e irrestrito apoio.

Acompanho de perto o denodo e o abnegado trabalho a favor da sociedade protagonizado pelos





defensores públicos, tanto estaduais quanto federais.

A conquista do TRF mineiro se completará agora, com a aprovação deste projeto, que garantirá, à população mais carente acesso a este novo tribunal, e a instalação da Defensoria será fundamental para que isso ocorra.

Importante destacar que a proposição não tem impacto orçamentário. Este projeto estabelece a mera transformação de 21 cargos de Defensor Público Federal de Segunda Categoria, já existentes no quadro de pessoal da Defensoria Pública da União, em 18 cargos de Defensor Público Federal de Primeira Categoria, que é o número estritamente necessário para a instalação do órgão na sede do estado. Além disso, as nomeações para os cargos são expressamente condicionadas a previsão específica na Lei Orçamentária Anual, o que atende às regras de controle das despesas com pessoal previstas na Constituição e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por todos esses motivos, o voto é pela aprovação da Lei 4.041, de 2021. **(Íntegra do Parecer nº 29/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Alexandre Silveira.

O parecer é favorável ao projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, está esgotada, encerrada, a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Não foram apresentados destaques.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto em turno único nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto, a matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Ao tempo em que saúdo o Senador de Minas Gerais, Alexandre Silveira, pelo parecer aprovado, eu gostaria de cumprimentar o Defensor Público-Geral da União, Dr. Daniel de Macedo Alves Pereira, que se encontra no Plenário do Senado Federal.

Seja muito bem-vindo V. Exa., com toda a sua equipe da Defensoria Pública da União. E cumprimentar os colegas de Minas Gerais, em razão dessa grande vitória, considerável vitória, que significará não só a elevação da instituição Defensoria Pública da União no Tribunal Regional Federal da 6ª Região, a ser implantado, mas sobretudo de cada cidadão e cidadã mineiro e mineira, que terá condição de ter uma assistência jurídica perante o Tribunal Regional Federal decente, adequada, juridicamente correta, preparada, sob o ponto de vista técnico e jurídico na defesa dessas pessoas mais carentes, que precisam e que são muito bem defendidas pela Defensoria Pública da União e pela Defensoria Pública dos Estados, que merecem todo o nosso respeito e todo o nosso apreço.

Portanto, fica esse registro de boas-vindas, de comemoração e de enaltecimento à tarefa e à missão da Defensoria Pública da União.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senador Paulo Rocha.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – Só para me somar à sua fala em relação aos nossos defensores públicos, a importância que tem esse setor para a nossa sociedade, principalmente, como V. Exa. disse, para os mais carentes. Imagina em estados como os nossos e lá no meu estado também.

Então, os defensores públicos estão de parabéns, principalmente a partir da valorização que o próprio



Supremo Tribunal lhes deu, nos últimos dias, naquela decisão histórica, parece-me que da semana passada.

Então, parabéns aos defensores públicos, que têm também o nosso apoio e a nossa solidariedade com relação a esse papel muito importante que têm em nosso país.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Anuncio o item 3 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2015 (nº 1.614/2011, na origem), do Deputado Rubens Bueno, que altera as Leis nºs 9.800, de 1999, e 11.419, de 2006, para prever hipóteses de cabimento de utilização de sistema de protocolo integrado judicial de caráter nacional.

Parecer nº 51, de 2017, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; Relator: Senador Cristovam Buarque; favorável ao projeto e à Emenda nº 1; favorável às Emendas nºs 2 e 3, na forma de subemendas; contrário à Emenda nº 4, com a apresentação das Emendas nºs 5 e 6 do Relator, e Parecer nº 31, de 2021, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; Relatora: Senadora Eliziane Gama, favorável ao Projeto e à Emenda nº 7, de redação, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 6.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto e as emendas, em turno único, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é favorável ao projeto e à Emenda nº 7, de redação.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto com a Emenda nº 7, de redação.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

**(Parecer nº 30/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.3 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos ao Deputado Federal Rubens Bueno, autor do projeto, e para a Senadora Eliziane Gama também meus cumprimentos por ter sido a Relatora, no âmbito da Comissão, no Senado Federal.

Anuncio o item 4 da pauta.

Projeto de Lei nº 5.106, de 2019, do Deputado Federal Gonzaga Patriota, que institui o documento de identidade de notários e registradores e de escreventes de serventias extrajudiciais.

Parecer favorável nº 12, de 2020, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodrigo Pacheco.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)



Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o item 5 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 827, de 2021.

Aguardaremos a apreciação do item 5 até que o Relator chegue ao Plenário, o nobre Senador Vanderlan Cardoso.

Com a palavra a próxima oradora inscrita, a Senadora Zenaide Maia.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, colegas Senadores...

Quero parabenizá-lo por esta pauta construtiva de hoje, Presidente: o PL 3.385, de Alessandro Vieira, relatado muito bem pelo Senador Veneziano; esse orgulho que a gente tem dessa Defensoria Pública, também aqui parabenizando; e, no item 3, esse protocolo integrado judicial, isso é um avanço muito grande, o conhecimento de todo o país.

Quero aqui, Sr. Presidente, unir as falas do Senador Randolfe, quando diz que a gente está passando por tempos difíceis, com muito culto à morte e ao ódio, e falar sobre o colega Girão, o colega Alessandro Vieira e o Carlos Viana, nós temos um ponto em comum. No momento em que o país vive de desemprego, fome e inflação, a gente deve deixar esse projeto de lei que vai ser votado amanhã, na CCJ, de flexibilização das armas de fogo no Brasil.

Esse projeto não é tão simples quanto querem apresentar, e eu digo mais: não existe um clamor popular para esse projeto de lei. Vamos discutir, gente. Em um país onde existem 20 milhões com fome, não podemos abrir mão, nós temos que pautar esses projetos, Presidente. Parabéns pela pauta de hoje, com projetos construtivos que se preocupam com a educação e não com armas de fogo.

Então, faço um apelo, como foi pedido aqui, com os colegas, vamos debater mais isso. Esse projeto não é tão simples, é polêmico. Eu trabalhei em pronto-socorro e vi muitos jovens que, em uma discussão, em uma mesa, em uma festinha, matou o colega porque estava armado. Não é possível! E a própria mídia está mostrando aí a Polícia Federal, o medo que eles já têm. Os policiais rodoviários federais são apavorados com esse projeto, porque eles dizem que, quando passar e parar um carro para uma vistoria, não saberão quem está armado. E a Polícia Federal fez milhares de apreensões de armas de fogo, todas legais e que estavam com o crime organizado, deixando claro aqui que a gente também não é contra os atiradores esportivos nem os colecionadores, aqui a gente não está criminalizando. Agora, passar de 200 mil para 600 mil CACs é muito. Não é hora, nós estamos vivendo um país dividido, bastante dividido, num ano eleitoral, isso não é ano de a gente flexibilizar armas.

Então, vamos ter um olhar diferenciado para essas famílias, as famílias não estão clamando por armas, estão clamando por segurança pública e que as armas estejam na mão dos que fazem a segurança pública brasileira, e estão clamando por emprego, gente! Emprego, uma educação de qualidade e que o Governo tenha uma conduta de como baixar essa inflação, porque o Banco Central diz que a inflação não cresce, mas a gente sabe que, com essa política de preço de combustível que a gente tem aí, não tem como essa situação parar de subir.

Obrigada, Sr. Presidente.

Eu queria fazer um apelo aqui: vamos discutir mais esse projeto que flexibiliza as armas. O Brasil não é a favor de sua juventude, do povo armado. Quem é responsável pela segurança pública é o Estado brasileiro; não são os civis que vão se responsabilizar por armas.

Obrigada.



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Com a palavra o Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Boa noite, Presidente Rodrigo Pacheco, Senadores e Senadoras.

Presidente, eu quero saudar o Senado e o Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais pela aquisição de óculos com sensores especiais acoplados para cegos. Assim, eles serão capazes de ler e fazer reconhecimento facial em tempo real, por meio desse comando tátil e também de voz.

Presidente, as pessoas cegas ou com baixa visão podem acessar qualquer informação escrita a partir desse instrumento. Isso não é pouco; é muito e muito importante para uma pessoa cega, que poderá, com esses óculos em que o Senado investiu, com uma tecnologia de ver e ouvir, adentrar o mundo. O que era sonho para as pessoas cegas se torna verdade.

Presidente, Luciano Ambrosio é cego. Está no meu gabinete há 20 anos. Ele testou o aparelho, foi convidado e testou, e constatou a eficácia do dispositivo. E me disse ele: "Senador, a possibilidade de abrir um livro e ler com os olhos, como qualquer pessoa, é sensacional! Isso é inclusão, é igualdade de oportunidade" – palavras do Luciano, que é cego.

Presidente, o Brasil precisa investir cada vez mais em ciência, tecnologia, para possibilitar que dispositivos como esse cheguem a todos que precisam. Isto é igualdade de oportunidade, isto é respeito à diversidade e às diferenças, leva à inclusão social de fato, de verdade. Isto é política humanitária. Que sirva de exemplo esse gesto do Senado a outros Poderes e à própria iniciativa privada.

Presidente, temos ainda uma enorme dívida com os indígenas, com os negros, com os quilombolas, com os idosos, com as pessoas com deficiência, com os LGBTQIA+. Com certeza, gestos como esse enaltecem o Parlamento.

Mais uma vez, quero cumprimentar os defensores públicos, hoje, inclusive, pela aprovação do PL 4.041/2021, que foi aprovado por unanimidade, com o apoio de V. Exa. e o belo relatório do Senador Alexandre Silveira.

Quero parabenizar também, e já o fiz no Twitter, a decisão do Supremo que manteve a prerrogativa da Defensoria Pública de requisitar documentos da administração pública e de autoridades. Fatos como esse fortalecem os mais vulneráveis. Preserva-se assim a cidadania, a defesa dos que mais precisam, dos pobres, dos efetivamente vulneráveis. A garantia dos direitos humanos avança com medidas como essa.

Por fim, Presidente, só quero lamentar infelizmente que, mais uma vez, um homem negro é morto, é assassinado durante uma abordagem policial. Agora, agora, agora, agora, na Zona Norte de São Paulo. Lucas Henrique Vicente, 27 anos, era comerciante.

O Senado Federal, repito aqui, fez a sua parte. Já aprovou o PL 5.231, de 2020, que trata da abordagem policial.

É urgente que a Câmara dos Deputados vote esse projeto, pois esse moço que morreu, esse último fato que destaco hoje, também foi por uma ação policial. Os Deputados têm que votar o projeto.

Quantos mais ainda precisarão morrer para que o Estado brasileiro e os governos tomem medidas que revertam essa triste situação?

Obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Anuncio o item 5 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 827, de 2021, que aprova o texto da Emenda à Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear, endossada pelo Brasil por ocasião da conferência da emenda da referida convenção, ocorrida em 2005, em Viena.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A matéria depende de parecer.



Faço a designação do Senador Vanderlan Cardoso para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra, Senador Vanderlan Cardoso.

**O SR. VANDERLAN CARDOSO** (PSD - GO. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, esse projeto tem como objetivo a aprovação da emenda que foi apresentada à Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear, e a finalidade dessa emenda é o fortalecimento da proteção sobre o transporte, armazenamento e manipulação de materiais nucleares, para se evitar furtos desses materiais.

A urgência dessa aprovação se dá pelo fato de estar prevista para o período entre os próximos dias 28/3 e 1/4 a 1ª Conferência de Exame da Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear, emendada em Viena, Áustria, em que se examinará a implementação e adequação da referida emenda.

Por isso, Sr. Presidente...

Vamos já à leitura, Sr. Presidente.

Parecer de Plenário, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 827, de 2021 (PDC nº 1.154/2018), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que aprova o texto da emenda à Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear, endossada pelo Brasil por ocasião da Conferência da Emenda da referida Convenção, ocorrida em 2005, em Viena.

Relatório.

Vem para análise do Senado Federal o Projeto de Decreto Legislativo nº 827, de 2021.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 119, de 2016, submeteu-se à análise do Congresso Nacional o texto da Emenda à Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear, endossada pelo Brasil por ocasião da Conferência da Emenda da referida Convenção, ocorrida em 2005, em Viena.

A emenda amplia a proteção física eficaz do material nuclear e das instalações nucleares utilizadas para fins pacíficos, bem como busca prevenir e combater delitos que subvertem essa proteção e aumentar a cooperação internacional para esses objetivos (art. 1º A). Isso ressaltando os propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas e o Direito Internacional Humanitário (na tradução está equivocadamente referido como Direito Humanitário Internacional).

Dentre os novos conceitos introduzidos pelo texto em análise está o da sabotagem, que significa todo ato deliberado cometido contra uma instalação nuclear ou material nuclear pelos estados partes.

Na nova redação do art. VII: atos de manejo de material nuclear que causem dano ao meio ambiente (alínea “a”); transporte de material nuclear sem a devida autorização legal (inciso “d”); e atos contra instalações nucleares que possam resultar em morte, ferimento grave ou em dano à propriedade ou ao meio ambiente (inciso “e”). Isso inclui a ameaça, a tentativa, a participação de grupo que cometa tais crimes e os outros já previstos na redação original da convenção.

Além disso, há previsões pertinentes à matéria extradicional, mediante as quais não devem ser considerados os crimes previstos na convenção, com os acréscimos da emenda, como crimes políticos, a fim de evitar a extradição (art. XI A). Diversamente, no art. XI B, determina a emenda que não se deve extraditar se há motivos para acreditar que ela somente se dá com o propósito de processar ou de punir uma pessoa em razão da sua raça, religião, nacionalidade, origem étnica ou opinião política ou que o atendimento do pedido prejudicaria a posição dessa pessoa por qualquer dessas razões.

Outro acréscimo trazido pela emenda, no art. XIII A, foi o de que nada na convenção afetará a transferência de tecnologia nuclear para fins pacíficos, levada a cabo para fortalecer a proteção física do material nuclear e das instalações nucleares.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa e despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube a



relatoria, mas que será apreciada em Plenário.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

Análise

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal, podendo o Senado substituí-la.

No tocante ao acordo, inexistem defeitos em relação à sua juridicidade. Não há, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que ela observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal.

Sobre o mérito, diga-se que a Convenção sobre a Proteção Física de Material Nuclear é um tratado de 1980, negociada a partir de iniciativas da Agência Internacional de Energia Atômica e ratificada pelo Brasil em 1985, que entrou em vigor em 1987 e foi promulgada no Brasil somente em 1991.

O objetivo central da Emenda ora em análise é a proteção de material nuclear para uso em fins pacíficos durante o seu transporte internacional (excepcionalmente, aplica-se ao uso, armazenagem e transporte em território nacional).

Importa reconhecer que, desde a negociação da Convenção sobre a Proteção Física de Material Nuclear, houve uma sucessão de transformações tecnológicas e políticas que provocaram a necessidade de ampliar a proteção dos materiais nucleares, o que culminou na presente emenda. Destacam-se, dentre as motivações dessa nova negociação, as ameaças representadas pelo terrorismo e o crime organizado.

Vale a pena lembrar que, no Brasil, tivemos um caso emblemático de acidente com material nuclear na capital do meu Estado de Goiás, em 1987. Ocorreu um acidente com material hospitalar que continha o elemento cézio 137, que acarretou na perda de muitas vidas e impactou outras milhares. Com esse fato, notamos a importância de cuidar melhor do transporte, da armazenagem e do uso de materiais nucleares.

Cabe recordar, por fim, que está prevista para o período entre os próximos dias 28/03 e 1º/04 a primeira Conferência de Exame da Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear Emendada, em Viena, Áustria, em que se examinará a implementação e a adequação do referido instrumento. Aos países que tenham ratificado a CPPNM, mas que ainda não tenham ratificado sua emenda – caso do Brasil – só será facultada a possibilidade de participação como observadores. Nesse quadro, a eventual ratificação da emenda à Convenção pelo Brasil antes dessas datas permitiria a participação plena do país na referida reunião na qualidade de estado parte da CPPNM-E.

Por isso, Sras. e Srs. Senadores, que a matéria em análise é tão importante e merece uma análise mais célere.

Voto.

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 827, de 2021.

Esse é o meu voto, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 31/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.1.4 do Sumário)**

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Vanderlan.

O parecer é favorável ao projeto de decreto legislativo.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto de decreto legislativo.



As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Os meus cumprimentos ao Senador Vanderlan Cardoso pelo parecer apresentado e aprovado pelo Senado.

Próximo orador inscrito, Senador Lasier Martins.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Senadores, Senadoras, telespectadores e ouvintes, eu venho à tribuna para manifestar a minha estranheza com o pronunciamento feito por S. Exa., o Ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso, há três dias, sábado passado, num seminário em que foi convidado para o discurso de abertura organizado por uma faculdade de Direito da Universidade do Texas e com um tema muito curioso: *Ditching a President*, "Livrando-se de um Presidente".

O tema desse seminário, lá, em Austin, versava sobre a política da América Latina e sobre a formação, o desenho constitucional dos Poderes Executivos.

Ora, Sr. Presidente, numa época em que estamos vendo uma controvérsia muito profunda a respeito do Presidente da República – e eu devo dizer desde logo que não estou aqui para defender Bolsonaro, até porque o meu partido tem candidato ao Governo, o candidato é Sergio Moro, do Podemos –, mas estou aqui para defender igualdade de tratamento, porque o atual Presidente, que me tem causado algumas decepções, é alvo de críticas e cobranças a todo instante e alvo, inclusive, de alguns inquéritos junto ao Supremo Tribunal Federal.

Então, eu me pergunto: Como é que um Ministro da Suprema Corte vai aos Estados Unidos para tratar de um tema que para ele, Ministro da Suprema Corte, não é um tema sério – não é um tema sério? "Livrando-se de um Presidente"?

Até porque é apontado como crime de responsabilidade, na Lei 1.079, a Lei do Impeachment, que a Ministro do Supremo é vedada atividade político-partidária.

Então, não apenas não ficou bem, ficou muito mal, porque a participação do Ministro Barroso ecoou fortemente na mídia tradicional e na mídia digital do Brasil. Repercutiu como um escárnio, uma ironia, falar a estudantes americanos, numa universidade que inclusive tem muitos brasileiros radicados nos Estados Unidos, estudantes de direito, falar sobre como livrar-se de um Presidente.

Nós poderíamos dizer a mesma coisa aqui, hoje, e há muito tempo se procura dizer isso, mas não se consegue levar à conclusão: "Como livrar-se de um Ministro do Supremo Tribunal Federal?". Porque pedidos é o que não tem faltado. São dezenas e dezenas que chegam. Há, hoje, em torno de cem pedidos de *impeachment* de alguns Ministros do Supremo Tribunal Federal, e nunca se fez nada, nunca se permitiu sequer o conhecimento pela Mesa do Senado, quanto mais que viesse ao Plenário do Senado.

Isto é, embora seja...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – ... uma aspiração, um pedido de milhares de brasileiros examinar, julgar comportamentos excessivos de Ministros do Supremo, nunca se tratou disso. Todos os pedidos de *impeachment* de Ministros do Supremo foram para o arquivamento, e sempre sem uma justificativa plausível. Aí, o Presidente, que é do Supremo, vai lá e quer tratar de como livrar-se de um Presidente da República. Isso ficou muito ruim!

Então, eu venho à tribuna para verberar contra, lamentar que tenha havido esse pronunciamento num seminário com esse título sem seriedade e de extrema inconveniência em se tratando de um discurso



de um Ministro do Supremo Tribunal Federal, que foi colocado...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – Estou encerrando.

Um ministro que foi colocado no Supremo exatamente pelo partido que aparelhou o Supremo Tribunal Federal atualmente.

Então, eu não poderia deixar de registrar essa discordância, essa estranheza e esse protesto com relação a esse pronunciamento.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Sérgio Petecão.

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (PSD - AC. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo Pacheco, quero agradecer a V. Exa. a oportunidade.

Eu queria apenas fazer um registro. Lá, no meu estado, o Município do Jordão, que foi atingido pela enchente do Rio Jordão, uma enchente que surpreendeu a todos nós por conta da velocidade como subiram as águas.

E, aí, eu queria aqui prestar a minha solidariedade ao povo do Jordão e fazer um apelo ao Governo Federal, fazer um apelo à Defesa Civil no sentido de que possam, neste momento de tanta dificuldade por que o povo do Jordão passa, unir forças – toda a bancada federal está mobilizada, inclusive, já vi hoje a Deputada Mara procurando o Ministro da Defesa – para que possamos amenizar, pelo menos amenizar, o sofrimento daquela população.

Eu vi uma cena hoje muito triste, muito triste mesmo, Eu vi um vídeo em que alguns comerciantes, que tiveram prejuízos... A maioria da população lá é indígena, e, quando as pessoas estavam retirando aquelas mercadorias que foram atingidas pelas águas, que estão estragadas, os índios iam ali avançando.

Então, é preciso que o Governo brasileiro, o Governo Federal dê uma atenção especial, uma atenção diferenciada a esse povo, o povo do Jordão, esse município que é isolado lá, do meu estado, para que se possa amenizar o sofrimento daquela população.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (PSD - AC) – Então, fica aqui o meu apelo, e quero agradecer a V. Exa. por ter me concedido esse espaço. Quero que fique registrado nos *Anais*, porque hoje... Eu nunca tinha visto uma enchente tão rápida como a que aconteceu agora em Jordão. E o senhor está acompanhando o sofrimento da população de Minas Gerais, com certeza. As chuvas no meu Estado também não são diferentes. Na capital Rio Branco também, as águas estão subindo muito rápido, mas no momento nós temos que ajudar o povo de Jordão.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Petecão.

Nossa solidariedade ao seu Estado do Acre e a todos os estados e municípios que estão sofrendo com as fortes chuvas.

Concedo a palavra, como oradora, à Senadora Soraya Thronicke.

**A SRA. SORAYA THRONICKE** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, caros colegas, eu fico extremamente feliz em ver esta Casa Legislativa se mobilizando em torno de um tema tão caro para a sociedade, que é a questão da





regulamentação do segmento de criptomoedas.

Eu fui autora do PL 4.207/20, pensando, junto com atores públicos e privados, no melhor para a economia do nosso país, em especial para a proteção de dados dos consumidores brasileiros. Tanto é assim que, na semana passada, protocolei, junto à secretaria desta Casa, os Requerimentos nºs 43, 45, 46, 64 e 65, endereçados, respectivamente, ao Banco Central do Brasil, à Comissão de Valores Mobiliários, à Senacon, à ANPD e à Seae, que é do Ministério da Economia, além de ofícios ao Ministério Público do Distrito Federal e ao Procon de São Paulo. Eu solicitei às referidas autoridades uma manifestação a respeito de fraudes financeiras e vazamento de dados de brasileiros por parte de empresas que não cumprem a nossa legislação pátria.

A falta de regulamentação mínima desse setor tem nos proporcionado uma verdadeira bola de neve de problemas que prejudicam os brasileiros. Por isso, inclusive, eu parabeno o Senador Irajá, com quem trabalhei bastante para que as penas de crimes com criptomoedas fossem majoradas.

Fui Relatora revisora da Lei de Liberdade Econômica, e todos os Parlamentares sabem da minha bandeira pró-liberdade econômica, mas gosto sempre de ressaltar, Sr. Presidente, que liberdade não se confunde com baderna. Precisamos, como país, conquistar nosso espaço mundial com assento na OCDE e ser respeitados pelo Gafi,...

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. SORAYA THRONICKE** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. *Por videoconferência.*) – ... pelo grupo de trabalho do G20, que avaliará o Brasil a respeito de melhores práticas contra a lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e combate à corrupção.

Eu tenho enfatizado a criação do Cadastro Nacional de Pessoa Exposta Politicamente e aprimoramentos na legislação de prevenção à lavagem de dinheiro, incluindo criptomoedas. Votei a favor da PEC de guerra, da autonomia do Banco Central do Brasil e do PL Cambial. Novamente aqui manifesto minha concordância em atribuir competência ao Banco Central do Brasil de ser o agente licenciador das empresas que estarão aptas, cumprindo a legislação brasileira e recolhendo tributos do mercado pulsante de criptoconomia no nosso país.

Segundo dados internacionais, o mercado global de criptomoedas cresceu 1.500% no último ano, mas o brasileiro, metade disso, apenas 700%.

Uma regulamentação excessiva pode impactar negativamente o crescimento do mercado ainda iniciante. No entanto, os países mais avançados estão alinhados e convergem em suas constatações para a necessidade de adoção de mecanismos legais e regulatórios que sejam capazes de combater a lavagem de dinheiro, de proteger carteiras virtuais e a propriedade privada dos consumidores investidores e de incorporar regras fiscais tributárias, a fim de permitir o recolhimento de tributos a partir do ganho de capital, fruto de trocas comerciais via criptoativos.

Já estou para terminar, Sr. Presidente.

Instrumentos virtuais destinados a pagamento são cada vez mais utilizados em substituição ao tradicional papel-moeda. Na Suécia, por exemplo, as autoridades estimam que, em 2030, já será possível extinguir o uso do papel-moeda; o próprio Banco Central do Brasil estuda, desde 2018, a possibilidade de emissão do real de forma totalmente "tokenizada", isto é, digital; a Dinamarca também trabalha com esse objetivo.

Mesmo considerando o Banco Central do Brasil habilitado para ser um agente licenciador do segmento de cripto, ou seja, no português claro, o órgão que vai conceder o alvará de funcionamento, acredito e reputo importantíssimo que a Presidência da República edite, por meio de decreto, a criação de um comitê interministerial.



A fala do Senador Esperidião Amin hoje, na CAE, foi oportuna, tempestiva e de sabedoria, como é comum de quem está na vida pública há muito tempo e já se deparou com muitos desafios. Repito as brilhantes palavras do nosso colega Senador Esperidião Amin: "Esse mercado está passando pela sua infância e passará pela adolescência", fases da vida em que tudo pode dar certo ou errado.

Por conta disso, Presidente, ressalto: o Parlamento precisa acompanhar de perto o mercado de criptomoedas, e a criação de um comitê interministerial é oportuna diante da ausência de consenso quanto às classificações e aos riscos inerentes a esses ativos, demandando o desenvolvimento de uma estrutura de aprendizado institucional.

Não estou propondo nada de novo aqui, Senadores. Só estou propondo se repetir o que já deu certo, a exemplo da criação, por decreto, da Enccla, em 2003, e da instituição da Estratégia Nacional de Segurança Cibernética, em 2020.

Em resumo, os pontos que precisam de endereçamento desta Casa Legislativa são:

- 1 - necessidade de alteração da Lei de Lavagem de Dinheiro;
- 2 - necessidade de garantir mecanismos jurídicos que possam permitir maior informação, transparência e proteção do investidor consumidor;
- 3 - necessidade de salvaguardar os dados pessoais e as carteiras virtuais dos investidores consumidores;
- 4 - necessidade de criação de mecanismos para o monitoramento do mercado de ativos virtuais, de forma a prevenir e gerir eventuais riscos à estabilidade financeira.

É de extrema importância, Sr. Presidente, que nos debruçemos sobre este tema, principalmente porque temos aí evasão de divisas, lavagem de dinheiro, muitos crimes, e nós não podemos estar à margem de tudo isso e atrasados, quando todos os outros países de primeiro mundo já estão tendo o mínimo de cuidado com esse tema.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Soraya Thronicke.

Como orador, Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu quero, em primeiro lugar, me solidarizar com aqueles que estão sofrendo com os caprichos meteorológicos que estamos vivendo. Não é apenas inundação no Acre, enchente terrível no Rio de Janeiro, lembro aquilo que Minas Gerais já passou, a estiagem no Sul do Brasil, Senador Jorginho Mello, o granizo no Sul do Brasil. Então, é um momento em que se deve estimular a nossa solidariedade.

Ouvi há pouco o Senador Petecão e quero dizer que nós, acima de tudo, não podemos perder a esperança, Senador Jayme Campos, porque o povo brasileiro sabe reagir e sabe não desistir. Eu acho que a nossa palavra deve ser de apoio a não desistir e prosseguir na construção daquela prosperidade que o Brasil merece e que só vai ser criada por quem empreende, seja ele um pequeno produtor rural, seja um grande empresário, até internacional, que vai investir aqui. Então, essa deve ser a nossa prioridade neste momento.

De outra parte, Sr. Presidente, eu quero me congratular, em nome da solidariedade, com o bom exemplo colhido em Santa Catarina, em Florianópolis, e deixar inscrito, como se lido fosse, o meu pronunciamento sobre a Aliança pela Vida.

Ao mesmo tempo, numa homenagem ao Judiciário brasileiro, quero homenagear um juiz catarinense, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Marco Aurélio Buzzi, do meu estado, que manteve, durante todo o ano passado – e já tinha conseguido no ano anterior, 2020 –, o título de maior produtividade na Justiça superior brasileira, ou seja, no STJ. Por praticamente dois anos consecutivos, Marco Aurélio Buzzi



marcou a *pole position*, assim dizendo, em matéria de resolutividade de processos na instância superior, ou seja, no Superior Tribunal de Justiça. Tantas vezes reclamamos, com razão, da demora do Judiciário, mas também há, tanto sistemática e sistemicamente pelo próprio Judiciário quanto por bons exemplos que a gente deve ressaltar, aqueles que produzem a Justiça, que, como dizia Ruy Barbosa, se atrasar e atrasar demais, como muitas vezes acontece, ela se transforma numa injustiça, com que até o advogado Rodrigo Pacheco certamente concordaria. Então, esse é um bom exemplo, que eu faço questão de ressaltar.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Como orador, concedo a palavra ao Senador Zequinha Marinho.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Pela ordem.) – Antes da chegada do nosso ilustre Senador Zequinha, eu queria apenas aqui fazer um apelo à Aneel quanto ao desmonte que está acontecendo em Mato Grosso em relação à distribuidora e à concessionária daquele estado.

Nós temos uma região promissora, que se chama Santiago do Norte. Lamentavelmente, o fornecimento de energia lá, além de ser caro o que está sendo cobrado, é uma lástima. Chega-se ao cúmulo do absurdo de faltar energia por 36 horas, 48 horas. Isso está trazendo um prejuízo incalculável na medida em que ali se produzem grãos. Está-se instalando agora uma agroindústria, mas, lamentavelmente, hoje nós já temos dificuldade em relação a escoamento da nossa produção e, por outro lado, agora mais a energia, que está faltando até para secar a soja, prejudicando toda aquela produção e as atividades comerciais e residenciais. Por isso, aqui eu quero fazer um apelo ao Sr. Presidente da Aneel para que tome as devidas providências. Nós não poderemos continuar com essas agências reguladoras não cumprindo com a sua finalidade e com a sua missão. A Aneel tem, de fato, de funcionar, como é obrigatório, em relação ao que lhe compete. Portanto, aqui eu faço um apelo à Aneel para que faça a fiscalização em relação à distribuição de energia no Estado de Mato Grosso.

Aproveitando o Senador Carlos Fávaro, nosso colega Senador de Mato Grosso, nós estamos há muito tempo, há mais de dois anos, cobrando do Governo Federal em relação à privatização da BR-163, uma verdadeira tragédia. Quando a Rota do Oeste, que é a concessionária do estado, a adquiriu, seria para que fizesse os investimentos necessários em Mato Grosso do Sul, adentrando o Estado de Mato Grosso, indo em direção também ao Estado do Pará, mas não está sendo feita coisíssima alguma. Agora, o que nos chama muito a atenção é a cobrança do pedagiamento. Ali, há um trecho de Rondonópolis a Cuiabá em que praticamente parte da rodovia está toda destruída. Quando você demanda para a cidade de Sinop, indo do Trevo do Lagarto, indo até ao longo da BR-163, nós temos quase dez praças de pedágio cobrando até vento que passa, e não está sendo feita coisíssima alguma.

Faço um apelo à ANTT, outra agência nossa do Brasil, que está fazendo muito pouco diante dos enfrentamentos que deve fazer: cobrar aquilo que está pactuado nas concessões. Lá, lamentavelmente, muito mal e porcamente, estão sendo feitos alguns reparos ao longo dessa rodovia, com pequeno tapa-buraco, com pequena limpeza de faixa, com alguma sinalização.

Há poucos dias, alguns Deputados, o próprio Senador Wellington, se não me falha a memória, e o Carlos Fávaro ingressaram na Justiça Federal pedindo que se faça alguma coisa, pois estamos pagando caríssimo e não estamos recebendo coisíssima nenhuma em termos de retorno. Caminhões e mais caminhões tombando nessa rodovia, todos os dias acontecendo tragédias e mais tragédias, autos também sendo



prejudicados, pequenos automóveis. E, até agora, nada!

Comenta-se que a Rota do Oeste está com disposição agora de entregar essa rodovia pedagiada para a ANTT fazer um novo chamamento para que alguém se proponha a assumir, mas isso vai demorar muito. Disseram-me que, nestes próximos dois anos, poderá acontecer; pois bem, mas nós continuamos a pagar o pedagiamento, Senador Carlos Fávaro.

Eu tenho recebido cobranças todos os dias, notícias de paralisações, movimentações, protestos dos produtores rurais, da sociedade, dos caminhoneiros, e nada está sendo feito.

Ali, Senador Vanderlan, até vento que passa nas praças de pedagiamento é cobrado. É cobrado vento! Quanto? Três reais por metro quadrado de vento que passa aqui. Caminhões, carreta... Isso é inadmissível, meu caro amigo, Senador Nelsinho Trad! Não se pode...

E as agências nada fazem.

É uma burocracia, todo dia aquela velha conversa dizendo que vão ser tomadas algumas providências, e não está sendo feito nada. Estão faturando este ano, a previsão de faturamento é de R\$800 milhões de reais. São R\$800 milhões de cobrança de pedagiamento.

E até quando vão pagar esse preço tão caro e o Governo Federal, através das agências, através do Dnit...

O que eu faço aqui? Eu acho que seria uma boa sugestão minha, ao Dnit, decretar lá a intervenção federal, limpar lá a Rota do Oeste, do trecho, e o Dnit assumir e fazer a manutenção, como sempre fez, até porque, Senador Carlos Fávaro, não foi feito investimento nenhum. O que foi feito, de Mato Grosso do Sul, para Mato Grosso, foi feito através do Governo Federal. Fizeram todos os investimentos e ali entrou-se assim um verdadeiro caça-níquel. Várias praças de pedágio faturando milhões e milhões, meu futuro Governador Jorginho Mello, e nada está sendo feito.

E a conta é cara. E o aumento na nossa rodovia, de caminhões e de carretas, nesta época do ano, triplica, em função de dar escoamento a toda a nossa produção.

Portanto, faço o apelo.

**O Sr. Carlos Fávaro** (PSD - MT) – V. Exa. me concede um aparte?

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Se permitir o nosso Presidente, com muita honra, amigo.

**O Sr. Carlos Fávaro** (PSD - MT. Para apartear.) – Senador Jayme Campos, nosso Presidente, Rodrigo Pacheco, demais colegas, Senadoras e Senadores, parablenzo-o, Senador Jayme Campos, porque essa é uma ferida que está no centro do desenvolvimento do nosso Estado de Mato Grosso.

A nossa bancada não se omite. A nossa população cobra muito, mas aqui é uma resposta à nossa população. Estamos oficiando, o Senador Wellington Fagundes protocolou uma ação na Justiça Federal, com o senhor subscrevendo; eu fiz um ofício à Agência Nacional de Transportes Terrestres, sem a resposta devida, e protocolei denúncia no Tribunal de Contas da União, pedindo liminarmente, que tome duas providências. Primeiro com a ANTT, pegando as informações do não cumprimento desses contratos, quer seja na Rota do Oeste, que tem o trecho da divisa do Mato Grosso do Sul até Sinop, mas também que fique atento, Senador Jayme Campos, de Sinop até Miritituba, em vias de ser assinado um novo contrato com a concessionária, que tem obras de concessão em rodovias estaduais e também não cumpre suas obrigações.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Vamos dar nome aos bois aqui, Senador. Via Brasil, não é?

**O Sr. Carlos Fávaro** (PSD - MT) – Via Brasil. A Via Brasil. É inconcebível assinar o contrato e termos dois problemas. Já não cumpriu o prazo de depósito da caução do contrato para poder assinar.

Pronto, já está mostrando que não vai ter recurso para fazer obra.

Vamos criar outro problema?



**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – E precisa de R\$3 bilhões, se não me falha a memória, de investimentos.

**O Sr. Carlos Fávaro** (PSD - MT) – Precisa de R\$3 bilhões, fora a Capex, fora juro, fora impostos. Chega em R\$5 bilhões. Não depositou R\$400 milhões, que era obrigação para assinar o contrato.

Chega de a ANTT passar a mão na cabeça de concessionário e deixar para os brasileiros pagarem pedágio.

Tem problema em Santa Catarina, tem problema no Nordeste, tem problema em Goiás, tem problema em Mato Grosso do Sul, na concessão da própria BR-163, e a ANTT não toma providência, Sr. Presidente.

Está na hora de a agência cumprir o seu papel, porque os brasileiros não aguentam mais.

Muito obrigado, Senador.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Concluindo, Sr. Presidente, só para fazer aqui um adendo, além de a Via Brasil ter ganhado esse trecho da região do Miritituba, que vai por Santarém, eles ganharam também duas concessões no Mato Grosso, V. Exa. tem conhecimento. Eles não deram conta de assinar o contrato agora e fazer a manutenção, que são os trechos ao longo da 320 e, se não me falha a memória, da 208.

**O Sr. Carlos Fávaro** (PSD - MT) – Da 208.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Eu imagino agora, que pegaram mais a BR-163.

Não estão tampando buraco.

Recebi um vídeo. Está um verdadeiro farelo a estrada lá. Como é que essa mesma empresa, que ganhou do Governo do Estado essa concessão, vai ganhar do Governo Federal? Se ela não conseguiu investir R\$1 bilhão nas estradas estaduais. Imagina três? Vai investir nada, verdadeira... Acho que a ANTT, com todo o respeito, respeito muito, mas vou dizer, gente, não podemos passar a mão na cabeça desses empresários que querem só tirar proveito da sociedade, sobretudo dos cidadãos que trabalham, que produzem riqueza. E o Governo Federal não faz nada.

Eu estou assim já cansado. Estou cansado de todos os dias cobrar na Comissão de Infraestrutura, no Plenário desta Casa. E o que nós queremos para a agência reguladora do Brasil? Tem que fechar as portas. Temos que encerrar as atividades dessa agência, porque não está cumprindo com a sua função, muito pelo contrário, está se transformando só em um cabide de emprego.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Líder Nelsinho Trad.

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro, nos termos regimentais, de acordo com as tradições da Casa, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento da Profa. Leocádia Aglaé Petry Leme, ex-Secretária do Estado de Educação, ex-Reitora da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que foi atropelada por uma moto e veio a falecer. É uma perda significativa para a educação do Mato Grosso do Sul e do Brasil. **(Requerimento nº 110/2022 - Vide Item 3.1.7 do Sumário)**

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – O nosso sentimento.

Fica deferido o voto de pesar de V. Exa. e encaminhado à publicação, na forma regimental.

Como a palavra, como oradora, Senadora Nilda Gondim.

**A SRA. NILDA GONDIM** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Presidente, eu vou ser bem breve.



É só para comunicar aos nossos colegas, companheiros, que amanhã o STJ vai julgar um tema altamente importante sobre a cobertura dos planos de saúde. E esse julgamento pode impactar as pessoas, dependendo do resultado, ou negativamente, ou positivamente. Vamos torcer para que os nobres juízes votem favoravelmente a essas pessoas que precisam tanto de assistência médica, de apoio, de tratamento, como as pessoas que têm doença de câncer, como os autistas, com o as pessoas com deficiência.

Então, Presidente, é essa a nossa torcida para que esses votos sejam favoráveis a essas pessoas que precisam tanto desse olhar nosso.

Obrigada, Presidente.

*(Durante o discurso do Sra. Nilda Gondim, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelsinho Trad.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. PSD - MS) – Com a palavra o nobre Senador Chiquinho Feitosa, do Ceará.

**O SR. CHIQUEINHO FEITOSA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - CE. Para discursar.) – Sr. Presidente, meu querido Nelsinho Trad, Sras. e Srs. Senadores, no dia 3 de novembro, fui empossado Senador da República, assumindo temporariamente a cadeira do Senador Tasso Jereissati, homem de minha mais alta estima e respeito, a quem sou muito grato e espero ter correspondido durante esse período.

O desafio era grande, mas eu tinha a convicção de estar preparado para essa missão. Trabalhei fazendo valer, assim, toda a confiança do povo cearense. Particpei da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Constituição e Justiça. Na CCJ, fui Relator do PL que facilita a localização de doadores de medula óssea e que, ao final de sua tramitação, dará origem à Lei Cristiana Lôbo. Peço às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores que prossigam com esse PL, pois muitas vidas poderão ser salvas através das proposições que lá estão.

Também tive a honra de ser o Relator, aqui no Plenário, do Projeto de Lei de Conversão que recriou o Ministério do Trabalho e Previdência. Agradeço, com isso, a confiança em mim depositada pelo Presidente Rodrigo Pacheco, de quem sempre recebi todo o apoio.

Ao longo da minha vida, tenho cultivado o amor pelo Ceará e esse amor me impulsiona, cada vez mais, a trabalhar em prol do nosso Estado, colaborando, de forma significativa, com aquela gente batalhadora e que busca dia a dia um futuro mais promissor.

Durante esse período, tive o apoio do Governador Camilo Santana, meu amigo particular, em todos os momentos e junto à bancada federal, a quem faço uma menção especial, e ao também meu amigo Senador Cid Gomes, atuamos em defesa de melhorias para os cearenses: um orgulho, uma honra que me deixa com vontade de fazer ainda mais.

Na vida, sou regido por algumas verdades e uma delas diz que quem agradece sempre alcança. Dessa forma, concluo, agradecendo a todos que contribuíram com este momento. Agradeço também aos servidores desta Casa, os servidores do Senado...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. CHIQUEINHO FEITOSA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - CE) – ... e do meu gabinete, que sempre estiveram à minha disposição; agradeço às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores com que pude conviver; e em nome dos meus filhos, Tatiana e Francisco, e da minha mãe, D. Doninha, agradeço aos meus familiares e amigos por terem estado sempre ao meu lado.

O desafio é grande, mas sigo firme, com tranquilidade e perseverança, para trabalhar em benefício dos cearenses. Que Deus abençoe todos nós. Meu muito obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. PSD - MS) – Agradecemos ao Senador Chiquinho Feitosa.

De pronto, passamos a palavra ao Senador Jorginho Mello.

**O SR. JORGINHO MELLO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Muito bem. Presidente Nelsinho Trad, cumprimento V. Exa. e cumprimento também o Senador Chiquinho pela sua manifestação. Tenha a certeza de que V. Exa. honrou o Ceará.

Presidente Nelsinho Trad, o Presidente Rodrigo deve estar nos ouvindo. Eu queria aproveitar esta oportunidade para fazer um apelo veemente para que pudesse ser pautado na reunião do Congresso o Veto nº 8 do Relp da micro e pequena empresa. V. Exa. sabe, os Senadores sabem, os Deputados sabem da dificuldade e do desespero que tomou conta do micro e pequeno empresário no Brasil por esse veto. Eu não tenho dúvida de que será por unanimidade, mas nós precisamos pautar.

Eu quero fazer um apelo dramático, respeitoso ao querido Senador Rodrigo Pacheco, é ele que faz a pauta: por favor, vamos pautar o Relp para dar condição para os micro e pequenos empresários não desaparecerem. Foi tão sofrido, foram feitas articulações de todo tipo, com o Governo, com a Câmara, com apoio aqui no Senado unânime, e agora vai faltar tempo para que possam ser procedidos os financiamentos. Depois da derrubada do veto tem a regulamentação, e não vai ter prazo. A Receita vai acabar descadastrando-os. Então eu faço um apelo a todas as Lideranças partidárias aqui nesta Casa e, de forma especial, ao Senador Pacheco: por favor, vamos pautar o Relp, se for possível esta semana, tem que ser esta semana. É uma sessão rápida, é unanimidade, não vai ter nem discussão.

Agora, eu lamento a dificuldade e o sofrimento que o micro, além de passar pela dificuldade da pandemia, grande parte quebrou, agora fica mendigando a derrubada desse veto para poder regularizar suas contas, ter certidões, para poder continuar vivo.

Então, eu faço um apelo dramático para todas as Lideranças que estão nos seus gabinetes, que estão remotos, que estão ao vivo: por favor, vamos pautar o Veto nº 8, porque isso é uma questão de sobrevivência para os micro e pequenos empresários do Brasil.

**O Sr. Vanderlan Cardoso** (PSD - GO) – Sr. Presidente, um aparte, por favor, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. PSD - MS) – Eu concedo.

**O Sr. Vanderlan Cardoso** (PSD - GO. Para apartear.) – ... para reforçar aqui a fala do Senador Jorginho.

Esse projeto, Sr. Presidente, que vai beneficiar milhares e milhares, milhões de microempresários, os MEIs, a justificativa para vetar esse projeto que foi passada ao Presidente – eu acho que o Presidente foi até induzido nesse veto, viu, Jorginho? –, a justificativa da economia, Presidente Nelsinho... Não; é verdade, porque não é deixar e abrir mão de arrecadação, de receita. Como é que vai abrir mão de receita que não tem? E, no mais, o projeto é muito benfeito, bem claro: abre mão de juros, de multa, parte – pelo que entendi, Senador Jorginho – de acordo com o prejuízo que foi da empresa.

Então, eu queria reforçar esse pedido aqui a V. Exa., repassar ao nosso Presidente Rodrigo, de a gente colocar em votação esse veto, que é o nº 8. Como o Senador Jorginho falou aqui, tem que ser imediato.

Eu acho que V. Exa., Senador Nelsinho, está tendo o mesmo problema que nós estamos tendo nos nossos estados. Lá em Goiás, aonde eu vou, ontem mesmo, numa reunião da Fecomércio, vários sindicatos ali representando o pequeno, o micro, e ali eles já chegam dizendo: "Mas o Senado não vai fazer nada? Não está lá para colocar em votação? O que é que vocês estão fazendo lá?".

Então, esse apelo aqui, também eu quero fazê-lo, reforçando a fala do Senador Jorginho.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. PSD - MS) – Agradecemos a contribuição do Senador



Vanderlan ao pronunciamento do Senador Jorginho Mello. E de pronto, acusamos o recebimento dessa fala para poder encaminhar ao Presidente Rodrigo Pacheco.

Antes de passar a palavra ao Senador Carlos Viana, apenas uma curiosidade da data de hoje: nós estamos diante de um palíndromo. A data, que é 22/02/2022, de trás para a frente é a mesma numeração. E a próxima ocasião em que isso vai acontecer é no dia 3 de fevereiro de 2030. Esperamos todos estar bem até lá.

Com a palavra o Senador Carlos Viana.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG. Para discursar.) – Srs. Senadores, Sras. Senadoras, a todos os brasileiros que nos assistem pela TV Senado e nos acompanham pela Rádio Senado, o meu abraço e o meu pedido de saúde, de prosperidade e de sabedoria a todos nós brasileiros, num ano de decisões, em que nós estamos ora diante do planejamento e dos desdobramentos para o futuro da nossa nação.

Um ano eleitoral, Presidente Nelsinho Trad, que nos orgulha, médico, companheiro, é um ano em que os brasileiros, todos nós temos que parar, raciocinar e tomar decisões sobre qual o futuro que nós desejamos para o nosso país.

E eu venho aqui, senhores e senhoras, falar sobre vida. Eu venho aqui falar sobre um direito que é inalienável a toda criatura. A vida, o bem maior de qualquer pessoa, mesmo que não acredite em nada, mas o maior dom que o Criador, que Deus nos deu.

Qual não foi minha surpresa, indignação e até tristeza, hoje pela manhã, nas redes sociais, ao ver e ler várias postagens exultantes sobre o aborto em um país vizinho ao Brasil, autorizado por uma Suprema Corte.

”Histórico”, chegou a escrever uma liderança feminina da esquerda brasileira ao comemorar que o STF da Colômbia aprovou lei ignominiosa que autoriza o aborto até 24 semanas, Senador Nelsinho. Vinte e quatro semanas são seis meses de um feto, de uma criança na barriga da mãe. Seis meses!

Antes de falar de saúde pública, eu quero afirmar taxativamente, mais uma vez: nós, cristãos, 85% da população brasileira, somos contra o aborto.

Quando nós nos deparamos, nas leis, na Bíblia, está lá no sexto mandamento, na tradução do grego para o português: ”Não matarás”. É muito conhecido esse mandamento. Mas quando, senhoras e senhores, nós vamos até a origem da determinação, na Torá, no livro sagrado do judaísmo e dos cristãos, a tradução correta é *lô tirtzach*, não assassinarás. Para nós, como a tradução veio do grego, chegou *lô retzach*, não matarás, mas a tradução correta do mandamento é *lo tirzah*, não assassinarás. O que é isso? Não tiraras, em hipótese alguma, a vida do inocente.

Não iremos e nem podemos interferir nas decisões da Colômbia, nosso país vizinho, irmão. Mas, mesmo os que defendem algumas condições para o aborto porque não creem que um espírito possa habitar no nascituro desde o momento da concepção... Nem os ateus chegam a tal extremo. Doze semanas é o limite máximo, três meses, tolerado até por cientistas ateus. É o limite também permitido nos sistemas judiciais mais liberais do mundo, cada um com suas condições, três semanas. Agora, muitos grupos feministas daqui comemorando seis meses para a liberação do aborto. Senhores, seis meses! Em qualquer hipótese, a vida tem que estar acima de qualquer situação. Não assassinarás! Uma criança na barriga da mãe, no útero, é uma criança indefesa, seja a qualquer tempo da gestação.

A lei brasileira já define os casos em que o aborto será permitido...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG) – ... todos relacionados a crime anterior de estupro, violação de menor, casos em que a vida da gestante esteja em





perigo e anencefalia. É uma lei completa, no Brasil.

Grupos comemoram exultantemente que a Justiça da Colômbia, na contramão do desejo da maioria da população daquele país, aprovou que se matem nascituros até os seis meses de gestação. Enfatizo: uma criança de seis meses já tem todo o seu organismo praticamente formado.

O Brasil, Senador Nelsinho, tem 340 mil partos prematuros por ano, destes cerca de mil são prematuros extremos ou com menos de 26 semanas de gestação. Vamos ser cartesianos aqui, vamos falar de números. De 100 prematuros com 6 meses, 75 vão sobreviver. Dos 75 que sobreviverão, 30 não terão problemas de saúde, 30 podem ter deficiências leves e 15 deficiências graves. É extremamente lamentável que se defenda que pessoas que têm 75% de chance de sobrevivência, mesmo numa situação extrema, que chegam a ser livres de qualquer deficiência, de qualquer problema, possam ser assassinadas sem qualquer chance de defesa com o beneplácito do Estado.

No que depender do meu mandato, não daremos descanso nem qualquer apoio aos que preconizam o homicídio de nascituros indefesos. Ao contrário, não é uma questão de saúde pública.

Recente publicação do Portal G1, em 2021, mostra que o aborto consensual tem o apoio de apenas 31% dos brasileiros. Na Colômbia, à época, eram apenas 26% da população. Essa lei foi aprovada pelo Judiciário do país vizinho independentemente, contra a vontade, repudiada por 74% da população. Aqui, no Brasil, por muito pouco, o nosso Supremo Tribunal Federal também não aprovou um relatório absurdo que abria o aborto para todas as situações, ultrapassando e invadindo os limites...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG) – ... dos poderes desta Casa, porque é aqui que o assunto tem que ser discutido.

A vida, Sr. Presidente, merece respeito e defesa a qualquer tempo, independentemente de crença ou de ideologia. É lamentável que tenhamos quem possa comemorar como histórica uma decisão tão triste tomada pela Suprema Corte de um país vizinho.

Meu muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. PSD - MS. Fala da Presidência.) – Agradecemos ao Senador Carlos Viana, MDB de Minas Gerais.

A Presidência informa aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que está convocada sessão deliberativa semipresencial para amanhã, quarta-feira, no dia 23 de fevereiro de 2022, às 16 horas, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 05 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

## Senado Federal 56ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

**12ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas**  
**Presenças no período: 22/02/2022 14:00:00 até 22/02/2022 19:05:00**  
**Votos no período: 22/02/2022 16:00:00 até 22/02/2022 19:05:00**

| Partido   | UF | Nome Senador       | Presença |
|-----------|----|--------------------|----------|
| PDT       | RO | Acir Gurgacz       | X        |
| Cidadania | SE | Alessandro Vieira  | X        |
| PSD       | MG | Alexandre Silveira | X        |
| Podemos   | PR | Alvaro Dias        | X        |
| PSD       | BA | Angelo Coronel     | X        |
| PSD       | MT | Carlos Fávaro      | X        |
| PL        | RJ | Carlos Portinho    | X        |
| MDB       | MG | Carlos Viana       | X        |
| DEM       | RR | Chico Rodrigues    | X        |
| DEM       | CE | Chiquinho Feitosa  | X        |
| PDT       | CE | Cid Gomes          | X        |
| MDB       | RO | Confúcio Moura     | X        |
| PROGRES   | PB | Daniella Ribeiro   | X        |
| MDB       | SC | Dário Berger       | X        |
| DEM       | AP | Davi Alcolumbre    | X        |
| Podemos   | CE | Eduardo Girão      | X        |
| MDB       | TO | Eduardo Gomes      | X        |
| PROGRES   | PI | Eliane Nogueira    | X        |
| PROGRES   | PI | Elmano Férrer      | X        |
| PROGRES   | SC | Esperidião Amin    | X        |
| PT        | ES | Fabiano Contarato  | X        |
| MDB       | PE | Fernando Coelho    | X        |
| PROS      | AL | Fernando Collor    | X        |
| Podemos   | PR | Flávio Arns        | X        |
| PL        | RJ | Flávio Bolsonaro   | X        |
| MDB       | SP | Giordano           | X        |
| PT        | PE | Humberto Costa     | X        |
| PSD       | TO | Irajá              | X        |
| PSDB      | DF | Izalci Lucas       | X        |
| PT        | BA | Jaques Wagner      | X        |
| MDB       | PE | Jarbas Vasconcelos | X        |
| DEM       | MT | Jayne Campos       | X        |
| PT        | RN | Jean Paul Prates   | X        |
| Podemos   | GO | Jorge Kajuru       | X        |
| PL        | SC | Jorginho Mello     | X        |
| PSDB      | SP | José Serra         | X        |
| PROGRES   | TO | Kátia Abreu        | X        |
| Podemos   | RS | Lasier Martins     | X        |
| Cidadania | DF | Leila Barros       | X        |
| PSD       | AP | Lucas Barreto      | X        |
| PROGRES   | RS | Luis Carlos Heinze | X        |
| PROGRES   | AC | Mailza Gomes       | X        |
| PSDB      | SP | Mara Gabrilli      | X        |
| MDB       | PI | Marcelo Castro     | X        |
| PSL       | AC | Marcio Bittar      | X        |

Emissão 22/02/2022 19:07:15





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

## Senado Federal 56ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

**12ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas**  
**Presenças no período: 22/02/2022 14:00:00 até 22/02/2022 19:05:00**  
**Votos no período: 22/02/2022 16:00:00 até 22/02/2022 19:05:00**

| Partido   | UF | Nome Senador            | Presença |
|-----------|----|-------------------------|----------|
| Podemos   | ES | Marcos do Val           | X        |
| PL        | RO | Marcos Rogério          | X        |
| DEM       | SE | Maria do Carmo Alves    | X        |
| Republica | RR | Mecias de Jesus         | X        |
| PSD       | MS | Nelsinho Trad           | X        |
| MDB       | PB | Nilda Gondim            | X        |
| PSD       | AM | Omar Aziz               | X        |
| Podemos   | PR | Oriovisto Guimarães     | X        |
| PSD       | BA | Otto Alencar            | X        |
| PT        | RS | Paulo Paim              | X        |
| PT        | PA | Paulo Rocha             | X        |
| PSDB      | AM | Plínio Valério          | X        |
| REDE      | AP | Randolfe Rodrigues      | X        |
| Podemos   | DF | Reguffe                 | X        |
| MDB       | AL | Renan Calheiros         | X        |
| PSDB      | MA | Roberto Rocha           | X        |
| PSDB      | AL | Rodrigo Cunha           | X        |
| PSD       | MG | Rodrigo Pacheco         | X        |
| PT        | SE | Rogério Carvalho        | X        |
| PL        | RJ | Romário                 | X        |
| MDB       | ES | Rose de Freitas         | X        |
| PSD       | AC | Sérgio Petecão          | X        |
| MDB       | MS | Simone Tebet            | X        |
| PSL       | MS | Soraya Thronicke        | X        |
| Podemos   | RN | Styvenson Valentim      | X        |
| PSD       | GO | Vanderlan Cardoso       | X        |
| MDB       | PB | Veneziano Vital do Rêgo | X        |
| PL        | MT | Wellington Fagundes     | X        |
| PROS      | RN | Zenaide Maia            | X        |
| PSC       | PA | Zequinha Marinho        | X        |

***Compareceram 75 senadores.***



# **MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 12<sup>a</sup> SESSÃO**

## **DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA**

### **Projeto de Lei nº 3385/2021**





## SENADO FEDERAL

### EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 3385, de 2021**, que *"Institui o Programa Emergencial de Aprendizagem dos Estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio e de Acolhimento à Comunidade Escolar das Redes Públicas de Educação Básica (PEAA)"*

| PARLAMENTARES                    | EMENDAS NºS |
|----------------------------------|-------------|
| Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)   | 001         |
| Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP) | 002; 003    |

**TOTAL DE EMENDAS: 3**



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

**PL 3385/2021**  
**00001**

**EMENDA Nº - PLEN**  
(ao PL nº 3.385, de 2021)

Inclua-se, onde couber no PL 3.385/2021, o seguinte dispositivo:

“Art. XX Para efeito do disposto nesta lei, considere-se como uma estratégia para a busca ativa, a realização de atividades que propiciem a integração da comunidade escolar com a comunidade onde a escola estiver inserida, gerando o sentimento de pertencimento e acolhimento.”

**JUSTIFICAÇÃO**

Como a forma por excelência de atuação do Estado na rede de relações sociais, é a execução de políticas públicas, para o alcance da eficácia de tais políticas, é necessário a existirem formas de implementação que colaborem para o seu enraizamento nas comunidades-alvos, sustentados pela pertinência e o envolvimento das populações envolvidas.

Estabelecer uma relação de pertencimento entre escola, a comunidade escolar e a comunidade a qual a escola está inserida, será uma estratégia extremamente eficiente no que se refere a “busca ativa” dos estudantes, na medida em que promove o acolhimento e o envolvimento de toda a comunidade escolar com a unidade de ensino.

Assim, embora os profissionais da escola não estejam obrigados a participar das atividades que se desenvolvam nos finais de semana, abre-se a possibilidade de aproximação entre o cotidiano da escola e a vida da comunidade, transformando o ambiente da escola em local de convivência e aprendizagem para as famílias que habitam o bairro onde a escola se encontra.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

A proposta do Programa que visa fortalecer a convivência comunitária, evidenciar a cultura popular, as expressões juvenis e o protagonismo da comunidade, também contribui para valorizar o território e os sentimentos de identidade e pertencimento. A troca de saberes pode redimensionar os conteúdos pedagógicos, tornando a escola mais inclusiva e competente na sua ação educativa, favorecendo novas práticas de aprendizagem e proporcionando oportunidades de promoção e exercício da cidadania.

Desse modo, a escola passa a ser o epicentro da comunidade, melhorando a qualidade de vida e funcionando como um espaço de cidadania e convivência social, integrando o conhecimento e os saberes da comunidade com o universo escolar.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**  
PSDB/DF



**PL 3385/2021**  
**00002**



**SENADO FEDERAL**  
**Senadora Mara Gabrilli**

**EMENDA Nº - PLEN**  
(ao PL nº 3385, de 2021)

Acrescente-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 3.385, de 2021, o seguinte § 3º:

“Art. 1º.....

.....

§ 3º As ações abrangidas pelo PEAA incluirão o atendimento dos educandos com deficiência, notadamente aqueles com deficiência intelectual, sensorial ou psicossocial, com transtorno do espectro autista, com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), dislexia ou outros transtornos de aprendizagem, independente do ano letivo em que se encontrem.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente medida se justifica tendo em vista a necessidade de garantia de apoio pedagógico específico, bem como de estímulos precoces e constantes que o público abrangido por nossa emenda demanda ao longo de todo o processo de ensino aprendizagem, especialmente em um contexto inclusivo, tal como prevê a Convenção da Organização das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015).

De fato, dados apontam que a evasão escolar das pessoas com deficiência é maior devido a múltiplas questões, como a falta de acessibilidade e a existência de barreiras, inclusive atitudinais, que ainda persistem em nossa sociedade. Logo, a implementação de ações visando a mitigação dos efeitos da pandemia na educação, bem como a ampliação da garantia do direito à





2

educação, deve tratar os educandos com deficiência e com transtornos de aprendizagem com atenção específica, assegurando que todas as ações implementadas tenham esse público como prioritário.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



**PL 3385/2021**  
**00003**



**SENADO FEDERAL**  
**Senadora Mara Gabrilli**

## **EMENDA Nº - PLEN**

(ao PL nº 3.385, de 2021)

Insira-se no art. 6º do Projeto de Lei (PL) nº 3.385, de 2021, o seguinte inciso VII:

“Art. 6º .....

.....

VII – oferta de serviços e de recursos que eliminem as barreiras e promovam efetiva acessibilidade, bem como de adaptações razoáveis nas instalações físicas e na proposta pedagógica, para atender às características dos estudantes com deficiência, visando à sua inclusão plena.”

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Emenda que apresentamos intenta, no âmbito do PL nº 3.385, de 2021, que institui o Programa Emergencial de Aprendizagem dos Estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio e de Acolhimento à Comunidade Escolar (PEAA), incluir, no Eixo denominado “Recomposição da Aprendizagem”, a oferta de serviços e recursos que permitam plena acessibilidade e de adaptações razoáveis nas instalações físicas e na proposta pedagógica, a fim de atender aos estudantes com deficiência e facilitar sua inclusão plena.

A Emenda está em consonância com a proposta do PEAA, que objetiva enfrentar os principais desafios educacionais decorrentes da pandemia da Covid-19, que impactaram sobremaneira os mais vulneráveis, dentre os quais podemos incluir as pessoas com deficiência, que segundo dados oficiais já apresentam maior evasão escolar.



2

Durante o período, essas pessoas muitas vezes foram impedidas de acessar o direito constitucional à educação de qualidade, por motivos variados, dentre os quais a impossibilidade de interação com seus pares, a dificuldade para dar continuidade a intervenções multidisciplinares e a inviabilidade de utilizar telas e outros *gadgets*.

Em suma, um Programa que pretenda olhar para os desafios impostos pela pandemia ao setor educacional precisa, de forma inexorável, olhar para a situação específica dos alunos com deficiência.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



**PARECER Nº 27, DE 2022-PLEN/SF**

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 3.385, de 2021, do Senador Alessandro Vieira, que institui o Programa Emergencial de Aprendizagem dos Estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio e de Acolhimento à Comunidade Escolar das Redes Públicas de Educação Básica (PEAA).



SF/22277.15621-85

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame do Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 3.385, de 2021, de autoria do Senador Alessandro Vieira, que institui o Programa Emergencial de Aprendizagem dos Estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio e de Acolhimento à Comunidade Escolar das Redes Públicas de Educação Básica (PEAA).

A proposição pretende instituir programa, com duração de cinco anos (art. 1º, § 2º), com vistas a apoiar a inclusão, permanência e aprendizagem dos estudantes dos anos finais do ensino fundamental e médio da rede pública de ensino, e a acolher a comunidade escolar, face aos efeitos da situação pandêmica no Brasil, especialmente em escolas em maior situação de vulnerabilidade (art. 3º).

Com efeito, a implementação junto às redes públicas de educação básica, cujos órgãos gestores formalizarem adesão (art. 1º, § 1º), contemplará os seguintes eixos de atuação: a) busca ativa, destinada ao enfrentamento do abandono e da evasão escolares (art. 4º, inciso I); b) acolhimento à comunidade escolar, com iniciativas de apoio ao retorno à rotina presencial (art. 4º, inciso II); e c) recomposição da aprendizagem, com o desenvolvimento de estratégias de ensino-aprendizagem para estudantes dos anos finais do ensino fundamental e médio com dificuldades e defasagens, especialmente em língua portuguesa e matemática (art. 4º, inciso III).



2

Os arts. 5º e 6º, por sua vez, listam ações contempladas nos eixos “busca ativa”, “acolhimento” e “recomposição da aprendizagem”.

De seu turno, o art. 7º trata dos instrumentos para desenvolvimento dos eixos do programa, prevendo em seus incisos a concessão de bolsas a agentes de busca ativa, professores e estudantes, bem como apoio técnico e financeiro às escolas, estudantes e redes de ensino.

O art. 8º dispõe sobre a competência da União e dos demais entes federados no âmbito do programa, cabendo à primeira, de forma geral, a elaboração e divulgação de diretrizes, a oferta de cursos de formação, a concessão de bolsas e a oferta de apoio técnico e financeiro. Ainda, o art. 9º lista entre as fontes de financiamento do Programa as dotações orçamentárias da União destinadas à concessão de bolsas de apoio à educação básica, ao apoio ao desenvolvimento e infraestrutura da educação básica, ao apoio à capacitação e formação inicial e continuada para a educação básica, à implementação da Política de Inovação Educação Conectada, instituída pela Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021, e à oferta de cursos gratuitos para formação de profissionais da educação por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Antes de fixar a vigência imediata da lei em que vier se converter o projeto (art. 11), o art. 10 determina que caberá ao Ministério da Educação realizar avaliação do Programa, considerando os resultados alcançados nos três eixos de atuação.

Para justificar a iniciativa, o autor afirma ser o objetivo principal da proposição contribuir para enfrentar os principais desafios decorrentes da pandemia de covid-19 no âmbito da educação. Destaca, nesse sentido, o grande contingente de estudantes que abandonaram a escola nesse período, bem como de estudantes que, apesar de matriculados, não tiveram acesso a atividades escolares, o que totalizou mais de 5,5 milhões de crianças e adolescentes com seu direito à educação negado em 2020. Além dos problemas de evasão e déficit de aprendizagem, o autor também aponta a necessidade de acolhimento da comunidade escolar, tendo em vista os efeitos psicológicos da pandemia sobre os estudantes e professores.

Distribuída para apreciação em Plenário, a proposição recebeu três emendas, as quais serão analisadas ao final.

pe2022-01189



SF/22277.15621-85



## II – ANÁLISE

O PL nº 3.385, de 2021, apreciado pelo Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que trata do Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, atende aos requisitos de juridicidade e regimentalidade e foi redigido de acordo com a boa técnica legislativa.

Passando à análise do mérito, nos termos do art. 208, inciso I, da Constituição Federal, o dever do Estado com a educação deve ser efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade.

Contudo, a emergência de saúde pública provocada pela pandemia de covid-19 alterou profundamente as atividades educacionais. Para mitigar os efeitos da suspensão das aulas, as redes de ensino buscaram oferecer aulas remotas, com todas as dificuldades que isso importou. O uso de novas tecnologias para promover a atividade educacional de forma satisfatória exigiria que alunos e professores dominassem essas tecnologias e tivessem acesso a equipamentos de informática e à conexão de internet em banda larga, o que, contudo, não se revelou a realidade do País.

A evasão escolar já era um problema social que assolava o Brasil e afetava, principalmente, estudantes do ensino médio. No ensino fundamental, a evasão ocorria notadamente em casos em que a distância da escola era associada à falta de transporte escolar. No ensino médio, a falta de interesse dos estudantes e a situação econômica, juntamente com a necessidade de trabalhar, sempre foram os principais motivos de abandono.

No contexto de pandemia, o atraso escolar, a falta de internet ou de acesso a tecnologias, bem como a dificuldade das redes de ensino e dos professores de transmitirem o conhecimento de forma não presencial, viraram novos motivos para o abandono escolar, especialmente de estudantes de nível socioeconômico mais baixo.

Além disso, o Índice de Educação a Distância, criado por pesquisadores da USP, mostrou deficiência na implementação do ensino remoto nas escolas do País entre março e outubro de 2020, o que, por consequência, gerou aumento da desigualdade já existente na educação. As redes de ensino estaduais tiveram pontuação média de 2,38 e as redes municipais das capitais 1,6, sendo 5 a maior alcançada, metade dos 10 pontos possíveis. Entre os problemas mais comuns, podemos citar atraso na



implementação do ensino, ineficiência nas ações e descaso com a forma como o aluno acessaria o conteúdo.

Ainda, conforme apurado na pesquisa “Educação não presencial na perspectiva dos estudantes e suas famílias”, encomendada ao Datafolha pela Fundação Lemann, Itaú Social e Imaginable Futures, 51% dos responsáveis consideraram que estavam participando mais da educação dos estudantes e 71% passaram a valorizar mais o trabalho desenvolvido pelos professores. Por outro lado, feita através de entrevistas com uma amostra de 1.021 responsáveis por 1.518 estudantes em todo o País, a pesquisa evidenciou que somente 64% dos entrevistados consideraram que as aulas remotas foram eficientes no período de pandemia, ainda que a maioria dos estudantes de todas as regiões tenham tido acesso a atividades remotas (o menor índice é observado na região Norte, 84%, e o maior na Sul, 96%).

Segundo o relatório “Agindo agora para proteger o capital humano de nossas crianças – Os Custos e a Resposta ao Impacto da Pandemia de COVID-19 no Setor de Educação na América Latina e Caribe”, do Banco Mundial, o percentual de crianças dessa região, na qual se inclui o Brasil, que não consegue ler e compreender um texto simples ao terminar o ensino fundamental pode aumentar de 51% para 62,5%. Ademais, considerando-se até então uma duração de fechamento de escolas de 10 meses e eficácia moderada das medidas de mitigação, a parcela de estudantes abaixo dos níveis mínimos de proficiência poderia aumentar de 55% para 71%.

Em resumo, interrupção ou déficit da aprendizagem, desigualdade no acesso às atividades remotas com despreparo das famílias para ensinar, aumento da evasão escolar, maior exposição à violência sexual ou familiar, insegurança alimentar, aumento do trabalho infantil e comprometimento à saúde mental dos estudantes são alguns dos efeitos experimentados desde que as escolas fecharam. Esse cenário é ainda mais grave entre os estudantes mais vulneráveis, pobres, negros, de zona rural e de periferias.

Nesse sentido, consideramos que a iniciativa em análise é meritória, uma vez que busca mitigar os efeitos nefastos da pandemia sobre a educação. Contudo, por se tratar de decisão de Plenário, insta ainda analisar requisito de constitucionalidade.





A propósito, optamos pela apresentação de substitutivo, enaltecendo a pertinência e a relevância da ideia veiculada inicialmente pelo PL nº 3.385, de 2021, com supressão dos dispositivos cuja constitucionalidade poderia ser questionada por vício de iniciativa ou por ampliar despesas sem demonstrar a correspondente compensação financeira.

Ademais, previmos que a implementação do eixo “busca ativa” será feita com a atuação articulada e integrada de instituições e instâncias do Poder Público, nos níveis federal, estadual, distrital e municipal, conforme cada caso, para aplicação de mecanismos de promoção, defesa e controle do direito à educação, bem como que a implementação dos eixos “busca ativa” e “acolhimento” contará com a atuação do grêmio estudantil da escola, ou de outra representação estudantil existente, para apoiar a realização das atividades.

Por sua vez, a Emenda nº 1 – PLEN, de autoria do Senador Izalci Lucas, estabelece como estratégia para a busca ativa a realização de atividades que propiciem a integração da comunidade escolar com a comunidade onde a escola estiver inserida, o que consideramos meritório na medida em que a aproximação do cotidiano da escola e da vida da comunidade poderão propiciar maior acolhimento e sentimento de pertencimento dos estudantes à escola.

A Emenda nº 2 – PLEN, de iniciativa da Senadora Mara Gabrilli, prevê o atendimento dos educandos com deficiência, o que está em consonância com a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), na medida em que traz a educação especial para o âmbito de atuação da proposição, com uma perspectiva inclusiva de pessoas que sofreram ainda mais que as outras com os efeitos nefastos da pandemia na educação.

Por fim, a Emenda nº 3 – PLEN, também de autoria da Senadora Mara Gabrilli, no mesmo sentido, prevê a oferta de serviços e de recursos que eliminem as barreiras e promovam efetiva acessibilidade, visando a inclusão plena dos estudantes com deficiência, motivo pelo qual também merece acolhida.





### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.385, de 2021, e das Emendas nºs 1, 2 e 3 – PLEN, nos moldes no seguinte substitutivo:

#### EMENDA Nº 4 - PLEN (Substitutivo)

#### PROJETO DE LEI Nº 3.385, DE 2021

Institui a Política Educacional Emergencial (PEDE) para acolhimento, permanência nas escolas e aprendizagem dos estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio das redes públicas de educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei institui a Política Educacional Emergencial (PEDE) para acolhimento, permanência nas escolas e aprendizagem dos estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio das redes públicas de educação básica.

§ 1º A PEDE será implementada em parceria pela União e pelas redes públicas de educação básica cujos órgãos gestores formalizarem adesão, mediante a apresentação de plano de ação, nos termos de regulamento.

§ 2º A PEDE terá a duração de 5 (cinco) anos.

§ 3º As ações abrangidas pela PEDE incluirão o atendimento dos educandos com deficiência, notadamente aqueles com deficiência intelectual, sensorial ou psicossocial, com transtorno do espectro autista, com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), dislexia ou outros transtornos de aprendizagem, independente do ano letivo em que se encontrem.

pe2022-01189



**Art. 2º** A PEDE, visando contornar os efeitos da situação pandêmica no Brasil, especialmente em escolas com maior situação de vulnerabilidade, tem por objetivo:

I – acolher a comunidade escolar;

II – reforçar a aprendizagem dos estudantes, com enfrentamento das desigualdades educacionais;

III – apoiar a adequação da trajetória escolar dos estudantes.

**Art. 3º** A PEDE contemplará os seguintes eixos de atuação:

I – busca ativa, destinada ao enfrentamento do abandono e da evasão escolares;

II – acolhimento à comunidade escolar, com iniciativas de apoio ao retorno à rotina presencial;

III – recomposição da aprendizagem, com o desenvolvimento de estratégias de ensino-aprendizagem para estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio com dificuldades e defasagens, especialmente em língua portuguesa e matemática.

**Art. 4º** O desenvolvimento dos eixos “busca ativa” e “acolhimento” poderão compreender, sem prejuízo de outras, as seguintes ações:

I – elaboração e divulgação de diretrizes e materiais orientadores sobre busca ativa, acolhimento e atuação intersetorial;

II – mobilização de estudantes concluintes prioritariamente dos cursos de graduação em serviço social, psicologia e pedagogia, para atuar como agentes de busca ativa e de acolhimento, sob supervisão de professores das escolas de educação básica envolvidas, com orientação de profissionais de psicologia e serviço social e apoio de diretrizes e materiais orientadores;

III – abertura das escolas nos finais de semana para atividades de acolhimento à comunidade escolar, sob supervisão de professores das



SF/22277.15621-85



escolas de educação básica envolvidas, e com o apoio de diretrizes e materiais orientadores;

IV - respeito aos protocolos sanitários para retorno presencial seguro;

V – cursos de formação continuada sobre busca ativa, acolhimento e atuação intersetorial, direcionado aos profissionais de educação e estudantes de cursos superiores de graduação envolvidos.

§ 1º A implementação do eixo “busca ativa” será feita com a atuação articulada e integrada de instituições e instâncias do Poder Público, nos níveis federal, estadual, distrital e municipal, conforme cada caso, para aplicação de mecanismos de promoção, defesa e controle do direito à educação.

§ 2º A implementação dos eixos “busca ativa” e “acolhimento” contará com a atuação do grêmio estudantil da escola, ou de outra representação estudantil existente, para apoiar a realização das atividades.

§ 3º Considera-se como estratégia dos eixos “busca ativa” e “acolhimento” a realização de atividades que integrem a escola com a comunidade na qual está inserida.

**Art. 5º** O desenvolvimento do eixo “recomposição da aprendizagem” poderá compreender, sem prejuízo de outras, as seguintes ações:

I – elaboração e divulgação de diretrizes e materiais orientadores sobre avaliações diagnósticas, avaliações formativas e planos de recomposição de aprendizagem, com ênfase em língua portuguesa e matemática;

II – cursos de formação continuada para os professores e gestores escolares;

III – elaboração de plano de recomposição da aprendizagem da escola, em articulação com o órgão gestor da respectiva rede pública de educação básica;

IV – atendimento individualizado e reforço pedagógico em língua portuguesa e matemática para estudantes dos anos finais do ensino

pe2022-01189



SF/22277.15621-85



9

fundamental e do ensino médio, com o apoio de estudantes concluintes de cursos superiores de licenciatura;

V – abertura das escolas nos finais de semana para aulas e atividades pedagógicas extras em língua portuguesa e matemática para estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio;

VI – complemento de reforço de aprendizagem por momentos não presenciais, mediado por tecnologias digitais;

VII – oferta de serviços e de recursos que eliminem as barreiras e promovam efetiva acessibilidade, bem como de adaptações razoáveis nas instalações físicas e na proposta pedagógica, para atender às características dos estudantes com deficiência, visando à sua inclusão plena.

**Art. 6º** No âmbito da PEDE, competirá à União, nos termos de regulamento, prestar assistência técnica e financeira às redes públicas de educação básica que aderirem à iniciativa, bem como realizar avaliação e divulgação dos resultados alcançados nos três eixos.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



pe2022-01189



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 28, DE 2022 – PLEN/SF**

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 3.385, de 2021, do Senador Alessandro Vieira, nos termos da Emenda nº 4, do Relator (Substitutivo).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 3.385, de 2021, do Senador Alessandro Vieira, que *institui o Programa Emergencial de Aprendizagem dos Estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio e de Acolhimento à Comunidade Escolar das Redes Públicas de Educação Básica (PEAA)*, nos termos da Emenda nº 4, do Relator (Substitutivo), aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 22 de fevereiro de 2022.

**JORGINHO MELLO, PRESIDENTE**

**ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR**

**ELMANO FÉRRER**

**ELIZIANE GAMA**



**ANEXO DO PARECER Nº 28, DE 2022 – PLEN/SF**

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 3.385, de 2021, do Senador Alessandro Vieira, nos termos da Emenda nº 4, do Relator (Substitutivo).

Institui a Política Educacional Emergencial (PEDE) para acolhimento, permanência nas escolas e aprendizagem dos estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio das redes públicas de educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei institui a Política Educacional Emergencial (PEDE) para acolhimento, permanência nas escolas e aprendizagem dos estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio das redes públicas de educação básica.

§ 1º A PEDE será implementada em parceria pela União e pelas redes públicas de educação básica cujos órgãos gestores formalizarem adesão, mediante a apresentação de plano de ação, nos termos de regulamento.

§ 2º A PEDE terá a duração de 5 (cinco) anos.

§ 3º As ações abrangidas pela PEDE incluirão o atendimento dos educandos com deficiência, notadamente aqueles com deficiência intelectual, sensorial ou psicossocial, com transtorno do espectro autista, com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), com dislexia ou com outros transtornos de aprendizagem, independentemente do ano letivo em que se encontrem.

**Art. 2º** A PEDE, visando a contornar os efeitos da situação pandêmica no Brasil, especialmente em escolas com maior situação de vulnerabilidade, tem por objetivo:

- I – acolher a comunidade escolar;
- II – reforçar a aprendizagem dos estudantes, com enfrentamento das desigualdades educacionais;
- III – apoiar a adequação da trajetória escolar dos estudantes.

**Art. 3º** A PEDE contemplará os seguintes eixos de atuação:

- I – busca ativa, destinada ao enfrentamento do abandono e da evasão escolares;



II – acolhimento à comunidade escolar, com iniciativas de apoio ao retorno à rotina presencial;

III – recomposição da aprendizagem, com o desenvolvimento de estratégias de ensino-aprendizagem para estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio com dificuldades e defasagens, especialmente em língua portuguesa e matemática.

**Art. 4º** O desenvolvimento dos eixos “busca ativa” e “acolhimento” poderá compreender, sem prejuízo de outras, as seguintes ações:

I – elaboração e divulgação de diretrizes e materiais orientadores sobre busca ativa, acolhimento e atuação intersetorial;

II – mobilização de estudantes concluintes prioritariamente dos cursos de graduação em serviço social, psicologia e pedagogia, para atuar como agentes de busca ativa e de acolhimento, sob supervisão de professores das escolas de educação básica envolvidas, com orientação de profissionais de psicologia e serviço social e com apoio de diretrizes e materiais orientadores;

III – abertura das escolas nos finais de semana para atividades de acolhimento à comunidade escolar, sob supervisão de professores das escolas de educação básica envolvidas e com apoio de diretrizes e materiais orientadores;

IV – respeito aos protocolos sanitários para retorno presencial seguro;

V – realização de cursos de formação continuada sobre busca ativa, acolhimento e atuação intersetorial, direcionados aos profissionais de educação e aos estudantes de cursos superiores de graduação envolvidos.

§ 1º A implementação do eixo “busca ativa” será feita com a atuação articulada e integrada de instituições e instâncias do poder público, nos níveis federal, estadual, distrital e municipal, conforme cada caso, para aplicação de mecanismos de promoção, defesa e controle do direito à educação.

§ 2º A implementação dos eixos “busca ativa” e “acolhimento” contará com a atuação do grêmio estudantil da escola, ou de outra representação estudantil existente, para apoiar a realização das atividades.

§ 3º Considera-se estratégia dos eixos “busca ativa” e “acolhimento” a realização de atividades que integrem a escola com a comunidade na qual está inserida.

**Art. 5º** O desenvolvimento do eixo “recomposição da aprendizagem” poderá compreender, sem prejuízo de outras, as seguintes ações:

I – elaboração e divulgação de diretrizes e materiais orientadores sobre avaliações diagnósticas, avaliações formativas e planos de recomposição de aprendizagem, com ênfase em língua portuguesa e matemática;

II – realização de cursos de formação continuada para os professores e gestores escolares;

III – elaboração de plano de recomposição da aprendizagem da escola, em articulação com o órgão gestor da respectiva rede pública de educação básica;



IV – atendimento individualizado e reforço pedagógico em língua portuguesa e matemática para estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, com o apoio de estudantes concluintes de cursos superiores de licenciatura;

V – abertura das escolas nos finais de semana para aulas e atividades pedagógicas extras em língua portuguesa e matemática para estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio;

VI – complemento de reforço de aprendizagem por atividades não presenciais, mediadas por tecnologias digitais;

VII – oferta de serviços e de recursos que eliminem as barreiras e promovam efetiva acessibilidade, bem como de adaptações razoáveis nas instalações físicas e na proposta pedagógica, para atender às características dos estudantes com deficiência, visando à sua inclusão plena.

**Art. 6º** No âmbito da PEDE, competirá à União, nos termos de regulamento, prestar assistência técnica e financeira às redes públicas de educação básica que aderirem à iniciativa, bem como realizar avaliação e divulgação dos resultados alcançados nos 3 (três) eixos.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.







# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 106, DE 2022

Destaque para votação em separado da Emenda nº 1-PLEN, apresentada ao PL nº 3385/2021.

**AUTORIA:** Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do PSDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 01 ao PL 3385/2021, que “institui o Programa Emergencial de Aprendizagem dos Estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio e de Acolhimento à Comunidade Escolar das Redes Públicas de Educação Básica (PEAA)”.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Izalci Lucas**  
**Líder do PSDB**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 109, DE 2022

Retirada do RQS n° 106/2022.

**AUTORIA:** Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 106/2022, que “requeiro, em nome Liderança do PSDB, nos termos do art. 312,II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 01 ao PL 3385/2021, que ‘institui o Programa Emergencial de Aprendizagem dos Estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio e de Acolhimento à Comunidade Escolar das Redes Públicas de Educação Básica (PEAA)’”.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

**Senador Izalci Lucas**  
**Líder do PSDB**



# Projeto de Lei nº 4041/2021





## SENADO FEDERAL

### EMENDAS

Apresentada perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 4041, de 2021**, que *"Dispõe sobre a transformação de cargos de Defensor Público Federal, para adequação à criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e ao disposto no § 3º do art. 14 e no art. 19 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994."*

| PARLAMENTARES                    | EMENDAS NºS |
|----------------------------------|-------------|
| Senador Rogério Carvalho (PT/SE) | 001         |

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)





**PL 4041/2021**  
**00001**

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**EMENDA Nº – PLEN**  
(ao PL nº 4.041, de 2021)

**Supressiva**

Suprima-se o art. 4º do Projeto de Lei 4.041, de 2021.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O dispositivo que se pretende suprimir traz uma autorização genérica para a transformação de cargos de Defensor Público Federal vagos, pelo Defensor Público-Geral Federal, bastando para isso que seja ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública da União.

Em que pese a necessidade ocasional de a Administração Pública reorganizar sua estrutura funcional, em determinadas circunstâncias, como no caso de carreiras em extinção, ou a existência de cargos vagos, entendemos que o instituto da transformação de cargos somente pode ser utilizado se precedido de lei. Isso por que cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas.

Portanto, para que seja observado o disposto na Constituição Federal, pede-se apoio aos pares para a presente emenda.

Sala das Sessões,

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**  
PT/SE





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

## PARECER Nº 29, DE 2022-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 4.041, de 2021, que *dispõe sobre a transformação de cargos de Defensores Públicos Federais, para adequação à criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e ao disposto no § 3º do art. 14 e no art. 19 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.*



SF/22647.16765-08

Relator: Senador **ALEXANDRE SILVEIRA**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário do Senado Federal o Projeto de Lei (PL) nº 4.041, de 2021, de autoria da Defensoria Pública da União, que *dispõe sobre a transformação de cargos de Defensores Públicos Federais, para adequação à criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e ao disposto no § 3º do art. 14 e no art. 19 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.*

A proposição é composta de seis artigos.

O art. 1º determina a transformação, no quadro de pessoal da Defensoria Pública da União, de 21 (vinte e um) cargos de Defensor Público Federal de 2ª Categoria, em 18 (dezoito) cargos de Defensor Público Federal de 1ª Categoria, na forma do anexo do projeto.







SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

O art. 2º condiciona as nomeações de cargos de primeiro provimento, à existência de autorização expressa em anexo próprio da lei orçamentária anual, com a respectiva dotação correspondente, como requer o § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

De acordo com o art. 3º, as providências necessárias para execução da Lei serão adotadas pela Defensoria Pública-Geral da União, inclusive quanto à distribuição e ao estabelecimento de cronograma anual de preenchimento dos cargos, observadas a disponibilidade orçamentária e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

O art. 4º autoriza o Defensor Público-Geral Federal, ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública da União, a transformar cargos de Defensor Público Federal vagos, desde que a medida não implique aumento de despesa.

Nos termos do art. 5º, as despesas resultantes da execução da Lei que se propõe correrão à conta das dotações consignadas à Defensoria Pública da União no orçamento geral da União, vedada a produção de efeitos retroativos.

O art. 6º veicula a cláusula de vigência da Lei que decorrer do projeto, na data de sua publicação.

A justificativa do projeto aponta o objetivo de promover a adequação da carreira de Defensor Público Federal para suprir, sem aumento de despesas, a demanda gerada pela criação do Tribunal Regional Federal (TRF) da 6ª Região.



SF/22647.16765-08





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

A proposta atenderia, assim, a efetiva necessidade do serviço e o mandamento do art. 96 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), acrescentado pela Emenda Constitucional (EC) nº 80, de 4 de junho de 2014, que determinou a interiorização das Defensorias até o ano de 2022.

Durante o prazo regimental foi apresentada uma emenda, posteriormente retirada pelo autor, Senador Rogério Carvalho.

## II – ANÁLISE

O exame do PL nº 4.041, de 2021, neste parecer de Plenário, deve abranger os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito.

A Defensoria Pública, nos termos do *caput* do art. 134 da Constituição Federal, é a instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, à qual compete a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados. A DPU, de acordo com os §§ 2º e 3º do mesmo dispositivo constitucional, detém autonomia funcional e administrativa, bem como a competência para iniciar sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

O projeto em exame observa o destacado papel institucional da DPU, buscando adequar o seu quadro de pessoal às mudanças trazidas pela Lei nº 14.226, de 20 de outubro de 2021, que criou o TRF da 6ª Região, com sede em Belo Horizonte e jurisdição no Estado de Minas Gerais.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

A autonomia funcional e administrativa da Defensoria Pública da União, assegurada no texto constitucional, foi respeitada, uma vez que a própria instituição foi a proponente do PL nº 4.041, de 2021.

As disposições do projeto atendem as normas constitucionais e legais em matéria de finanças públicas. A aprovação da proposta não causa impacto direto no orçamento da União, tendo em vista que os 18 (dezoito) cargos de Defensor Público Federal de 1ª Categoria adicionados ao quadro de pessoal da instituição decorrem da transformação de 21 (vinte e um) cargos de Defensor Público Federal de 2ª Categoria. Ademais, as nomeações de cargos de primeiro provimento, nos termos da proposição, são expressamente condicionadas a previsão específica na lei orçamentária anual, atendendo, assim, a regra fundamental de controle das despesas com pessoal inscrita no § 1º do art. 169 da Lei Maior.

Evidencia-se, ainda, respeito às normas de finanças públicas, em vista da expressa menção, no art. 3º do projeto, quanto à necessidade de observância da disponibilidade orçamentária e da Lei de Responsabilidade Fiscal na execução da lei que dele decorrer, particularmente na distribuição e no estabelecimento de cronograma anual para preenchimento dos novos cargos.

A proposição, igualmente, se mostra adequada aos ditames da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que *organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências*.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

Devemos concluir, portanto, que o PL nº 4.041, de 2021, cumpre os requisitos formais e materiais de constitucionalidade, bem como de juridicidade, apresentando-se em plena conformidade com o ordenamento jurídico como um todo.

De forma semelhante, não se observam, no exame da regimentalidade da proposição, quaisquer óbices em sua tramitação.

Na avaliação do mérito da proposição, posicionamo-nos em favor de sua aprovação.

A criação do TRF-6ª Região, operada pela citada Lei nº 14.226, de 2021, representou um significativo ganho para o País e particularmente para a população de Minas Gerais, Estado em que se situa a jurisdição do novo tribunal.

Essa mudança da estrutura da Justiça Federal deve trazer maior proximidade entre os magistrados e os jurisdicionados, proporcionando incremento de eficiência na prestação jurisdicional.

Para atender o novo arranjo da Justiça Federal, e seguir oferecendo orientação e representação jurídica gratuita aos necessitados, é indispensável uma alteração correspondente na estrutura de pessoal da Defensoria Pública da União.

A proposta em exame mostra-se, dessa forma, extremamente meritória, pela sua orientação ao propósito de garantir à população mais carente de Minas Gerais o acesso à defesa de seus direitos.



SF/22647.16765-08





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

### III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 4.041, de 2021, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 107, DE 2022

Retirada da Emenda nº 1-PLEN, apresentada ao PL nº 4041/2021.

**AUTORIA:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, da Emenda nº 1, oferecida ao PL 4041/2021, que “Dispõe sobre a transformação de cargos de Defensor Público Federal, para adequação à criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e ao disposto no § 3º do art. 14 e no art. 19 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.”

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

Senador Rogério Carvalho

(PT - SE)



# Projeto de Lei da Câmara nº 56/2015





**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 30, DE 2022 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2015 (nº 1.614, de 2011, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2015 (nº 1.614, de 2011, na Casa de origem), que *altera as Leis nºs 9.800, de 26 de maio de 1999, e 11.419, de 19 de dezembro de 2006*, consolidando a Emenda nº 7 – CCJ, de redação, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 22 de fevereiro de 2022.

**JORGINHO MELLO, PRESIDENTE**

**ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR**

**ELMANO FÉRRER**

**ELIZIANE GAMA**



**ANEXO DO PARECER Nº 30, DE 2022 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2015 (nº 1.614, de 2011, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999, e a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, para prever hipóteses de cabimento de utilização de sistema de protocolo integrado judicial de caráter nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999, e a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, para prever hipóteses de cabimento de utilização de sistema de protocolo integrado judicial de caráter nacional.

**Art. 2º** O art. 2º da Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo ou encaminhados por meio de protocolo integrado judicial nacional, necessariamente, em até 5 (cinco) dias contados da data de seu término.

Parágrafo único. Nos atos não sujeitos a prazo, os originais deverão ser entregues em juízo ou encaminhados por meio de protocolo integrado judicial nacional, necessariamente, em até 5 (cinco) dias contados da data de recepção do material.” (NR)

**Art. 3º** O § 5º do art. 11 da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. ....

.....

§ 5º Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria ou encaminhados por meio de protocolo integrado judicial nacional no prazo de 10 (dez) dias contado



do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.

.....” (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 730 (setecentos e trinta) dias de sua publicação oficial.



# Projeto de Decreto Legislativo nº 827/2021



## PARECER Nº 31, DE 2022-PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 827, de 2021 (PDC nº 1154/2018), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto da Emenda à Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear, endossada pelo Brasil por ocasião da Conferência da Emenda da referida Convenção, ocorrida em 2005, em Viena.*



Relator: Senador **VANDERLAN CARDOSO**

### I – RELATÓRIO

Vem para análise do Senado Federal o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 827, de 2021, cuja ementa está acima epigrafada.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 119, de 2016, submeteu-se ao crivo do Congresso Nacional o texto da Emenda à Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear, endossada pelo Brasil por ocasião da Conferência da Emenda da referida Convenção, ocorrida em 2005, em Viena.

A Emenda amplia a proteção física eficaz do material nuclear e das instalações nucleares utilizadas para fins pacíficos, bem como busca prevenir e combater delitos que subvertem essa proteção e aumentar a cooperação internacional para esses objetivos (art. I A). Isso ressaltando os propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas e o Direito Internacional Humanitário (na tradução está equivocadamente referido como Direito Humanitário Internacional).

Dentre os novos conceitos introduzidos pelo texto em análise está o da sabotagem, que significa *todo ato deliberado cometido contra uma instalação*



*nuclear ou material nuclear durante o seu uso, armazenagem ou transporte que possa diretamente ou indiretamente colocar em perigo a saúde ou a segurança dos funcionários, do público ou do meio ambiente por meio da exposição à radiação ou da liberação de substâncias radioativas (nova alínea “e” ao art. I).*

Conforme o art. II A, introduzido pela Emenda, o Estado parte deve estabelecer, implementar e manter regime de proteção física dentro do seu território, com leis e regulamentos, bem como definição de autoridades responsáveis e dotação de recursos financeiros e humanos. Nessa esteira, deve assegurar que a responsabilidade primordial pela aplicação da proteção física do material nuclear ou das instalações nucleares caiba aos titulares das licenças pertinentes ou de outros documentos de autorização (por exemplo, operadores ou transportadores). Como outro princípio fundamental, deve proteger a confidencialidade da informação cuja divulgação não autorizada poderia comprometer a proteção física do material nuclear e de instalações nucleares.

Dentre as obrigações estatais incorporadas pelo art. II A está o de proteger contra o furto ou outra forma ilícita de obtenção de material nuclear; assegurar medidas para localizar e recuperar material nuclear perdido ou roubado; proteger o material nuclear e instalações nucleares contra sabotagem; e conter as consequências radiológicas da sabotagem.

Quanto ao dever de cooperação, a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) foi incluída dentre as beneficiárias do acesso à informação (novo art. V da Convenção), sobretudo quanto aos incidentes ou ameaças de sabotagem, furto, roubo ou outra forma de obtenção ilegal de material nuclear.

Igualmente, foram acrescidos dentre os atos a serem reprimidos pelos Estados Partes, na nova redação do art. VII: atos de manejo de material nuclear que causem dano ao meio ambiente (alínea “a” *in fine*); transporte de material nuclear sem a devida autorização legal (inciso “d”); e atos contra instalações nucleares que possam resultar em morte, ferimento grave ou em dano à propriedade ou ao meio ambiente (inciso “e”). Isso inclui a ameaça, a tentativa, a participação de grupo que cometa tais crimes e os outros já previstos na redação original da Convenção.

Além disso, há previsões pertinentes à matéria extradicional,



mediante as quais não devem ser considerados os crimes previstos na Convenção, com os acréscimos da Emenda, como crimes políticos, a fim de evitar a extradição (art. XI A). Diversamente, no art. XI B, determina a Emenda que não se deve extraditar se há motivos para acreditar que ela somente se dá com o propósito de processar ou de punir uma pessoa em razão da sua raça, religião, nacionalidade, origem étnica ou opinião política ou que o atendimento do pedido prejudicaria a posição dessa pessoa por qualquer dessas razões.

Outro acréscimo trazido pela Emenda, no art. XIII A, foi o de que nada na Convenção afetará a transferência de tecnologia nuclear para fins pacíficos levada a cabo para fortalecer a proteção física do material nuclear e das instalações nucleares.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa e despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube a relatoria, mas que será apreciada em Plenário.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), podendo o Senado substituí-la.

No tocante ao Acordo, inexistem defeitos em relação à sua juridicidade. Não há, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que ela observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF).

Sobre o mérito, diga-se que a Convenção sobre a Proteção Física de Material Nuclear é um tratado de 1980, negociada a partir de iniciativas da AIEA e ratificada pelo Brasil em 1985, que entrou em vigor em 1987 e foi promulgada no Brasil somente em 1991 (Decreto nº 95, de 16 de abril de 1991).



O objetivo central da Emenda ora em análise é a proteção de material nuclear para uso em fins pacíficos durante o seu transporte internacional (excepcionalmente, aplica-se ao uso, armazenagem e transporte em território nacional).

Importa reconhecer que, desde a negociação da Convenção sobre a Proteção Física de Material Nuclear, houve uma sucessão de transformações tecnológicas e políticas que provocaram a necessidade de ampliar a proteção dos materiais nucleares, o que culminou na presente Emenda. Destaca-se, dentre as motivações dessa nova negociação, as ameaças representadas pelo terrorismo e o crime organizado.

Cabe recordar, por fim, estar prevista para o período entre os próximos dias 28/3 e 1/4 a primeira Conferência de Exame da Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear Emendada (CPPNM-E), em Viena (Áustria), em que se examinará a implementação e a adequação do referido instrumento. Aos países que tenham ratificado a CPPNM, mas que ainda não tenham ratificado sua emenda (caso do Brasil) só será facultada a possibilidade de participação como observadores. Nesse quadro, a eventual ratificação da Emenda à Convenção pelo Brasil antes dessas datas permitiria a participação plena do País na referida reunião, na qualidade de Estado-Parte da CPPNM-E.

### III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 827, de 2021.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

tj2022-01176





# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Abertura de Prazos



- Projeto de Lei nº 3.798, de 2021, da Senadora Rose de Freitas, que *altera a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, para estabelecer bônus tarifário a consumidores que reduzirem consumo de energia elétrica.*

A matéria vai à CMA e à CTFC, seguindo posteriormente à CI, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Fica prejudicado o Requerimento nº 96, de 2022.

Prazo: de 24/02/2022 a 07/03/2022.



- Projeto de Lei nº 3.216, de 2021, do Senador Telmário Mota, que *altera o art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para vedar a destruição dos instrumentos utilizados nas infrações ambientais e estabelecer que o resultado de sua venda reverterá em favor do município em que ocorreu o ilícito.*

A matéria vai à CMA, seguindo posteriormente à CCJ, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Fica prejudicado o Requerimento nº 2.052, de 2021.

Prazo: de 24/02/2022 a 07/03/2022.



# Comunicação



**SENADO FEDERAL****Ofício 002-2022**

Brasília, 16 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Indicação da Senadora Nilda Gondim como Vice-Líder da Bancada Feminina.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indicamos a Vossa Excelência a Senadora  
Nilda Gondim como Vice-Líder da Bancada Feminina.

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**  
Líder da Bancada Feminina no Senado Federal



## Discursos encaminhados à publicação



## DO SENADOR ESPERIDIÃO AMIN (PP-SC)

Pronunciamento sobre a Aliança Pela Vida.

Senhor Presidente,

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,

Ainda neste mês de fevereiro, o Brasil completará dois anos desde que o primeiro caso de Covid-19 foi detectado em solo pátrio.

Nesses dois anos, foram mais de 630 mil vidas ceifadas pelo coronavírus, sem falar nas subnotificações e nos milhões de recuperados que apresentarão sequelas por anos, ou até para o resto da vida<sup>1</sup>.

Dois anos de muita angústia, sofrimento, medo. Não há quem não tenha parente ou conhecido que tenha sido fatalmente vitimado pela moléstia.

Não é por menos que, para além dos danos à saúde física das pessoas contaminadas, o vírus causou aumento significativo no número de brasileiros e brasileiras com transtornos psicológicos.

---

<sup>1</sup> Ver, por exemplo, que, há quase 1 ano, o número de pessoas com sequelas já era de 1,4 milhão - <https://oglobo.globo.com/saude/brasil-ja-tem-14-milhao-de-casos-de-sindrome-pos-covid-alertam-medicos-cientistas-24982362>



2

O isolamento, o medo de contrair a doença, o pânico relacionado à asfixia pelo comprometimento dos pulmões, o terror de ficar isolado da família em caso de internação, as cenas aterradoras dos enterros com os corpos das vítimas embrulhados em sacos herméticos, os problemas financeiros advindos da pandemia. Tudo isso angustiou as pessoas, fez aumentar muito as crises de estresse agudo, crônico, pós-traumático, síndromes de pânico e de *burnout*.

Frente a esse quadro dantesco, de tanto sofrimento e dor, destaca-se a ação solidária e coordenada de entidades da iniciativa privada. Uma delas se desenvolveu na minha querida Florianópolis, por meio de uma união de forças emocionante, que resultou em inúmeras vidas salvas. Refiro-me ao serviço Aliança Pela Vida.

Entre 21 de março e 19 de outubro do ano passado, foram realizados quase 7 mil atendimentos a pacientes de Covid-19 em Florianópolis, São José, Palhoça e Biguaçu.

Foi uma ação que trouxe muito alento à nossa querida e aflita população, especialmente naquele momento crítico de pico de casos da pandemia, quando não havia mais vagas de UTI disponíveis.

Integraram a iniciativa a empresa ENGIE Brasil Energia, a Associação Empresarial da Região Metropolitana de Florianópolis, os CDLs de São José e Florianópolis, o movimento Floripa Sustentável, a Federação das Indústrias de SC, a Intelbras, a C-Pack Creative Packaging, o Grupo Koerich, as Casas da Água, a Vertical de Saúde da Associação Catarinense de Tecnologia (ACATE), o Sinduscon

v/2022-00277





3

Grande Florianópolis, o hospital SOS Cardio e a Associação Catarinense de Medicina, entre outras entidades da iniciativa privada.

Por meio de um número 0800, a população foi atendida gratuitamente. A Aliança Pela Vida também doou cerca de 200 mil reais em equipamentos aos hospitais Universitário e Celso Ramos, e contou com exames gratuitos fornecidos pelo laboratório Santa Luzia/DASA.

A Aliança Pela Vida é a prova de que o respeito, o amor ao próximo, a caridade e a compaixão são capazes de unir as pessoas em prol de um bem maior.

Por isso, faço questão de registrar, em nome de todo o povo catarinense, um muito-obrigado a todos que participaram da iniciativa, que tanto alento trouxe à nossa população neste momento de sofrimento, perdas e dor.

Muito obrigado!

vf2022-00277





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

## **DO SENADOR ESPERIDIÃO AMIN (PP-SC)**

Reconhecimento da produtividade das  
Turmas de Direito Privado do STJ em  
2021. Elogio ao Ministro Marco Buzzi (jan.  
2022).

Senhor Presidente,

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,

É com muita satisfação que retomamos os trabalhos legislativos inspirados nos bons ventos que, neste ano, devem soprar em favor de nosso País. Em que pesem todos transtornos econômicos, políticos, sociais – e, sobretudo, sanitários – que ainda devastam o Brasil, o Parlamento está constitucionalmente dotado de vontade e de poder para buscar soberanamente todos os recursos que possam amenizar tais males.

Nessa linha, antes de se inaugurar a agenda do novo exercício legislativo, ainda nos resta algum tempo para saudarmos nobres serviços prestados por nossa Administração Pública em 2021. Hoje, gostaríamos de prestar justas homenagens às turmas de Direito Privado do Superior Tribunal de Justiça (STJ), encarregadas de numerosos e intrincados processos naquele ano.

Brasília:  
Senado Federal – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2  
CEP 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61) 3303-6446

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

Florianópolis:  
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º andar Ed. Mapil – Centro  
CEP 88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48) 3222-4100





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Na verdade, em um ano marcado pela continuidade da pandemia da Covid-19, o STJ teve de adotar, novamente, medidas austeras de operacionalização, como o trabalho remoto e a realização de julgamentos por videoconferência. Mesmo assim, vale reconhecer que os órgãos julgadores da Corte não só mantiveram a produtividade em nível elevado, como também proferiram cruciais decisões, com impacto em milhões de processos em trâmite no País e na vida cotidiana dos brasileiros.

Mais detalhadamente, do total dos processos definitivamente julgados, e conseqüentemente baixados, das Turmas do Direito Privado do STJ, o Ministro Marco Buzzi se destacou como o eminente recordista. Segundo as estatísticas divulgadas, foram baixados por ele quase oito mil processos. Um recorde excepcional!

Na sequência, a listagem confere o segundo lugar à Ministra Nancy Andrighi e o terceiro ao Ministro Paulo Sanseverino, ambos com uma contagem ligeiramente menos expressiva, se comparada com a do campeão.

Coincidência ou não, o Ministro Marco Buzzi é nosso conterrâneo, do qual o Estado de Santa Catarina tem muito a se orgulhar. Naturalmente, esse recorde excepcional de processos julgados revela um brilhantismo que vai além do lugar de nascimento. Mas, ao mesmo tempo, e não de menor relevância, **abrilhanta sua formação**







SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

acadêmica, comprometida com as raízes educacionais tão culturalmente patrocinadas em nosso Estado.

Igualmente, e não por acaso, o Ministro Buzzi acumulou seus trabalhos regulares com o exercício da Presidência da Quarta Turma do STJ, na gestão do biênio 2019-2021. Nas palavras do próprio Ministro, embora a pandemia tivesse ditado uma dinâmica inédita ao tribunal, com a adoção das sessões por videoconferência e do trabalho remoto, tudo parece ter funcionado para além do esperado.

Ainda na expressão do Ministro, graças ao esforço coletivo de magistrados e servidores, o colegiado superou as espinhosas dificuldades. Com isso, exibiu substancial desempenho quantitativo e qualitativo na prestação jurisdicional, alcançando lugar de destaque entre os órgãos fracionários do STJ.

Para se ter uma ideia do feito, no intervalo temporal entre agosto de 2019 e agosto de 2021, aproximadamente 64 mil novos processos foram despachados entre os Ministros. Em contraste, quase 70 mil foram devidamente julgados no mesmo período! Ao superar a marca de entrada, com um número bem expressivo, o colegiado refletiu o esforço de todos, desde Ministros e servidores, até advogados e membros do Ministério Público.

Para finalizar – e aproveitando a oportunidade –, reiteramos nossos sentimentos de admiração e de respeito à Justiça brasileira. Em



4



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

especial ao STJ externamos nossas congratulações pelos serviços prestados em 2021, sem prejuízo às imprescindíveis recomendações sanitárias. Por fim, ao Ministro Marco Buzzi, uma enfática saudação pelo recorde conquistado. Em suma, é motivo de orgulho ver um coestaduano em primeiro lugar!

Obrigado!

**Brasília:**  
Senado Federal – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2  
CEP 70165-900 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 3303-6446

E-mail: [sen.esperidioamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidioamin@senado.leg.br)

**Florianópolis:**  
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º andar Ed. Mapil – Centro  
CEP 88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48) 3222-4100



# Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 458, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2059305&filename=PDL-458-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2059305&filename=PDL-458-2021)

- [Informações complementares](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2025652&filename=TVR+64/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2025652&filename=TVR+64/2020)



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.938, de 10 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 18 de agosto de 2015, a autorização outorgada à Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 22 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente







CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 99/2022/PS-GSE

Brasília, 22 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226082519500>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 459, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASCOG - Associação Comunitária de Guapó para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guapó, Estado de Goiás.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2059308&filename=PDL-459-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2059308&filename=PDL-459-2021)

- [Informações complementares](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2029546&filename=TVR+190/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2029546&filename=TVR+190/2020)



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASCOG - Associação Comunitária de Guapó para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guapó, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.744, de 20 de dezembro de 2017, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASCOG - Associação Comunitária de Guapó para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guapó, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 22 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 100/2022/PS-GSE

Brasília, 22 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 459, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASCOG - Associação Comunitária de Guapó para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guapó, Estado de Goiás”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223670601000>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 464, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Doulos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2059324&filename=PDL-464-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2059324&filename=PDL-464-2021)

- [Informações complementares](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2037498&filename=TVR+29/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2037498&filename=TVR+29/2020)



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Doulos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.361, de 28 de setembro de 2017, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 13 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Doulos para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 22 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 101/2022/PS-GSE

Brasília, 22 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 464, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Doulos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220702547000>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 468, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marialva, Estado do Paraná.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2059337&filename=PDL-468-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2059337&filename=PDL-468-2021)

- [Informações complementares](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2029615&filename=TVR+198/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2029615&filename=TVR+198/2020)



[Página da matéria](#)





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marialva, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.360, de 14 de março de 2018, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marialva, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 22 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 102/2022/PS-GSE

Brasília, 22 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marialva, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227316785500>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 470, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Virmond para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Virmond, Estado do Paraná.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2059343&filename=PDL-470-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2059343&filename=PDL-470-2021)

- [Informações complementares](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2015861&filename=TVR+160/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2015861&filename=TVR+160/2020)



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Virmond para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Virmond, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.166, de 2 de maio de 2018, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 30 de agosto de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Virmond para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Virmond, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 22 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 103/2022/PS-GSE

Brasília, 22 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 470, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Virmond para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Virmond, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229493657200>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 473, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caiapônia, Estado de Goiás.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2059354&filename=PDL-473-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2059354&filename=PDL-473-2021)

- [Informações complementares](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2037270&filename=TVR+16/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2037270&filename=TVR+16/2020)



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caiapônia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 692, de 9 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caiapônia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 22 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 104/2022/PS-GSE

Brasília, 22 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 473, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caiapônia, Estado de Goiás”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220647002200>







# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 475, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Engenheiro Caldas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2059360&filename=PDL-475-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2059360&filename=PDL-475-2021)

- [Informações complementares](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2017653&filename=TVR+55/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2017653&filename=TVR+55/2020)



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Engenheiro Caldas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 768, de 9 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural de Engenheiro Caldas para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 22 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 105/2022/PS-GSE

Brasília, 22 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 475, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Engenheiro Caldas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222955241500>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 478, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2059375&filename=PDL-478-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2059375&filename=PDL-478-2021)

- [Informações complementares](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2015823&filename=TVR+145/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2015823&filename=TVR+145/2020)



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.920, de 7 de junho de 2017, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 4 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 22 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 106/2022/PS-GSE

Brasília, 22 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 478, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227183333600>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 479, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária lapuense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iapu, Estado de Minas Gerais.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2059378&filename=PDL-479-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2059378&filename=PDL-479-2021)

- [Informações complementares](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2020191&filename=TVR+349/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2020191&filename=TVR+349/2020)



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iapu, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.176, de 7 de junho de 2017, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iapu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 22 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente







CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 107/2022/PS-GSE

Brasília, 22 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iapu, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222531173300>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 482, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária São Miguel para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2059391&filename=PDL-482-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2059391&filename=PDL-482-2021)

- [Informações complementares](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2025656&filename=TVR+84/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2025656&filename=TVR+84/2020)



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária São Miguel para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.978, de 30 de julho de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 30 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária São Miguel para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 22 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 108/2022/PS-GSE

Brasília, 22 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 482, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária São Miguel para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224852882500>



Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 458, 459, 464, 468, 470, 473, 475, 478, 479 e 482/2021 vão à CCT, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: 24/2/2022 a 7/3/2022.



## Pareceres aprovados em Comissão





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 1, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2015, que Dispõe sobre a isenção de impostos e de contribuições na importação de equipamentos e materiais para uso exclusivo das profissões de fotógrafo, repórter fotográfico e cinematográfico, cinegrafista e operador de câmera.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Esperidião Amin

22 de Fevereiro de 2022





## PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2015 (Projeto de Lei nº 2114, de 2011), do Deputado Rodrigo Maia, que *dispõe sobre a isenção de impostos e de contribuições na importação de equipamentos e materiais para uso exclusivo das profissões de fotógrafo, repórter fotográfico e cinematográfico, cinegrafista e operador de câmera.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

### I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 141, de 2015, que dispõe sobre a isenção de impostos e de contribuições na importação de equipamentos e materiais para uso exclusivo das profissões de fotógrafo, repórter fotográfico e cinematográfico, cinegrafista e operador de câmera. O referido projeto é de autoria do eminente Deputado Rodrigo Maia, já tendo sido apreciado e aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), conforme relatório do Senador Edison Lobão.

Nos termos da proposição, a isenção alcança os seguintes tributos: a) Imposto de Importação – II; b) Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI; c) Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na





---

2<sup>3</sup>

Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços – PIS/PASEP; e d) Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior – Cofins. São alcançados pela isenção as operações de importação dos equipamentos e materiais fotográficos destinado ao uso exclusivo do fotógrafo, repórter fotográfico e cinematográfico, cinegrafista e operador de câmera, desde que para uso exclusivo em serviço.

As isenções previstas nesta proposição somente serão concedidas aos equipamentos e materiais que não possuam similar nacional. A aquisição abrangida por esta isenção, em conjunto ou isoladamente, obedecerá ao limite máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ficando o beneficiário pela isenção obrigado a permanecer de posse do equipamento adquirido pelo prazo mínimo de dois anos. Na hipótese de acidente, extravio, perda, furto ou roubo, equipamento idêntico poderá ser adquirido com o benefício previsto nos termos e condições estipulados em ato do Poder Executivo.

O não atendimento aos requisitos estabelecidos neste projeto de lei obrigará o responsável ao pagamento dos impostos dispensados, acrescido de juros de mora e atualizado na forma da legislação tributária. Ademais, os benefícios de que tratam a lei vigorarão por somente cinco anos.

## II – ANÁLISE

Consoante o art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a CAE tem competência para opinar sobre os aspectos econômico e financeiro das matérias que lhe são submetidas.

Nos termos do *caput* do art. 48 da Lei Maior, o Congresso Nacional, com ulterior sanção presidencial, pode dispor sobre todas as matérias de competência da União, o que inclui o objetivo da presente proposta, qual seja, o incentivo à modernização, por isenção de impostos e contribuição de setores específicos.



SF/19849.75280-45



O PLC nº 141, de 2015, atende ao requisito de juridicidade por ser dotado de abstratividade, coercitividade, generalidade e imperatividade e por inovar o ordenamento jurídico. Também atende ao requisito de técnica legislativa por estar de acordo com as regras da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a alteração, elaboração, redação e consolidação das leis, em cumprimento ao art. 59 da Constituição Federal.

A presente proposição visa renovar os equipamentos e materiais necessários aos serviços de registro de imagens (fotógrafo, repórter fotográfico e cinematográfico, cinegrafista e operador de câmera). A evolução tecnológica nesta área trouxe novas necessidades para os profissionais brasileiros, prejudicados pelo alto custo dos equipamentos importados e pela tributação aplicada sobre eles. Tal situação poderá gerar defasagem tecnológica, causando grande prejuízo às atividades profissionais destacadas na proposição.

Os serviços de registro de imagens alcançam toda a cadeia produtiva e permeiam desde o setor primário, passando pela indústria até o setor de serviços, estimulada cada vez mais pela digitalização de processos e uso intensivo da internet, bem como redes sociais e meios de comunicação móveis.

No campo da isenção tributária, cumpre esclarecer que a Instrução Normativa (IN) nº 1.059, de 2010, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, concedeu isenção de Imposto de Importação (II), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidentes na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços (PIS/PASEP-importação), da Contribuição para os Programas de Integração Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (Confins-importação) em determinados casos.

A referida IN concedeu benefício fiscal a equipamentos e materiais fotográficos e cinegráficos não profissionais. Dessa forma, o que



SF/19849.75280-45



busca o nobre autor é a extensão do benefício fiscal para os equipamentos e materiais fotográficos de uso próprio e exclusivo no exercício das atividades aqui já referidas.

Além disso, o art. 3º do PLC nº 141, de 2015, enumera uma série de condições para acesso ao benefício, tais como: I - comprovação do exercício das profissões de fotógrafo, repórter fotográfico e cinematográfico, cinegrafista e operador de câmera, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS regularmente assinada, contrato de trabalho ou, ainda, se servidor público, mediante certidão expedida pelo departamento de pessoal do órgão ao qual é vinculado ou, em caso de prestador de serviço autônomo ou prestador de serviço pessoa jurídica, respectivamente, apresentação da inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e recolhimento da contribuição previdenciária, ou o contrato social da empresa e recolhimento da contribuição previdenciária; II - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil; III - atestado de inexistência de produção nacional (não similaridade); IV - declaração à Receita Federal do Brasil de que destinará o equipamento exclusivamente ao uso próprio e ao exercício das atividades profissionais abrangidas pela proposição.

Trata-se a matéria com a rigidez necessária para se evitar abuso, fraude e má-fé. Ressalte-se que somente poderão ser alcançados pela isenção equipamentos e matérias sem qualquer similar produzido no Brasil e pelo prazo máximo de cinco anos. Ademais, visando ao equilíbrio fiscal e com abrigo no Ato das Disposições Transitórias, art. 113 da Constituição Federal, e conforme disposto no art. 114, § 1º, da Lei 13.707, de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), encaminhei Ofício (GSEAMI nº 255/2019), ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para que este solicitasse ao Ministério da Economia, a estimativa do impacto orçamentário. O Presidente Omar Azis atendeu o nosso pedido na forma do Ofício 17/2019/CAE/SF.

A estimativa enviada pelo Ministério da Economia, foi juntada ao Boletim de Acompanhamento Legislativo do PLS 141/2019, assim, nos termos apresentados, o impacto financeiro seria, aproximadamente, na



6

5

ordem de R\$ 14,07 milhões relativos ao ano de 2019, de R\$ 31,81 milhões de 2020 e próximo de R\$ 36,70 milhões para 2021, perfazendo um total estimado de R\$ 82,58 milhões para o período 2019 a 2021.

O projeto prevê que o Poder Executivo inclua no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal (no caso, isenções) o montante de renúncia da receita decorrente do disposto neste projeto de lei.



### III – VOTO

Considerando a constitucionalidade, a juridicidade, a competência dessa Comissão de Assuntos Econômicos, bem como o mérito da matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2015.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

7

**Reunião:** 1ª Reunião, Extraordinária, da CAE**Data:** 22 de fevereiro de 2022 (terça-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

| TITULARES                                                    |          | SUPLENTES                         |          |
|--------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------|----------|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP) |          |                                   |          |
| Eduardo Braga (MDB)                                          |          | 1. Marcio Bittar (PSL)            |          |
| Renan Calheiros (MDB)                                        |          | 2. Luiz do Carmo (MDB)            | Presente |
| Fernando Bezerra Coelho (MDB)                                |          | 3. Jader Barbalho (MDB)           |          |
| Confúcio Moura (MDB)                                         | Presente | 4. Eduardo Gomes (MDB)            |          |
| Veneziano Vital do Rêgo (MDB)                                |          | 5. Carlos Viana (MDB)             |          |
| Flávio Bolsonaro (PL)                                        | Presente | 6. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS) | Presente |
| Eliane Nogueira (PP)                                         | Presente | 7. Esperidião Amin (PP)           | Presente |
| Kátia Abreu (PP)                                             | Presente | 8. VAGO                           |          |
| Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)      |          |                                   |          |
| José Serra (PSDB)                                            |          | 1. Plínio Valério (PSDB)          | Presente |
| Flávio Arns (PODEMOS)                                        | Presente | 2. Alvaro Dias (PODEMOS)          |          |
| Chiquinho Feitosa (DEM)                                      | Presente | 3. VAGO                           |          |
| Lasier Martins (PODEMOS)                                     | Presente | 4. Luis Carlos Heinze (PP)        | Presente |
| Oriovisto Guimarães (PODEMOS)                                |          | 5. Roberto Rocha (PSDB)           |          |
| Giordano (MDB)                                               | Presente | 6. VAGO                           |          |
| PSD                                                          |          |                                   |          |
| Otto Alencar (PSD)                                           | Presente | 1. Angelo Coronel (PSD)           |          |
| Omar Aziz (PSD)                                              | Presente | 2. Alexandre Silveira (PSD)       |          |
| Vanderlan Cardoso (PSD)                                      | Presente | 3. VAGO                           |          |
| Irajá (PSD)                                                  | Presente | 4. Nelsinho Trad (PSD)            | Presente |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)                   |          |                                   |          |
| VAGO                                                         |          | 1. Carlos Portinho (PL)           |          |
| Marcos Rogério (PL)                                          | Presente | 2. Zequinha Marinho (PSC)         | Presente |
| Wellington Fagundes (PL)                                     | Presente | 3. Jorginho Mello (PL)            |          |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)      |          |                                   |          |
| Jean Paul Prates (PT)                                        |          | 1. Paulo Paim (PT)                | Presente |
| Fernando Collor (PROS)                                       |          | 2. Jaques Wagner (PT)             |          |
| Rogério Carvalho (PT)                                        |          | 3. Telmário Mota (PROS)           |          |
| PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)                    |          |                                   |          |
| Alessandro Vieira (CIDADANIA)                                | Presente | 1. VAGO                           |          |
| Cid Gomes (PDT)                                              |          | 2. VAGO                           |          |
| Eliziane Gama (CIDADANIA)                                    |          | 3. Acir Gurgacz (PDT)             |          |





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 1ª Reunião, Extraordinária, da CAE

**Data:** 22 de fevereiro de 2022 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

## NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PLC 141/2015)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

22 de Fevereiro de 2022

Senador VANDERLAN CARDOSO

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 2, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2018, da Senadora Ana Amélia, que Dispõe sobre a forma de arrecadação de recurso de entidade beneficente de assistência social por meio de título de capitalização.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Lasier Martins

22 de Fevereiro de 2022





2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

## PARECER Nº DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2018, que *dispõe sobre a forma de arrecadação de recurso de entidade beneficente de assistência social por meio de título de capitalização*.



RELATOR: Senador **LASIER MARTINS**

### I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 329, de 2018, da Senadora Ana Amélia, que objetiva autorizar entidades beneficentes de assistência social a continuarem utilizando títulos de capitalização na modalidade Incentivo.

Para tanto, o PLS autoriza, em seu art. 1º, as entidades beneficentes de assistência social a subscreverem títulos de capitalização na modalidade Incentivo. Em seu art. 2º, dispõe que, além das quotas destinadas a sorteios e ao carregamento, a distribuição do título de capitalização deve destinar um mínimo de dez por cento para a constituição de capital. Em seu art. 3º, estabelece que os custos operacionais da entidade beneficente com a promoção e divulgação do título de capitalização integram as despesas gerais com colocação do plano, podendo ser abatidos na quota de carregamento. O art. 4º dispõe que os sorteios dos títulos de capitalização poderão utilizar os resultados de sistemas oficiais de premiação, bem como os obtidos através de processos próprios. Por fim, o art. 5º estabelece a cláusula de vigência, que é imediata.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Em sua justificação, a nobre autora afirma que a Circular Susep nº 569, de 2018, vedou expressamente a utilização da modalidade Incentivo de títulos de capitalização por entidades filantrópicas, que vinham utilizando-a para financiar as suas atividades. Ao mesmo tempo, criou a modalidade Filantropia Premiável, aparentemente com o intuito de beneficiar entidades de assistência social.

Entretanto, a modalidade Filantropia Premiável afasta a entidade filantrópica da administração do negócio, que passa a ser de encargo somente da sociedade de capitalização. A entidade filantrópica restaria apenas a função de receber os recursos para aplicar em sua função social. Os custos operacionais das entidades filantrópicas com a promoção e propaganda dos títulos de capitalização também não poderão mais ser ressarcidos dentro da quota de carregamento, passando a serem custeados apenas pela quota de capitalização.

Além disso, a autora também afirma que, contraditoriamente, a nova norma engessou a quota de capitalização, que é destinada às entidades filantrópicas, de tal forma que inviabiliza o pagamento dos custos operacionais da promoção, definindo que essa quota seja a maior de toda a composição do título. Segundo a autora, a consequência foi que o produto se tornou inviável, acabando com os programas de arrecadação em vigor, o que coloca em risco a continuidade de atividades que beneficiam milhares de pessoas com deficiência e suas famílias.

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Em abril de 2019, o Senador Styvenson Valentim apresentou parecer favorável à matéria, mas solicitou a retirada do projeto de pauta para reanálise. Em decorrência da saída do referido Senador dos quadros da CAE, o projeto foi para mim redistribuído para emitir relatório. Em dezembro de 2019, a CAE aprovou o Requerimento nº 132, de minha autoria, para a realização de audiência pública destinada a instruir a matéria.



SF/21940.71208-75





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Lasier Martins

## II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre os aspectos econômicos e financeiros de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente ou deliberação do Plenário.

Quanto à constitucionalidade, o projeto atende aos requisitos formais. Conforme os incisos VI, XX e XXIII do art. 22 da Constituição Federal (CF), compete privativamente à União legislar sobre sistema monetário e de medidas, títulos e sistemas de consórcio e de sorteios, bem como sobre seguridade social. Ao mesmo tempo, o art. 48 da Lei Maior incumbe ao Congresso Nacional, mediante sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União.

Não se identifica vício de origem na matéria, já que não adentra na esfera privativa da competência do Presidente da República, prevista nos arts. 61 e 84 da Carta Magna.

Também cabe considerar que a Constituição concedeu tratamento diferenciado a entidades beneficentes de assistência social, reconhecendo a importância de seu trabalho desenvolvido em complementação às ações públicas no âmbito da assistência social, que, por sua vez, promove o direito social à saúde, entre outros, insculpido em seu art. 6º. A Constituição é protetora de tais entidades beneficentes, expressamente isentando-as da contribuição para a previdência social, conforme o art. 195, § 7º.

Quanto à juridicidade, o projeto de lei ordinária e extravagante apenas restabelece norma infralegal anterior, sobrepondo-se ao atual normativo. Dessa forma, o PLS é juridicamente válido, visto que a supremacia da lei não é contida por regulamento infralegal, mas apenas pela constitucionalidade.

Por ser um questionamento comum quanto à necessidade de lei complementar ou de lei ordinária para tratar de assuntos relativos ao Sistema Financeiro Nacional (SFN), consideramos importante observar que não se trata de assunto afeito à organização do sistema financeiro, mas tão somente a aspectos de um título financeiro, o que dispensa a exigência de lei



SF/21940.71208-75





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

complementar para tratar da matéria. Portanto, não se enquadra na exigência apontada pelo art. 192 da Carta Magna.

Do ponto de vista da técnica legislativa, não há reparo a fazer ao projeto em comento, pois atende às normas de redação e alteração das leis previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Cabe observar, ainda, que a matéria não tem implicação direta sobre as finanças públicas.

Quando ao mérito, não podemos deixar de ressaltar a oportunidade do PLS em comento e a grande importância de se colocar o tema do financiamento das entidades filantrópicas como central no âmbito legal e infralegal.

Como apontado na audiência pública ocorrida em fevereiro do corrente ano de 2020, o Poder Público deve estabelecer regras claras e transparentes que não atrapalhem o financiamento das entidades filantrópicas. Quaisquer medidas que visem a burocratizar ou dificultar esse financiamento devem ser evitadas, mesmo com o nobre objetivo de impedir condutas inapropriadas ou fraudulentas. Tais condutas devem levar a processos administrativos e criminais sem que acarretem a proibição ou larga diminuição do uso dos títulos de capitalização para financiamento de entidades filantrópicas pelo Poder Estatal.

Devemos observar que o PLS em análise foi elaborado e apresentado em um contexto de insegurança quanto aos efeitos da mudança da utilização dos títulos de capitalização na modalidade Incentivo para a modalidade Incentivo Premiável pelas entidades beneficentes. Havia um temor de que houvesse uma grande queda no financiamento das entidades filantrópicas. Conforme dados apresentados pelo representante da Superintendência de Seguros Privados (Susep) e ressaltados pelo presidente da Federação Nacional de Capitalização (Fenacap), a modalidade Incentivo Premiável já representa o mesmo percentual da modalidade Incentivo.

Todavia, conforme destacado pelos representantes das entidades filantrópicas, há determinadas exigências cadastrais infralegais que dificultam o aumento da captação de recursos pelas entidades





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

filantrópicas por meio de títulos de capitalização na modalidade Incentivo Premiável.

O PLS visa apenas a reformar uma norma infralegal contida no art. 42, § 2º, da Circular Susep nº 569, de 2018, que veda expressamente a utilização da modalidade Incentivo. Ocorre que essa medida foi a forma encontrada pela Susep, após exaustivo trabalho, para coibir eventuais fraudes, pois, ao contrário das sociedades de capitalização, as entidades filantrópicas não estão sob a supervisão da Susep.

As entidades filantrópicas utilizavam a capitalização na modalidade Incentivo, no modelo de pagamento único, para viabilizar seus sorteios. A entidade filantrópica adquire os títulos de capitalização junto a uma sociedade de capitalização e faz a cessão do direito à cota de sorteio do título ao público, que adquire os bilhetes e concorre a sorteios de prêmios.

A capitalização é um instrumento pelo qual os subscritores dos títulos depositam perante a sociedade de capitalização um determinado valor para constituição de um capital, com atualização e prazos pré-definidos, em pagamento único ou em parcelas mensais periódicas, cuja vigência confere ao titular o direito de participar de sorteios e, ao final, resgatar parte ou totalidade do capital, ou ainda, adquirir um bem, de acordo com as regras estabelecidas nas Condições Gerais dos Contratos, previamente aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), conforme a Circular nº 365, de 2008.

Cabe considerar que, embora a comparação não seja de todo adequada, o título de capitalização é um misto de poupança e de bilhete lotérico em que os rendimentos são inferiores aos da caderneta de poupança e as probabilidades multiplicadas pelos retornos são inferiores aos das loterias.

Juridicamente, o título de capitalização é um título de crédito comercializado por empresas de capitalização, com o objetivo de formação de um capital, mas associado a um caráter lotérico, de sorteio de prêmios. Nesse produto, o valor aplicado pelo investidor destina-se basicamente a três finalidades: poupança (cota de capitalização), sorteio (cota de sorteio) e cobertura das despesas administrativas e de colocação do plano (cota de carregamento). Com isso, o capitalizador concorre a prêmios, recebendo ao



SF/21940.71208-75





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

final da aplicação seu dinheiro acrescido de reajustes e subtraído da taxa de administração e da cota para sorteio.

No caso de sorteio promovido por entidade filantrópica, a natureza do título deixa de ser de um instrumento de formação de poupança, ganhando destaque a premiação como característica principal, ao lado da destinação de recursos a atividades de interesse social como segunda característica. A entidade filantrópica passa a ser a beneficiária da cota de capital, enquanto o comprador do título concorre ao valor do prêmio.

Ocorre que a Circular Susep nº 569, de 2018, estabelece no § 1º do art. 22 que a cota de capitalização deve ser superior às demais cotas individualmente consideradas. Ao estabelecer essa exigência, a Susep objetiva fazer com que o percentual de capitalização em relação ao percentual de sorteio no título de capitalização seja maior.

A seu turno, o PLS em comento estabelece que a cota mínima de capitalização seja de dez por cento, mantendo espaço para o abatimento dos custos operacionais na cota de carregamento, e para a manutenção da atratividade dos sorteios, a partir da cota de sorteio. Assim, mantém os custos operacionais da entidade beneficente com a promoção e divulgação do título de capitalização integrando as despesas gerais com colocação do plano, na quota de carregamento.

A questão central reside na distribuição dos recursos entre as cotas de sorteio, também chamada de cota de premiação, cota de carregamento e cota de capitalização. Como dito, a cota de carregamento destina-se aos custos de despesas, e a cota de capitalização corresponde ao percentual destinado à constituição de capital refere ao direito de resgate.

O PLS nº 329, de 2018, prevê um mínimo de 10% para a cota de capitalização. Dessa forma, até 90% podem ser destinados para a cota de sorteio e para a cota de carregamento. Observe-se que nos custos de carregamento estão contabilizados os lucros das sociedades de capitalização. Segundo a autora do PLS em análise, seria essa a questão a inviabilizar a modalidade Filantropia Premiável. Como dito, o PLS prevê um mínimo de 10% para a cota de capitalização. Dessa forma, o projeto de lei se sobrepõe em relação ao percentual da cota de capitalização prevista na Circular Susep nº 569, de 2018.



8



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Lasier Martins

Vale ressaltar que a referida Circular foi revogada pela Resolução nº 384, de 2019 do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), porém com a mesma redação da Circular supracitada. Tal ajuste legal foi necessário devido ao reconhecimento do Judiciário de que a SUSEP não possuía competência para editar tal norma, e sim o CNSP.

O objetivo da norma não foi, obviamente, impedir o financiamento das entidades filantrópicas com a nova modalidade Filantropia Premiável, mas foi praticamente o que ocorreu. A nova modalidade engessa as operações de tal forma que dificulta o pagamento de custos operacionais da promoção tornando as campanhas menos rentáveis e mais difíceis de serem iniciadas e continuadas, em comparação com os programas de arrecadação que estavam em vigor.

Além disso, é forçoso reconhecer que a situação financeira dessas entidades, que já era de dependência de doações e convênios com o poder público, foi duramente impactada durante a pandemia do Covid-19. Portanto, é ainda mais essencial que não haja qualquer embaraço legal para que elas possam buscar sua manutenção também por meio desses sorteios.

Dessa forma, achamos por bem apresentar um substitutivo que mantenha a transparência nos custos de carregamentos e, ao mesmo tempo, facilite a adesão pelas Sociedades de Capitalização e o aumento da captação de recursos pelas entidades filantrópicas.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2018, nos termos da seguinte Emenda Substitutiva:

### EMENDA Nº 1 - CAE (SUBSTITUTIVO)

SF/21940.71208-75







9

SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Lasier Martins

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 329, DE 2018

Dispõe sobre a arrecadação de recursos por entidades beneficentes de assistência social por meio de títulos de capitalização.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Ficam autorizadas as entidades beneficentes de assistência social, certificadas nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, a arrecadarem recursos por meio de títulos de capitalização.

§ 1º É pressuposto da aquisição dos títulos de capitalização que tenham por objetivo contribuir com as entidades de assistência social, a cessão do direito de resgate em favor destas.

§ 2º Caso o subscritor do título de capitalização não concorde com a cessão do direito de resgate para a entidade deverá comunicar diretamente à sociedade de capitalização até o dia anterior à realização do primeiro sorteio previsto no título de capitalização.

**Art. 2º** Os títulos de capitalização, que tenham por objetivo beneficiar entidades de assistência social, deverão ter contratação simplificada, devendo ser garantido, no mínimo, a identificação do subscritor.

§ 1º Os sorteios de prêmios previstos deverão utilizar-se de resultados de loterias autorizadas pelo poder público ou de meios próprios.-

§ 2º Os resultados e os respectivos contemplados deverão ser objeto de divulgação nas mesmas mídias utilizadas para divulgação dos produtos.

§ 3º O disposto neste artigo será regulamentado pelo órgão competente do Poder Executivo.



SF/21940.71208-75





10



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

**Art. 3º** Os recursos obtidos por intermédio de campanhas das entidades beneficentes com títulos de capitalização deverão ser utilizados, exclusivamente, nas atividades da entidade, admitindo-se apenas a realização de despesas com divulgação e promoção das campanhas de arrecadação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

11

**Reunião:** 1ª Reunião, Extraordinária, da CAE**Data:** 22 de fevereiro de 2022 (terça-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

| TITULARES                                                    |          | SUPLENTEs                         |          |
|--------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------|----------|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP) |          |                                   |          |
| Eduardo Braga (MDB)                                          |          | 1. Marcio Bittar (PSL)            |          |
| Renan Calheiros (MDB)                                        |          | 2. Luiz do Carmo (MDB)            | Presente |
| Fernando Bezerra Coelho (MDB)                                |          | 3. Jader Barbalho (MDB)           |          |
| Confúcio Moura (MDB)                                         | Presente | 4. Eduardo Gomes (MDB)            |          |
| Veneziano Vital do Rêgo (MDB)                                |          | 5. Carlos Viana (MDB)             |          |
| Flávio Bolsonaro (PL)                                        | Presente | 6. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS) | Presente |
| Eliane Nogueira (PP)                                         | Presente | 7. Esperidião Amin (PP)           | Presente |
| Kátia Abreu (PP)                                             | Presente | 8. VAGO                           |          |
| Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)      |          |                                   |          |
| José Serra (PSDB)                                            |          | 1. Plínio Valério (PSDB)          | Presente |
| Flávio Arns (PODEMOS)                                        | Presente | 2. Alvaro Dias (PODEMOS)          |          |
| Chiquinho Feitosa (DEM)                                      | Presente | 3. VAGO                           |          |
| Lasier Martins (PODEMOS)                                     | Presente | 4. Luis Carlos Heinze (PP)        | Presente |
| Oriovisto Guimarães (PODEMOS)                                |          | 5. Roberto Rocha (PSDB)           |          |
| Giordano (MDB)                                               | Presente | 6. VAGO                           |          |
| PSD                                                          |          |                                   |          |
| Otto Alencar (PSD)                                           | Presente | 1. Angelo Coronel (PSD)           |          |
| Omar Aziz (PSD)                                              | Presente | 2. Alexandre Silveira (PSD)       |          |
| Vanderlan Cardoso (PSD)                                      | Presente | 3. VAGO                           |          |
| Irajá (PSD)                                                  | Presente | 4. Nelsinho Trad (PSD)            | Presente |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)                   |          |                                   |          |
| VAGO                                                         |          | 1. Carlos Portinho (PL)           |          |
| Marcos Rogério (PL)                                          | Presente | 2. Zequinha Marinho (PSC)         | Presente |
| Wellington Fagundes (PL)                                     | Presente | 3. Jorginho Mello (PL)            |          |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)      |          |                                   |          |
| Jean Paul Prates (PT)                                        |          | 1. Paulo Paim (PT)                | Presente |
| Fernando Collor (PROS)                                       |          | 2. Jaques Wagner (PT)             |          |
| Rogério Carvalho (PT)                                        |          | 3. Telmário Mota (PROS)           |          |
| PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)                    |          |                                   |          |
| Alessandro Vieira (CIDADANIA)                                | Presente | 1. VAGO                           |          |
| Cid Gomes (PDT)                                              |          | 2. VAGO                           |          |
| Eliziane Gama (CIDADANIA)                                    |          | 3. Acir Gurgacz (PDT)             |          |





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 1ª Reunião, Extraordinária, da CAE

**Data:** 22 de fevereiro de 2022 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

## NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo ao PLS 329/2018

Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE              | SUPLENTE | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|-----------------------|----------|-----|-----|-----------|
| EDUARDO BRAGA                                                            |     |     |           | 1. MARCIO BITTAR      |          |     |     |           |
| RENAN CALHEIROS                                                          |     |     |           | 2. LUIZ DO CARMO      | X        |     |     |           |
| FERNANDO BEZERRA COELHO                                                  |     |     |           | 3. JADER BARBALHO     |          |     |     |           |
| CONFÚCIO MOURA                                                           | X   |     |           | 4. EDUARDO GOMES      |          |     |     |           |
| VENEZIANO VITAL DO RÉGO                                                  |     |     |           | 5. CARLOS VIANA       |          |     |     |           |
| FLÁVIO BOLSONARO                                                         | X   |     |           | 6. MECIAS DE JESUS    |          |     |     |           |
| ELIANE NOGUEIRA                                                          |     |     |           | 7. ESPERIDIÃO AMIN    | X        |     |     |           |
| KÁTIA ABREU                                                              | X   |     |           | 8. VAGO               |          |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)      | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE              | SUPLENTE | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| JOSÉ SERRA                                                               |     |     |           | 1. PLÍNIO VALÉRIO     | X        |     |     |           |
| FLÁVIO ARNS                                                              |     |     |           | 2. ALVARO DIAS        |          |     |     |           |
| CHIQUINHO FEITOSA                                                        |     |     |           | 3. VAGO               |          |     |     |           |
| LASIER MARTINS                                                           | X   |     |           | 4. LUIS CARLOS HEINZE | X        |     |     |           |
| ORIOVISTO GUIMARÃES                                                      |     |     |           | 5. ROBERTO ROCHA      |          |     |     |           |
| GIORDANO                                                                 |     |     |           | 6. VAGO               |          |     |     |           |
| TITULARES - PSD                                                          | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE              | SUPLENTE | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| OTTO ALENCAR                                                             | X   |     |           | 1. ANGELO CORONEL     |          |     |     |           |
| OMAR AZIZ                                                                | X   |     |           | 2. ALEXANDRE SILVEIRA |          |     |     |           |
| VANDERLAN CARDOSO                                                        |     |     |           | 3. VAGO               |          |     |     |           |
| IRAJÁ                                                                    | X   |     |           | 4. NELSON TRAD        |          |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)                   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE              | SUPLENTE | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| VAGO                                                                     |     |     |           | 1. CARLOS PORTINHO    |          |     |     |           |
| MARCOS ROGÉRIO                                                           | X   |     |           | 2. ZEQUINHA MARINHO   |          |     |     |           |
| WELLINGTON FAGUNDES                                                      | X   |     |           | 3. JORGINHO MELLO     |          |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)      | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE              | SUPLENTE | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| JEAN PAUL PRATES                                                         |     |     |           | 1. PAULO PAIM         | X        |     |     |           |
| FERNANDO COLLOR                                                          |     |     |           | 2. JAQUES WAGNER      |          |     |     |           |
| ROGÉRIO CARVALHO                                                         |     |     |           | 3. TELMÁRIO MOTA      |          |     |     |           |
| TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)                    | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE              | SUPLENTE | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ALESSANDRO VIEIRA                                                        |     |     |           | 1. VAGO               |          |     |     |           |
| CID GOMES                                                                |     |     |           | 2. VAGO               |          |     |     |           |
| ELIZIANE GAMA                                                            |     |     |           | 3. ACIR GURGACZ       |          |     |     |           |

Quórum: TOTAL 15  
Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0  
\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 22/02/2022  
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Vanderlan Cardoso  
Presidente



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PLS 329/2018)**

A COMISSÃO APROVA A EMENDA Nº 1 – CAE (SUBSTITUTIVO), POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, RESTANDO PREJUDICADO O PROJETO, NOS TERMOS DO ART. 300, XVI, DO RISF.

22 de Fevereiro de 2022

Senador VANDERLAN CARDOSO

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 329, DE 2018**

*Dispõe sobre a forma de arrecadação de recurso de entidade beneficente de assistência social por meio de título de capitalização.*

Recebido o Ofício nº 2, de 2022, da CAE, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 24/2/2022 a 7/3/2022.





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 2 /2022/CAE/SF

Brasília, 22 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, substitutivo integral (na forma da Emenda nº 1 – CAE), oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2018, que *“Dispõe sobre a arrecadação de recursos por entidades beneficentes de assistência social por meio de títulos de capitalização”*, aprovado nos termos do art. 14 do Ato nº 8, de 2021, da Comissão Diretora.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul do Senador Vanderlan Cardoso.

Senador Vanderlan Cardoso  
Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 3, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 3825, de 2019, do Senador Flávio Arns, que Disciplina os serviços referentes a operações realizadas com criptoativos em plataformas eletrônicas de negociação, e sobre o Projeto de Lei nº 4207, de 2020, da Senadora Soraya Thronicke, que Dispõe sobre os ativos virtuais e sobre as pessoas jurídicas que exerçam as atividades de intermediação, custódia, distribuição, liquidação, transação, emissão ou gestão desses ativos virtuais, sobre crimes relacionados ao uso fraudulento de ativos virtuais, bem como sobre o aumento de pena para o crime de “pirâmide financeira”, e altera a Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, e sobre o Projeto de Lei nº 3949, de 2019, do Senador Styvenson Valentim, que Dispõe sobre transações com moedas virtuais e estabelece condições para o funcionamento das exchanges de criptoativos; e altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre lavagem de dinheiro, a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de capitais, e a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define crimes contra o sistema financeiro nacional.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Irajá

22 de Fevereiro de 2022





## COMPLEMENTAÇÃO DE RELATÓRIO AO PARECER EMITIDO SOBRE O PL Nº 3825/2019

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 3.825, de 2019, do Senador Flávio Arns, que *disciplina os serviços referentes a operações realizadas com criptoativos em plataformas eletrônicas de negociação*; o Projeto de Lei nº 3.949, de 2019, do Senador Styvenson Valentim, que *dispõe sobre transações com moedas virtuais e estabelece condições para o funcionamento das exchanges de criptoativos*; e altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que *dispõe sobre lavagem de dinheiro*, a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que *dispõe sobre o mercado de capitais*, e a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que *define crimes contra o sistema financeiro nacional*; e o Projeto de Lei nº 4.207, de 2020, da Senadora Soraya Thronicke, que *dispõe sobre os ativos virtuais e sobre as pessoas jurídicas que exerçam as atividades de intermediação, custódia, distribuição, liquidação, transação, emissão ou gestão desses ativos virtuais, sobre crimes relacionados ao uso fraudulento de ativos virtuais, bem como sobre o aumento de pena para o crime de “pirâmide financeira”*, e altera a Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998.



SF/21073.26994-88

RELATOR: Senador **IRAJÁ**

Na 23ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ocorrida em 30/11/2021, apresentamos relatório aos Projetos de Lei (PL) nº 3.825, de 2019; nº 3.949, de 2019 e 4.207, de 2020, na ocasião foi concedido vista coletiva da matéria.

Na 24ª reunião a Comissão de Assuntos Econômicos, ocorrida em 07/12/2021, foram aprovados 4 requerimentos para realização de uma audiência pública, Requerimentos nº 69, 70, 71 e 72/2021, sendo esta realizada no dia 09/12/2021.



3  
2

Na presente complementação, considerando a emenda nº 1/2021 apresentada pelo eminente Senador Luis Carlos Heinze; as sugestões encaminhadas pela Secretaria de Governo da Presidência da República do Brasil e as observações apresentadas pelos convidados participantes da audiência pública ocorrida no dia 09/12/2021:

1 - Nova redação ao art. 13;

2 – Novo art. 14 que altera o artigo nº 171-A do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 e renumeração dos artigos subsequentes ao novo art. 14;

3 - Nova redação ao art. 15, na qual acato integralmente a sugestão de emenda do eminente Senador Luis Carlos Heinze, como emenda de relator.

4 – Supressão do trecho “a exemplo de pontos e recompensas de programas de fidelidade” do inciso III do art. 2º. Entendemos que tal referência ou lista de produtos e serviços deva ser regulamentada por norma infralegal.

5 - Renumeração dos arts.15 e 16, subsequentes ao novo art. 14.

Observa-se que as sugestões apresentadas são pertinentes e aprimoram o parecer substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.825/2019.

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.825, de 2019, na forma do Substitutivo, restando **prejudicados** o Projeto de Lei nº 3.949, de 2019 e o Projeto de Lei nº 4.207, de 2020.

### EMENDA Nº 2- CAE (SUBSTITUTIVO)

Dê-se ao Projeto de Lei nº 3.825, de 2019, a seguinte redação:

### PROJETO DE LEI Nº 3.825, DE 2019

Dispõe sobre diretrizes a serem observadas na prestação de serviços de ativos virtuais e na regulamentação das prestadoras de serviços de

la-dc-ji2021-11901

SF/21073.26994-88



ativos virtuais; altera a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define crimes contra o sistema financeiro nacional; e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre lavagem de dinheiro, para incluir essas entidades no rol de suas disposições.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre diretrizes a serem observadas na prestação de serviços de ativos virtuais e na regulamentação das prestadoras de serviços de ativos virtuais.

*Parágrafo único.* O disposto nesta Lei não se aplica aos ativos representativos de valores mobiliários sujeitos ao regime da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e não altera nenhuma competência da Comissão de Valores Mobiliários.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, considera-se ativo virtual a representação digital de valor que pode ser negociada ou transferida por meios eletrônicos e utilizada para realização de pagamentos ou com propósito de investimento, não incluídos:

I - moedas soberanas, entendidas como moeda emitidas por qualquer autoridade que tenha o controle sobre o sistema monetário de uma economia;

II - a moeda eletrônica, nos termos da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013;

III - instrumentos que provejam ao seu titular acesso a produtos ou serviços especificados ou a benefício proveniente desses produtos ou serviços; e

IV - representações de ativos cuja emissão, escrituração, negociação ou liquidação esteja prevista em lei ou regulamento.

*Parágrafo único.* Competirá a órgão ou entidade da Administração Pública Federal definido em ato do Poder Executivo estabelecer quais serão os ativos financeiros regulados, para fins desta Lei.

la-dc-ji2021-11901



SF/21073.26994-88



**Art. 3º** Considera-se prestadora de serviços de ativos virtuais a pessoa jurídica que executa, em nome de terceiros, pelo menos um dos serviços de ativos virtuais, entendidos como:

I - troca entre ativos virtuais e moedas soberanas;

II - troca entre um ou mais ativos virtuais;

III - transferência de ativos virtuais;

IV - custódia ou administração de ativos virtuais ou de instrumentos que possibilitem controle sobre ativos virtuais; ou

V - participação em serviços financeiros e prestação de serviços relacionados à oferta por um emissor ou venda de ativos virtuais.

*Parágrafo único.* O órgão ou a entidade da Administração Pública Federal indicado em ato do Poder Executivo poderá autorizar a realização de outros serviços que estejam, direta ou indiretamente, relacionados à atividade da prestadora de serviços de ativos virtuais de que trata o *caput*.

**Art. 4º** A prestação de serviço de ativos virtuais deve observar as seguintes diretrizes, segundo parâmetros a serem estabelecidos pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública Federal definido em ato do Poder Executivo:

I - livre iniciativa e livre concorrência;

II – controlar e manter de forma segregada os recursos aportados pelos clientes;

II - boas práticas de governança e abordagem baseada em riscos;

III - segurança da informação e proteção de dados pessoais;

IV - proteção e defesa de consumidores e usuários;

V - proteção à poupança popular;

VI - solidez e eficiência das operações; e

la-dc-ji2021-11901



SF/21073.26994-88



VII - prevenção à lavagem de dinheiro, ocultação de bens, direitos e valores, combate à atuação de organizações criminosas, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, em alinhamento com os padrões internacionais.

**Art. 5º** As prestadoras de serviços de ativos virtuais somente poderão funcionar no país mediante prévia autorização de órgão ou entidade da Administração Pública Federal.

§ 1º Ato do órgão ou entidade da Administração Pública Federal de que trata o *caput* estabelecerá as hipóteses e os parâmetros em que a autorização de que trata o *caput* poderá ser concedida mediante procedimento simplificado.

§ 2º A prestação de serviços de ativos virtuais sem prévia autorização implica enquadramento no crime previsto no art. 16 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que dispõe sobre crimes contra o Sistema Financeiro Nacional.

**Art. 6º** Ato do Poder Executivo atribuirá a um ou mais órgãos ou entidades da Administração Pública Federal a disciplina do funcionamento e a supervisão da prestadora de serviços de ativos virtuais.

**Art. 7º** Compete ao regulador indicado em ato do Poder Executivo federal:

I - autorizar funcionamento, transferência de controle, fusão, cisão e incorporação da prestadora de serviço de ativos virtuais.

II - estabelecer condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários e contratuais em prestadora de serviço de ativos virtuais e autorizar a posse e o exercício de pessoas para cargos de administração.

III - supervisionar a prestadora de serviço de ativos virtuais e aplicar as disposições da Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017, em caso de descumprimento desta Lei ou de sua regulamentação;

IV - cancelar, de ofício ou a pedido, as autorizações de que tratam os incisos I e II; e

V - dispor sobre as hipóteses em que as atividades ou operações de que trata o art. 3º serão incluídas no mercado de câmbio ou em que deverão se



SF/21073.26994-88



submeter à regulamentação de capitais brasileiros no exterior e capitais estrangeiros no País.

*Parágrafo único.* O órgão ou a entidade da Administração Pública Federal de que trata o *caput* definirá as hipóteses que poderão provocar o cancelamento previsto no inciso IV e o respectivo procedimento.

**Art. 8º** As instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil poderão prestar exclusivamente o serviço de ativos virtuais, ou cumulá-lo com outras atividades, na forma da regulamentação a ser editada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal indicada em ato do Poder Executivo Federal.

**Art. 9º** O órgão ou a entidade da Administração Pública Federal de que trata o *caput* do art. 2º estabelecerá condições e prazos, não inferiores a 6 (seis) meses, para adequação das prestadoras de serviços de ativos virtuais que estiverem em atividade às disposições desta Lei e às normas por ele estabelecidas.

**Art. 10.** A Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** .....

*Parágrafo Único.* .....

XIX – as prestadoras de serviços de ativos virtuais.” (NR)

“**Art.10.** .....

II - manterão registro de toda transação em moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito, metais, ativos virtuais, ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro, que ultrapassar limite fixado pela autoridade competente e nos termos de instruções por esta expedidas;

.....” (NR)

**Art. 11.** O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

la-dc-ji2021-11901



“Art. 1º .....

*Parágrafo único.* .....

III – a pessoa jurídica que oferece serviços referentes a operações com ativos virtuais, inclusive intermediação, negociação ou custódia.” (NR)

**Art. 12.** Aplicam-se às operações conduzidas no mercado de ativos virtuais, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e suas alterações.

**Art. 13.** A Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 12-A:

“Art. 12-A Ato do Poder Executivo Federal regulamentará a disciplina e o funcionamento do Cadastro Nacional de Pessoas Expostas Politicamente (CNPEP), disponibilizado pelo Portal da Transparência.

§ 1º Os órgãos e as entidades de quaisquer Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão encaminhar ao gestor CNPEP, na forma e na periodicidade definida no regulamento de que trata o caput, informações atualizadas sobre seus integrantes ou ex-integrantes classificados como pessoas expostas politicamente (PEP) na legislação e regulação vigentes.

§ 2º As pessoas referidas no art. 9º incluirão consulta ao CNPEP entre seus procedimentos para cumprimento das obrigações previstas nos arts. 10 e 11, sem prejuízo de outras diligências exigidas na forma da legislação.

§ 3º O órgão gestor do CNPEP indicará em transparência ativa, pela rede mundial de computadores, órgãos e entidades que deixem de cumprir a obrigação prevista no §1º.

.....” (NR)

**Art. 14** O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 171-A:

“Fraude em prestação de serviços de ativos virtuais

Art. 171-A. Organizar, gerir, ofertar carteiras ou intermediar operações envolvendo ativos virtuais, com o fim de obter vantagem ilícita, em



prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos e multa.”

**Art. 15** A aquisição, por pessoas jurídicas, de máquinas (hardware) e ferramentas computacionais (software) utilizadas nas atividades de processamento, mineração e preservação de ativos virtuais, será realizada, até 31 de dezembro de 2029, com redução a 0 (zero) das alíquotas dos seguintes tributos:

I - Se adquiridas por importação:

- a) da Contribuição para o PIS
- b) da Cofins Importação;
- c) do IPI incidente na importação; e
- d) do Imposto de Importação.

II - Se adquiridas no mercado nacional:

- a) da Contribuição para o PIS
- b) Cofins; e
- c) do IPI.

§ 1º Terão direito às reduções de alíquotas previstas no caput deste artigo, os empreendimentos que utilizarem em suas atividades 100% (cem por cento) de sua necessidade de energia elétrica de fontes renováveis e que neutralizem 100% (cem por cento) das emissões de gases de efeito estufa (GEE) oriundas dessas atividades.

§ 2º Ato do Poder Executivo atribuirá a um ou mais órgãos ou entidades da Administração Pública Federal a competência para autorizar e fiscalizar a concessão da isenção de que trata o *caput*.

**Art. 16** Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

la-dc-ji2021-11901



SF/21073.26994-88







## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 1ª Reunião, Extraordinária, da CAE

Data: 22 de fevereiro de 2022 (terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

| TITULARES                                                    |          | SUPLENTEs                         |          |
|--------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------|----------|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP) |          |                                   |          |
| Eduardo Braga (MDB)                                          |          | 1. Marcio Bittar (PSL)            |          |
| Renan Calheiros (MDB)                                        |          | 2. Luiz do Carmo (MDB)            | Presente |
| Fernando Bezerra Coelho (MDB)                                |          | 3. Jader Barbalho (MDB)           |          |
| Confúcio Moura (MDB)                                         | Presente | 4. Eduardo Gomes (MDB)            |          |
| Veneziano Vital do Rêgo (MDB)                                |          | 5. Carlos Viana (MDB)             |          |
| Flávio Bolsonaro (PL)                                        | Presente | 6. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS) | Presente |
| Eliane Nogueira (PP)                                         | Presente | 7. Esperidião Amin (PP)           | Presente |
| Kátia Abreu (PP)                                             | Presente | 8. VAGO                           |          |
| Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)      |          |                                   |          |
| José Serra (PSDB)                                            |          | 1. Plínio Valério (PSDB)          | Presente |
| Flávio Arns (PODEMOS)                                        | Presente | 2. Alvaro Dias (PODEMOS)          |          |
| Chiquinho Feitosa (DEM)                                      | Presente | 3. VAGO                           |          |
| Lasier Martins (PODEMOS)                                     | Presente | 4. Luis Carlos Heinze (PP)        | Presente |
| Oriovisto Guimarães (PODEMOS)                                |          | 5. Roberto Rocha (PSDB)           |          |
| Giordano (MDB)                                               | Presente | 6. VAGO                           |          |
| PSD                                                          |          |                                   |          |
| Otto Alencar (PSD)                                           | Presente | 1. Angelo Coronel (PSD)           |          |
| Omar Aziz (PSD)                                              | Presente | 2. Alexandre Silveira (PSD)       |          |
| Vanderlan Cardoso (PSD)                                      | Presente | 3. VAGO                           |          |
| Irajá (PSD)                                                  | Presente | 4. Nelsinho Trad (PSD)            | Presente |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)                   |          |                                   |          |
| VAGO                                                         |          | 1. Carlos Portinho (PL)           |          |
| Marcos Rogério (PL)                                          | Presente | 2. Zequinha Marinho (PSC)         | Presente |
| Wellington Fagundes (PL)                                     | Presente | 3. Jorginho Mello (PL)            |          |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)      |          |                                   |          |
| Jean Paul Prates (PT)                                        |          | 1. Paulo Paim (PT)                | Presente |
| Fernando Collor (PROS)                                       |          | 2. Jaques Wagner (PT)             |          |
| Rogério Carvalho (PT)                                        |          | 3. Telmário Mota (PROS)           |          |
| PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)                    |          |                                   |          |
| Alessandro Vieira (CIDADANIA)                                | Presente | 1. VAGO                           |          |
| Cid Gomes (PDT)                                              |          | 2. VAGO                           |          |
| Eliziane Gama (CIDADANIA)                                    |          | 3. Acir Gurgacz (PDT)             |          |





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

11

**Reunião:** 1ª Reunião, Extraordinária, da CAE**Data:** 22 de fevereiro de 2022 (terça-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

## NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo ao PL 3825/2019

Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil<br>(MDB, REPUBLICANOS, PP) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE              | SUPLENTE | SUPLENTE | SUPLENTE |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|-----------------------|----------|----------|----------|
| EDUARDO BRAGA                                                               |     |     |           | 1. MARCIO BITTAR      |          |          |          |
| RENAN CALHEIROS                                                             |     |     |           | 2. LUIZ DO CARMO      |          |          |          |
| FERNANDO BEZERRA COELHO                                                     |     |     |           | 3. JADER BARBALHO     |          |          |          |
| CONFÚCIO MOURA                                                              | X   |     |           | 4. EDUARDO GOMES      |          |          |          |
| VENEZIANO VITAL DO RÉGO                                                     |     |     |           | 5. CARLOS VIANA       |          |          |          |
| FLÁVIO BOLSONARO                                                            | X   |     |           | 6. MECIAS DE JESUS    |          |          |          |
| ELIANE NOGUEIRA                                                             |     |     |           | 7. ESPERIDIÃO AMIN    | X        |          |          |
| KÁTIA ABREU                                                                 |     |     |           | 8. VAGO               |          |          |          |
| TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL<br>(PODEMOS, PSDB, PSL)      | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE              | SUPLENTE | SUPLENTE | SUPLENTE |
| JOSÉ SERRA                                                                  |     |     |           | 1. PLÍNIO VALÉRIO     | X        |          |          |
| FLÁVIO ARNS                                                                 | X   |     |           | 2. ALVARO DIAS        |          |          |          |
| CHIQUELHO FEITOSA                                                           |     |     |           | 3. VAGO               |          |          |          |
| LASIER MARTINS                                                              | X   |     |           | 4. LUIS CARLOS HEINZE | X        |          |          |
| ORIOVISTO GUIMARÃES                                                         |     |     |           | 5. ROBERTO ROCHA      |          |          |          |
| GIORDANO                                                                    | X   |     |           | 6. VAGO               |          |          |          |
| TITULARES - PSD                                                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE              | SUPLENTE | SUPLENTE | SUPLENTE |
| OTTO ALENCAR                                                                | X   |     |           | 1. ANGELO CORONEL     |          |          |          |
| OMAR AZIZ                                                                   | X   |     |           | 2. ALEXANDRE SILVEIRA |          |          |          |
| VANDERLAN CARDOSO                                                           |     |     |           | 3. VAGO               |          |          |          |
| IRAJÁ                                                                       | X   |     |           | 4. NELSON TRAD        |          |          |          |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)                      | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE              | SUPLENTE | SUPLENTE | SUPLENTE |
| VAGO                                                                        |     |     |           | 1. CARLOS PORTINHO    |          |          |          |
| MARCOS ROGÉRIO                                                              |     |     |           | 2. ZEQUINHA MARINHO   |          |          |          |
| WELLINGTON FAGUNDES                                                         | X   |     |           | 3. JORGINHO MELLO     |          |          |          |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br>(PT, PROS)      | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE              | SUPLENTE | SUPLENTE | SUPLENTE |
| JEAN PAUL PRATES                                                            |     |     |           | 1. PAULO PAIM         | X        |          |          |
| FERNANDO COLLOR                                                             |     |     |           | 2. JAQUES WAGNER      |          |          |          |
| ROGÉRIO CARVALHO                                                            |     |     |           | 3. TELMÁRIO MOTA      |          |          |          |
| TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)                       | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE              | SUPLENTE | SUPLENTE | SUPLENTE |
| ALESSANDRO VIEIRA                                                           | X   |     |           | 1. VAGO               |          |          |          |
| CID GOMES                                                                   |     |     |           | 2. VAGO               |          |          |          |
| ELIZIANE GAMA                                                               |     |     |           | 3. ACIR GURGACZ       |          |          |          |

Quórum: TOTAL 15  
Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0  
\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 22/02/2022  
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Vanderlan Cardoso  
Presidente



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PL 3825/2019)**

A COMISSÃO APROVA A EMENDA Nº 2 – CAE (SUBSTITUTIVO), POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, FICANDO PREJUDICADO O PL Nº 3825 DE 2019, O PL Nº 3949 DE 2019 E O PL Nº 4207 DE 2020, NOS TERMOS DO ART. 300, XVI, DO RISF.

22 de Fevereiro de 2022

Senador VANDERLAN CARDOSO

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



**PROJETO DE LEI Nº 3.825, DE 2019**

*Disciplina os serviços referentes a operações realizadas com criptoativos em plataformas eletrônicas de negociação* (que tramita em conjunto com os Projetos de Lei nºs 3.949, de 2019, e 4.207, de 2020).

Recebido o Ofício nº 1, de 2022, da CAE, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 24/2/2022 a 7/3/2022.





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 1 /2022/CAE/SF

Brasília, 22 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, e do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, a Emenda nº 2 – CAE (substitutivo) ao Projeto de Lei nº 3825, de 2019, que *“Dispõe sobre diretrizes a serem observadas na prestação de serviços de ativos virtuais e na regulamentação das prestadoras de serviços de ativos virtuais; altera a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define crimes contra o sistema financeiro nacional; e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre lavagem de dinheiro, para incluir essas entidades no rol de suas disposições”*, ficando prejudicados os Projetos de Lei nºs 3949, de 2019, e 4207, de 2020.

Atenciosamente,

Senador Vanderlan Cardoso  
Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 1, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2017, do Senador Telmário Mota, que Regulamenta o exercício da profissão de terapeuta naturista.

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão

**RELATOR:** Senador Irajá

22 de Fevereiro de 2022



**PARECER Nº , DE 2019**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2017, do Senador Telmário Mota, que *regulamenta o exercício da profissão de terapeuta naturista*.

Relator: Senador **IRAJÁ**

**I – RELATÓRIO**

Em exame nesta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 174, de 2017, do Senador Telmário Mota, que *regulamenta o exercício da profissão de terapeuta naturista*.

A proposição, em art. 1º, dispõe sobre as exigências para o exercício da profissão de Terapeuta Naturista, bem como descreve, exemplificativamente, em seu parágrafo único, as terapias que são consideradas modalidades de terapia naturista.

Em seu art. 2º, determina que caberá aos ministérios competentes a regulamentação do rol das modalidades de terapia naturista, bem como da natureza das atividades exercidas e o estabelecimento do currículo dos cursos de graduação, pós-graduação e técnicos referidos no art. 1º.

Ao justificar sua iniciativa, o autor argumenta:

Efetivamente, embora historicamente consolidadas e consagradas pela população, as terapias naturistas – titulação genérica que engloba uma grande quantidade de modalidades tais como a terapia de florais, a programação neurolinguística, a radiestesia e a shiatsuterapia – não obtiveram sua devida regulamentação.

A ausência completa de regulamentação gera um evidente problema de saúde pública da população brasileira, que se vê à mercê de profissionais despreparados ou, mesmo, mal-intencionados, sem





---

2<sup>3</sup>

que exista qualquer garantia de uma mínima capacidade de exercício da profissão.

A presente proposição visa, sem estabelecer reservas de mercado nem turbar a entrada de profissionais preparados no mercado, estabelecer uma regulamentação adequada para o exercício das terapias naturistas.

Ao projeto, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o disposto no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo, discutir e votar projetos de lei que versem sobre condições para o exercício de profissões.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional nos dispositivos que versam sobre o exercício da profissão de terapeuta naturista.

A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, XVI, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF). Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

O presente projeto de lei abrange uma vasta gama de modalidades de terapia física, psicológica ou espiritual não regulamentadas e outras que pertencem à competência de conselhos profissionais.

A Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XIII, estabelece que é totalmente livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, desde que atendidas exigências estabelecidas em lei. Consagra-se, dessa forma, a absoluta autonomia individual para o desempenho de quaisquer atividades profissionais.

A criação de exigências para que um cidadão qualquer possa exercer um dado ofício, portanto, deve ser, portanto, interpretada restritivamente, à luz da liberdade consagrada na Constituição.

aw2019-08615



SF/19266.89702-92





Uma vez que é totalmente livre a escolha da profissão que se quer praticar, qualquer restrição somente pode ser aplicada quanto às condições de exercício da profissão, ou seja, quanto aos predicados necessários àquele exercício (usualmente obtidos por aprendizado escolar ou prático específico). Ora, se a escolha de ofício deve ser livre, tem-se que a imposição de limitações a essa escolha somente pode se justificar em função de premente interesse público.

Por premente interesse público, entenda-se razões de segurança ou saúde pública e de profissões cujo exercício seja particularmente vinculado à segurança jurídica ou econômica da população.

Assim, temos que a imposição de restrições ao exercício do trabalho deve ser excepcional, aplicável, apenas, a algumas profissões que se caracterizam por seu campo de atuação particularmente sensível. Em contraponto, no que toca à maioria das atividades profissionais, deve reinar ampla liberdade.

Ainda que, de fato, a atuação dos profissionais agrupados sobre a rubrica geral de “terapeuta” seja, inegavelmente, relacionada à questão mais ampla da saúde pública é de se indagar se, a criação de uma tal categoria – com delimitação tão ampla e imprecisa – poderia efetivamente representar uma garantia de segurança à população.

Além disso, devemos ressaltar que a esmagadora maioria das disciplinas abarcadas pela proposição não dispõe de cursos de formação regular cujo currículo e diretrizes sejam dirigidos e fiscalizados pelo Poder Público. Efetivamente, boa parte delas se encontra dentro do campo das terapias ditas alternativas, em relação às quais entendeu o Estado não ser cabível a sua atuação.

A proliferação da regulamentação profissional deve ser analisada, reiteramos, de forma reservada. A adoção de tais normas pode escamotear, tão-somente, o intuito de criar uma reserva de mercado, que proteja profissionais com alguma formação específica, em detrimento da sociedade e da eficiência econômica do mercado de trabalho, ou ainda, a tentativa de legitimar, por meio de lei, o exercício de profissão cuja eficácia ou base teórica não seja inequivocamente reconhecida.

Além disso, podemos verificar que, em relação a algumas das terapias arroladas, pode emergir conflito de competência com entidade de fiscalização profissional já reconhecida por lei e em pleno funcionamento.



4<sup>5</sup>

A homeopatia, por exemplo, constitui especialidade médica e farmacêutica reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina e pelo Conselho Federal de Farmácia e, como tal, somente exercível, dentro das respectivas especialidades, pelo médico registrado em Conselho Regional de Medicina – pondo a proposição em conflito com a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que regulamenta esses órgãos – e pelo farmacêutico registrado nos Conselhos Regionais de Farmácia, ocasionando contrariedade com a Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960.

A Psicanálise, a Psicoterapia, a terapia transpessoal e a Terapia Reichiana são usualmente praticadas por profissionais habilitados em Psicologia, sendo sua fiscalização, portanto, de competência dos Conselhos Federal e Regionais de Psicologia, estabelecidos pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971. Além disso, algumas dessas terapias, como a psicopedagogia e suas modalidades e a terapia de constelação familiar se aproximam consideravelmente das áreas de atuação profissional da psicologia.

A quiropraxia, a osteopatia e a acupuntura são técnicas fisioterapêuticas reconhecidas pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, motivo pelo qual pode emergir conflito com esse órgão, regulamentado pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

A biodança, a técnica de Alexandre, as técnicas Rolfing, a cinesioterapia e a arteterapia são igualmente assemelhadas a práticas profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional, podendo gerar, igualmente, conflito legal com os profissionais dessa área.

Outras atividades como as modalidades de medicina oriental e de medicina ayurvédica possuem longa tradição e reconhecimento nos seus respectivos âmbitos culturais, mas nunca foram incluídas inteiramente no âmbito das disciplinas de saúde em culturas alheias a esse âmbito cultural.

O *coaching* e o *mentoring* não podem ser considerados, mesmo, como terapias, tratando-se, antes de técnicas de consultoria e aconselhamento pessoal e profissional. Nesse sentido, podem apresentar conflitos, também, com outras profissões já regulamentadas. Apesar disso, apresentam confluência ainda mais difícil com as demais terapias arroladas no projeto, dado que se não se inserem, absolutamente, no rótulo de “alternativo” que pode ser reclamado pelas outras categorias.

aw2019-08615

  
SF/19266.89702-92

Além desses problemas, devemos alertar que algumas das modalidades indicadas no projeto possuem natureza polêmica e cientificidade contestável, como a astrologia, a kirliangrafia (a chamada fotografia da aura, como meio de diagnóstico), a iridologia (mapeamento e diagnóstico pelo exame da íris dos olhos), a apometria (*“conjunto de praticas com objetivo de cura, normalização corporal e conscientização do envolvimento energético, no qual os seres humanos estão imersos”*), a cristaloterapia e a morfologia do sangue vivo (relacionada à oligoterapia, que ofereceria a cura de tumores pela modificação dos padrões alimentares do paciente).

O projeto, representa uma tentativa de validação legislativa, em linhas gerais, de duas situações, não necessariamente relacionadas:

- a validação de técnicas não reconhecidas cientificamente ou de aplicabilidade marginal no campo em que estão inseridas; ou
- a validação de profissionais que não possuem a formação legalmente exigida ou indicada, no caso de disciplinas que possuem inserção em um campo profissional (como, por exemplo, os terapeutas transpessoais que não possuam formação em psicologia).

Por fim, não é demais ressaltar que a fixação das terapias em questão por meio de lei representaria um engessamento permanente de um campo que é muito dinâmico. Efetivamente, diversas dessas terapias possuem picos de popularidade, após o que são parcialmente abandonadas e substituídas por outras terapias alternativas em evidência. Esse dinamismo é inerente a esse tipo de atividade e seria estiolado pelo congelamento excessivo imposto pela Lei.

### III – VOTO

Pelo exposto, nosso voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2017.



---

6<sup>7</sup>

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



aw2019-08615



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 174/2017

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil<br>(MDB, REPUBLICANOS, PP) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE                   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|----------------------------|-----|-----|-----------|
| ROSE DE FREITAS                                                             |     |     |           | 1. RENAN CALHEIROS         |     |     |           |
| EDUARDO GOMES                                                               |     |     |           | 2. DÁRIO BERGER            |     |     |           |
| MARCELO CASTRO                                                              |     |     |           | 3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO |     |     |           |
| NILDA GONDIM                                                                |     |     |           | 4. MECIAS DE JESUS         |     |     |           |
| LUIS CARLOS HEINZE                                                          |     |     |           | 5. KÁTIA ABREU             |     |     |           |
| ELIANE NOGUEIRA                                                             |     | X   |           | 6. VAGO                    |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL<br>(PODEMOS, PSDB, PSL)      | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE                   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| IZALCI LUCAS                                                                |     | X   |           | 1. ROBERTO ROCHA           |     |     |           |
| FLÁVIO ARNS                                                                 |     | X   |           | 2. LASIER MARTINS          |     |     |           |
| EDUARDO GIRÃO                                                               |     |     |           | 3. VAGO                    |     |     |           |
| MARA GABRILLI                                                               |     |     | X         | 4. RODRIGO CUNHA           |     |     |           |
| GIORDANO                                                                    |     |     |           | 5. VAGO                    |     |     |           |
| TITULARES - PSD                                                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE                   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO PETECÃO                                                              |     |     |           | 1. NELSINHO TRAD           |     |     |           |
| LUCAS BARRETO                                                               |     | X   |           | 2. IRAJÁ                   |     | X   |           |
| ANGELO CORONEL                                                              |     |     |           | 3. OTTO ALENCAR            |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)                      | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE                   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| JAYME CAMPOS                                                                |     | X   |           | 1. ZEQUINHA MARINHO        |     |     |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                                        |     |     |           | 2. ROMÁRIO                 |     |     |           |
| VAGO                                                                        |     |     |           | 3. VAGO                    |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br>(PT, PROS)      | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE                   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ZENAIDE MAIA                                                                |     | X   |           | 1. PAULO ROCHA             |     |     |           |
| PAULO PAIM                                                                  |     | X   |           | 2. ROGÉRIO CARVALHO        |     |     |           |
| TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)                       | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE                   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ALESSANDRO VIEIRA                                                           |     |     |           | 1. FABIANO CONTARATO       | X   |     |           |
| LEILA BARROS                                                                |     | X   |           | 2. RANDOLFE RODRIGUES      |     |     |           |

Quórum: TOTAL 12

Votação: TOTAL 11 SIM 1 NÃO 9 ABSTENÇÃO 1

\* Presidente não votou

Senador Sérgio Petecão  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 22/02/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

9

**Reunião:** 2ª Reunião, Extraordinária, da CAS**Data:** 22 de fevereiro de 2022 (terça-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

| TITULARES                                                    |          | SUPLENTES                                  |  |
|--------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------|--|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP) |          |                                            |  |
| Rose de Freitas (MDB)                                        | Presente | 1. Renan Calheiros (MDB)                   |  |
| Eduardo Gomes (MDB)                                          |          | 2. Dário Berger (MDB)                      |  |
| Marcelo Castro (MDB)                                         |          | 3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)           |  |
| Nilda Gondim (MDB)                                           |          | 4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS) Presente |  |
| Luis Carlos Heinze (PP)                                      |          | 5. Kátia Abreu (PP)                        |  |
| Eliane Nogueira (PP)                                         | Presente | 6. VAGO                                    |  |
| Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)      |          |                                            |  |
| Izalci Lucas (PSDB)                                          | Presente | 1. Roberto Rocha (PSDB)                    |  |
| Flávio Arns (PODEMOS)                                        | Presente | 2. Lasier Martins (PODEMOS) Presente       |  |
| Eduardo Girão (PODEMOS)                                      |          | 3. VAGO                                    |  |
| Mara Gabrilli (PSDB)                                         | Presente | 4. Rodrigo Cunha (PSDB)                    |  |
| Giordano (MDB)                                               | Presente | 5. VAGO                                    |  |
| PSD                                                          |          |                                            |  |
| Sérgio Petecão (PSD)                                         | Presente | 1. Nelsinho Trad (PSD)                     |  |
| Lucas Barreto (PSD)                                          | Presente | 2. Irajá (PSD) Presente                    |  |
| Angelo Coronel (PSD)                                         | Presente | 3. Otto Alencar (PSD)                      |  |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)                   |          |                                            |  |
| Jayme Campos (DEM)                                           | Presente | 1. Zequinha Marinho (PSC)                  |  |
| Maria do Carmo Alves (DEM)                                   | Presente | 2. Romário (PL)                            |  |
| VAGO                                                         |          | 3. VAGO                                    |  |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)      |          |                                            |  |
| Zenaide Maia (PROS)                                          | Presente | 1. Paulo Rocha (PT) Presente               |  |
| Paulo Paim (PT)                                              | Presente | 2. Rogério Carvalho (PT) Presente          |  |
| PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)                    |          |                                            |  |
| Alessandro Vieira (CIDADANIA)                                |          | 1. Fabiano Contarato (PT) Presente         |  |
| Leila Barros (CIDADANIA)                                     | Presente | 2. Randolfe Rodrigues (REDE)               |  |





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 2ª Reunião, Extraordinária, da CAS

**Data:** 22 de fevereiro de 2022 (terça-feira), às 11h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

## NÃO MEMBROS DA COMISSÃO





## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PLS 174/2017)**

NA 2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS REJEITA O PROJETO, RELATADO PELO SENADOR IRAJÁ.

22 de Fevereiro de 2022

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 2017**

*Regulamenta o exercício da profissão de terapeuta naturista.*

Recebido o Ofício nº 29, de 2022, da CAS, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 24/2/2022 a 7/3/2022.





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SECRETARIA DA COMISSÃO  
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A  
70165-900 — BRASÍLIA-DF  
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 29/2022/CAS

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Rejeição de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2017, de autoria do Senador Telmário Mota, que “Regulamenta o exercício da profissão de terapeuta naturista”.

Cordialmente,

**SENADOR SÉRGIO PETECÃO**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 26, DE 2022-PLN/SF (DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS)

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2015, que Dispõe sobre a isenção de impostos e de contribuições na importação de equipamentos e materiais para uso exclusivo das profissões de fotógrafo, repórter fotográfico e cinematográfico, cinegrafista e operador de câmera.

**PRESIDENTE:** Senador Elmano Férrer

**RELATOR:** Senador Edison Lobão

26 de Julho de 2016



**PARECER Nº , DE 2016**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 141, de 2015, da Câmara dos Deputados, que *dispõe sobre a isenção de impostos e de contribuições na importação de equipamentos e materiais para uso exclusivo das profissões de fotógrafo, repórter fotográfico e cinematográfico, cinegrafista e operador de câmera.*

RELATOR: Senador **EDISON LOBÃO**

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 141, de 2015, que *dispõe sobre a isenção de impostos e de contribuições na importação de equipamentos e materiais para uso exclusivo das profissões de fotógrafo, repórter fotográfico e cinematográfico, cinegrafista e operador de câmera*, é de autoria do Deputado Federal Rodrigo Maia.

Nos termos da proposição, a isenção alcança os seguintes tributos:

- a) Imposto de Importação – II;
- b) Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI;



---

2<sup>3</sup>

c) Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços - PIS/PASEP, e;

d) Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior – Cofins.

São alcançados pela isenção as operações de importação dos equipamentos e materiais fotográficos destinado ao uso exclusivo do fotógrafo, repórter fotográfico e cinematográfico, cinegrafista e operador de câmera, desde que para uso exclusivo em serviço.

As isenções previstas nesta proposição somente serão concedidas aos equipamentos e materiais que não possuam similar nacional.

A aquisição dos equipamentos abrangidos pela isenção, em conjunto ou isoladamente, obedecerá ao limite máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ficando o beneficiário pela isenção obrigado a permanecer de posse do equipamento adquirido pelo prazo mínimo de dois anos.

Na hipótese de acidente, extravio, perda, furto ou roubo, equipamento idêntico poderá ser adquirido com o benefício previsto nos termos e condições estipulados em ato do Poder Executivo.



O não atendimento aos requisitos estabelecidos neste projeto de lei obrigará o responsável ao pagamento dos impostos dispensados, acrescido de juros de mora e atualizado na forma da legislação tributária.

Fica estabelecido também, para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal que o Poder Executivo, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º e nos arts. 14 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante de renúncia da receita decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária.

Registre-se, por oportuno, que a isenção ora pretendida produzirá efeitos somente no exercício seguinte ao da aprovação da lei orçamentária que preverá o montante da renúncia fiscal.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o presente projeto de lei.

A regulamentação da matéria objeto desta proposição enquadra-se no art. 22, inciso XIV, que atribui competência privativa da União para legislar sobre condições para o exercício das profissões.



Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, prevista no art. 61 da Constituição Federal. Cabe ao Congresso Nacional legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta.

Nitidamente o que se pretende com esta proposição é impulsionar o serviço de fotografia no Brasil nas suas mais diversas aplicações profissionais.

A evolução tecnológica nesta área trouxe uma defasagem para os profissionais brasileiros da fotografia em face do alto custo dos equipamentos importados e da tributação aplicada sobre eles.

A variação cambial, agregada a esta defasagem técnica, poderá gerar um fosso tecnológico e uma perda de competitividade, o que não é bom para o País.

A fotografia profissional alcança toda a cadeia produtiva e permeia desde o setor primário, passando pela indústria até o setor de serviços, estimulada cada vez mais pela digitalização de processos e uso intensivo da internet e redes sociais e meios de comunicação móveis.

Importa salientar que neste projeto de lei estamos tratando apenas do uso de equipamentos de fotografia sem similar nacional destinados exclusivamente a atividade profissional.

Neste campo da isenção tributária cumpre esclarecer que a Instrução Normativa nº 1.059, de 2010, expedida pela Secretaria da Receita





Federal do Brasil, concedeu isenção de Imposto de Importação (II), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidentes na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços (PIS/PASEP-importação), da Contribuição para os Programas de Integração Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (Confins-importação) em determinados casos.

A referida IN concedeu benefício fiscal a equipamentos e materiais fotográficos e cinegráficos não profissionais. Dessa forma, o que busca o nobre Autor é a extensão do benefício fiscal para os equipamentos e materiais fotográficos de uso próprio e exclusivo no exercício das atividades aqui já referidas.

Além disso, o art. 3º do PLC enumera uma série de condições para acesso ao benefício, tais como:

I - comprovação do exercício das profissões de fotógrafo, repórter fotográfico e cinematográfico, cinegrafista e operador de câmera, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS regularmente assinada, contrato de trabalho ou, ainda, se servidor público, mediante certidão expedida pelo departamento de pessoal do órgão ao qual é vinculado ou, em caso de prestador de serviço autônomo ou prestador de serviço pessoa jurídica, respectivamente, apresentação da inscrição no Instituto Nacional do



---

7  
6

Seguro Social - INSS e recolhimento da contribuição previdenciária, ou o contrato social da empresa e recolhimento da contribuição previdenciária;

II - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

III - atestado de inexistência de produção nacional (não similaridade);

IV - declaração à Receita Federal do Brasil de que destinará o equipamento exclusivamente ao uso próprio e ao exercício das atividades profissionais abrangidas pela proposição.

Trata-se a matéria com a rigidez necessária para se evitar abusos, fraude e má-fé.

Ressalte-se que somente poderão ser alcançados pela isenção equipamentos e matérias sem qualquer similar produzido no Brasil e pelo prazo máximo de cinco anos, sem qualquer efeito efetivo imediato, pois o impacto financeiro será estimado pela União e deverá ser submetido à aprovação da lei orçamentária anual e somente poderá entrar em vigor após a publicação desta lei.

### **III – VOTO**



87

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2015.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 352, DE 2022

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever a oferta de cursos de graduação combinada.

**AUTORIA:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2022**

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para prever a oferta de cursos de graduação combinada.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 44. ....

II-A – de graduação combinada, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo, sendo compostos, na forma do regulamento, por:

a) graduação principal, que engloba disciplinas do eixo formativo primário, definido como o foco da especialização e da concentração acadêmica;

b) graduações secundárias, que englobam um ou mais itinerários formativos de menor extensão, compostos por disciplinas que não pertençam ao currículo obrigatório da graduação principal;

§ 1º Os resultados dos processos seletivos referidos nos incisos II e II-A do *caput* deste artigo serão tornados públicos pelas instituições de ensino superior, sendo obrigatórios a divulgação da relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação e o cronograma das chamadas para matrícula, de acordo com os





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

critérios para preenchimento das vagas constantes do edital, assegurado o direito do candidato, classificado ou não, a ter acesso a suas notas ou indicadores de desempenho em provas, exames e demais atividades da seleção e a sua posição na ordem de classificação de todos os candidatos.

.....

§ 3º Os processos seletivos referidos nos incisos II e II-A considerarão as competências e as habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Este projeto tem por finalidade permitir, por meio de alteração da Lei de Diretrizes e Bases, a oferta de cursos de graduação combinada, compostos por uma graduação principal (que englobará disciplinas do eixo formativo primário) e uma ou mais graduações secundárias (compostas por itinerários formativos de menor extensão).

Com isso, buscamos incorporar à nossa ordem jurídica, em parte, a experiência bem-sucedida de diversos sistemas universitários mais versáteis, a exemplo do norte-americano (onde há a possibilidade de o aluno cursar *majors* e *minors*), canadense (que prevê *specialist*, *majors* e *minors*), espanhol (em que há *grados combinados*) e português (com o modelo curricular da dupla licenciatura).

Nossa intenção é conferir maior flexibilidade e adaptabilidade ao nosso sistema de ensino superior. Dessa forma, com a graduação principal (correspondente ao *major*), o aluno poderá preparar-se para a carreira pretendida, enquanto com a graduação secundária (correspondente ao *minor*) poderá buscar outros interesses pessoais ou profissionais. Assim, por exemplo, um graduado em engenharia poderá ter uma graduação secundária em alguma língua estrangeira (ampliando sua empregabilidade); ou um graduado em economia poderá ter aprofundamento, numa graduação secundária, em matemática.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Isso poderá resolver, a um só tempo, dois problemas: a) a falta de flexibilidade dos nossos currículos acadêmicos universitários, que precisam urgentemente acompanhar o dinamismo do século 21; e b) a necessidade de conferir aos nossos estudantes universitários maiores opções de carreira (sem que tenham que alterar sua opção inicial de curso na graduação), uma vez que no Brasil frequentemente escolhe-se uma especialização universitária muito cedo, numa idade em que as vocações ainda não estão despertadas. Esperamos, com esta proposta, que haja, inclusive, redução da evasão no ensino superior, que, mesmo antes da pandemia de covid-19, persistia em patamares superiores a 30%.

É fundamental que nossos estudantes, sobretudo os de origem mais humilde, encontrem um sentido em seu percurso universitário. Opções mais flexíveis permitem a construção dos pilares da futura empregabilidade e a definição de metas pessoais e de carreira.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta nossa iniciativa legislativa.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO



SF/22488.90785-23





# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996); LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro - 9394/96  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
- art44





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 354, DE 2022

Altera a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências, para instituir o Benefício de Erradicação da Fome, a ser pago enquanto houver insegurança alimentar leve, moderada ou grave no país, e a décima terceira parcela dos benefícios financeiros e dos incentivos ao esforço individual e à emancipação produtiva do Programa Auxílio Brasil.

**AUTORIA:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2022**

Altera a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências, para instituir o Benefício de Erradicação da Fome, a ser pago enquanto houver insegurança alimentar leve, moderada ou grave no país, e a décima terceira parcela dos benefícios financeiros e dos incentivos ao esforço individual e à emancipação produtiva do Programa Auxílio Brasil.



SF/22856.67177-69

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 21. ....**

§ 3º Os benefícios financeiros e os incentivos ao esforço individual e à emancipação produtiva, previstos nos arts. 4º, 5º e 43-A desta Lei, serão pagos em dobro no mês de dezembro de cada ano.” (NR)

**“Art. 43-A.** Constitui benefício financeiro do Programa Auxílio Brasil o Benefício de Erradicação da Fome, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, destinado às famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza, enquanto houver insegurança alimentar leve, moderada ou grave no país.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

*Parágrafo único.* Aplicam-se ao Benefício de Erradicação da Fome as disposições previstas nos §§ 10 a 15 do art. 4º desta Lei.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa Auxílio Brasil, infelizmente revogou o bem-sucedido e reconhecido internacionalmente programa Bolsa Família, criado pelo presidente Lula. Nesse contexto, cabe a nós, ao mesmo tempo em que lamentamos a escolha do atual presidente da República, tentar aperfeiçoar o novo programa criado.

Assim, este projeto tem dupla finalidade: a) criar o Benefício de Erradicação da Fome, enquanto houver insegurança alimentar “leve”, “moderada” ou “grave” no país; e b) instituir o pagamento da décima terceira parcela do programa, a ser paga no mês de dezembro de cada ano.

É com tristeza que constatamos que a fome voltou no Brasil. Isso se deve, em grande parte, não à pandemia de covid-19, mas ao desmonte das políticas sociais ocorrido desde que se encerrou o governo da presidenta Dilma Rousseff. Desde então, a máquina estatal tem diminuído sua atuação em favor dos mais pobres.

Recentemente, assistimos a cenas que imaginávamos estar restritas ao passado: brasileiros e brasileiras em enormes filas para conseguir ossos para alimentar suas famílias, supermercados aumentando a vigilância sobre a carne exposta para venda, itens alimentícios tornando-se inacessíveis em razão da inflação acelerada, crianças desmaiando de fome nas escolas.

Tudo isso é reflexo, sobretudo, de uma concepção equivocada do papel do Estado. Entendemos que cabe ao Estado amparar os mais humildes, e não os deixar desamparados e entregues à própria sorte. É





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

urgente, pois, que ampliemos a transferência de renda aos mais pobres, por meio dos benefícios previstos nesta futura Lei.

Por fim, em atendimento ao art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estimaremos o impacto orçamentário-financeiro ocasionado pela presente proposição. Para tanto, convém segregar os impactos decorrentes do Benefício de Erradicação da Fome e da décima terceira prestação do Auxílio Brasil.

Nessa linha, nos termos da Nota Técnica de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 3/2022, elaborada pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle desta Casa, o impacto do Benefício de Erradicação da Fome (incluindo uma 13ª parcela em dezembro desse benefício e optando-se pela aplicação – ou não – do índice correspondente ao IPCA projetado do período anterior, de modo a preservar seu valor real) será de R\$ 49,6 bilhões em 2022; de R\$ 58,7 bilhões a R\$ 61,0 bilhões em 2023; e de R\$ 58,7 bilhões a R\$ 63,1 bilhões em 2024. Já no que diz respeito à 13ª Prestação do Programa Auxílio Brasil (exclusive Benefício de Erradicação da Fome), a estimativa do impacto alcança R\$ 4,0 bilhões para 2022; de R\$ 4,0 bilhões a R\$ 4,2 bilhões para 2023; e de R\$ 4,0 bilhões a R\$ 4,4 bilhões para 2024, a depender da aplicação ou não do índice de correção do valor médio dos benefícios.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta nossa iniciativa legislativa.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:complementar:2000;101>  
- art17
- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; LOAS - 8742/93  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8742>
- Lei nº 10.696, de 2 de Julho de 2003 - LEI-10696-2003-07-02 - 10696/03  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10696>
- Lei nº 10.836, de 9 de Janeiro de 2004 - Lei do Programa Bolsa Família - 10836/04  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10836>
- Lei nº 12.512, de 14 de Outubro de 2011 - LEI-12512-2011-10-14 - 12512/11  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12512>
- Lei nº 12.722, de 3 de Outubro de 2012 - LEI-12722-2012-10-03 - 12722/12  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12722>
- Lei nº 14.284, de 29 de Dezembro de 2021 - LEI-14284-2021-12-29 - 14284/21  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2021;14284>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 356, DE 2022

Dispõe sobre a depreciação acelerada incentivada, para efeito de apuração do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real que exerçam as atividades que especifica.

**AUTORIA:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2022**

Dispõe sobre a depreciação acelerada incentivada, para efeito de apuração do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real que exerçam as atividades que especifica.



SF/22186.35608-80

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Para efeito de apuração do imposto sobre a renda, as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real que exerçam as atividades descritas nas Divisões 03, 10, 11, 13, 14, 15, 20, 23, 24, 25, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42 e 43 e nas Classes 08.92-4, 16.10-2 e 16.22-6 da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) – Subclasses 2.3, gerida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), terão direito à depreciação acelerada, calculada pela aplicação adicional da taxa de depreciação usualmente admitida, sem prejuízo da depreciação contábil das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos.

§ 1º A depreciação acelerada de que trata o *caput*:

I – aplicar-se-á aos bens novos classificados na lista da Tarifa Externa Comum – TEC – como bens de capital (“BK”), adquiridos ou objeto de contrato de encomenda até o dia 31 de dezembro do quarto exercício financeiro de vigência desta Lei, independentemente do produto a ser produzido ou fabricado, e destinados ao ativo imobilizado do adquirente;

II – constituirá exclusão do lucro líquido para fins de determinação do lucro real e será controlada no livro fiscal de apuração do lucro real; e

III – consistirá na possibilidade de depreciação integral dos bens de que trata o inciso I do § 1º no próprio ano da aquisição.







SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

§ 2º O total da depreciação acumulada, incluindo a contábil e a acelerada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 3º A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 2º, o valor da depreciação, registrado na contabilidade, deverá ser adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A depreciação acelerada incentivada é importantíssimo mecanismo para redução do custo dos investimentos, impactando favoravelmente o fluxo de caixa das empresas nas fases iniciais de seus projetos.

Esse instrumento tem sido utilizado por diversos países, a exemplo dos Estados Unidos, com a finalidade de incentivar os investimentos e alavancar a economia.

Com efeito, é o caso do momento atual, em que a indústria nacional sofre os efeitos da pandemia de covid-19. Diante desse cenário, pretendemos conferir à indústria benefício similar àquele existente para as atividades rurais e para a pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, nos termos do art. 6º da Medida Provisória nº 2.159-70, de 24 de agosto de 2001, e do art. 17, III, da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Em especial, na Região Nordeste (e no Brasil) destacam-se os serviços industriais dos setores de utilidade pública (água, esgoto, limpeza urbana, gás e energia elétrica), construção civil, alimentício, pesqueiro, químico, de minerais não metálicos, bebidas, têxteis, couros, calçados, carpintaria, serraria, extração de sal e produtos de metal, os quais



SF/22186.35608-80





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

pretendemos beneficiar com esta futura Lei. Em Sergipe, esses setores representam cerca de 80% da indústria do Estado<sup>1</sup>.

Portanto, a fim de que a retomada do crescimento econômico se dê o mais brevemente possível, tais setores devem ser ter seus investimentos incentivados, a fim de que a capacidade produtiva e a tecnologia empregada pelas empresas sejam ampliadas. Somente assim haverá condições para o maior crescimento da indústria brasileira, bem como para a criação de renda e empregos de qualidade para as pessoas.

Destacamos, ainda, que se trata de benefício fiscal temporário, que vigorará até o dia 31 de dezembro do quarto exercício financeiro de vigência da lei em que se converter este projeto, com o objetivo de incentivar os investimentos das empresas, aumentando a capacidade produtiva e modernizando o parque fabril brasileiro.

Por fim, em atendimento ao art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estimamos o impacto orçamentário-financeiro ocasionado pela presente proposição no montante de R\$ 2,5 bilhões em cada ano de vigência do benefício proposto (conforme Nota Técnica de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 4/2022, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle desta Casa).

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta relevante iniciativa legislativa.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO

<sup>1</sup> Conforme disponível em: <https://perfildaindustria.portaldaindustria.com.br/estado/se#>



SF/22186.35608-80



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>

- art17

- Lei nº 11.196, de 21 de Novembro de 2005 - Lei do Bem - 11196/05

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2005;11196>

- Medida Provisória nº 2.159-70, de 24 de Agosto de 2001 - MPV-2159-70-2001-08-24 - 2159-70/01

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2159-70>

- art6





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 357, DE 2022

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, para permitir a unificação das datas de depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e da contribuição previdenciária devidos pela empresa ou equiparado.

**AUTORIA:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2022**

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que *dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências*, para permitir a unificação das datas de depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e da contribuição previdenciária devidos pela empresa ou equiparado.



SF/22759.21483-33

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 15 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 8º e 9º:

“Art. 15. ....

§ 8º Faculta-se à empresa ou equiparado a realização dos depósitos de que trata o *caput* deste artigo na mesma data estabelecida para o pagamento das contribuições previdenciárias a que se refere a alínea *b* do inciso I do art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 9º O recolhimento dos depósitos referentes ao FGTS e às contribuições previdenciárias mencionados no § 8º deste artigo poderá ser realizado mediante emissão de guia única.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

## JUSTIFICAÇÃO

Este projeto tem por finalidade permitir a unificação das datas de depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e da contribuição previdenciária devidos pelo empregador.

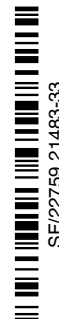
Atualmente, o empregador deve quitar o recolhimento do FGTS do empregado até o dia 7 de cada mês. Após esse prazo, há atualização monetária, incidência de juros de mora e multa. Ainda com relação à arrecadação e recolhimento de contribuições, o empregador deve recolher até o dia 20 do mês subsequente as contribuições previdenciárias a seu cargo incidentes sobre as remunerações pagas.

Propomos que ambas as contribuições devidas pelo empregador possam ser efetuadas em uma única guia. O procedimento visa simplificar trâmites e burocracia, reduzir custos e, dessa forma, atuar positivamente em prol da eficiência das nossas empresas.

A alteração acarretará uma necessária simplificação no recolhimento das mencionadas obrigações. Nessa linha, cumpre registrar que recentemente, por meio da Resolução nº 160 do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), o Microempreendedor Individual (MEI) passou a emitir guia única (Documento de Arrecadação do eSocial) agregando valores das contribuições previdenciárias pagas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do FGTS sobre a folha de pagamento do empregado segurado que possua. Os empregadores domésticos também já realizam a emissão de guia único para recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias, evidenciando que tal procedimento pode ser facilmente ampliado a todos os empregadores.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos nobres Pares para a aprovação desta nossa iniciativa legislativa.

Sala das Sessões,



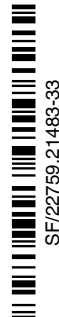
SF/22759.21483-33





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Senador ROGÉRIO CARVALHO



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - 8036/90  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8036>
  - art15
- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custeio da Previdência Social - 8212/91  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>
  - art30\_cpt\_inc1\_ali2







# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 358, DE 2022

Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para prever pena de reclusão para o crime tipificado no § 2º do art. 4º.

**AUTORIA:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para prever pena de reclusão para o crime tipificado no § 2º do art. 4º.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei corrige a omissão parcial na regulamentação do tipo penal previsto no § 2º do artigo 4º da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passando a prever pena de reclusão, conforme determinação do artigo 5º, XLII, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** O § 1º do artigo 4º da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, fica acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 4º.....  
§ 1º .....

III - proporcionar ao empregado tratamento diferenciado no ambiente de trabalho, especialmente quanto ao salário;

IV - exigir, em anúncios ou qualquer outra forma de recrutamento de trabalhadores, aspectos de aparência próprios de raça ou etnia para emprego cujas atividades não justifiquem essas exigências.”

**Art. 3º** Fica revogado o § 2º do artigo 4º da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

## JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 determina que “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei” (artigo 5º, XLII).

Atendendo ao comando constitucional, a Lei nº 7.716 entrou em vigor no ano seguinte, definindo “os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor”, tendo sido alterada em algumas oportunidades, sobretudo para criminalizar novas condutas.

Em 2010, pela Lei nº 12.288, foram incluídos tipos penais equiparados ao crime de “negar ou obstar emprego em empresa privada” (artigo 4º), que prevê pena de reclusão de dois a cinco anos:

§ 1º Incorre na mesma pena quem, por motivo de discriminação de raça ou de cor ou práticas resultantes do preconceito de descendência ou origem nacional ou étnica: (Incluído pela Lei nº 12.288, de 2010)

I - deixar de conceder os equipamentos necessários ao empregado em igualdade de condições com os demais trabalhadores; (Incluído pela Lei nº 12.288, de 2010)

II - impedir a ascensão funcional do empregado ou obstar outra forma de benefício profissional; (Incluído pela Lei nº 12.288, de 2010)

III - proporcionar ao empregado tratamento diferenciado no ambiente de trabalho, especialmente quanto ao salário. (Incluído pela Lei nº 12.288, de 2010)

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Senado Federal Anexo I 9º Andar  
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: sen.randolferodrigues@senado.leg.br



SF/21788.66923-79





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

§ 2º Ficarà sujeito às penas de multa e de prestação de serviços à comunidade, incluindo atividades de promoção da igualdade racial, quem, em anúncios ou qualquer outra forma de recrutamento de trabalhadores, exigir aspectos de aparência próprios de raça ou etnia para emprego cujas atividades não justifiquem essas exigências. (Incluído pela Lei nº 12.288, de 2010)



Como se pode observar da leitura, o tipo penal previsto no § 2º prevê apenas pena de multa e prestação de serviços à comunidade, violando a determinação constitucional de pena de reclusão para os crimes de racismo.

Neste contexto, foi apresentado pelo Procurador-Geral da República no último dia 22, ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão, numerada como ADO 69<sup>1</sup>, na qual o autor requer:

Ao final, postula que seja julgado procedente o pedido, para (i) declarar a omissão parcial inconstitucional na edição de lei federal que comine pena de reclusão ao tipo penal de racismo previsto no art. 4º, § 2º, da Lei 7.716/1989; e (ii) fixar prazo razoável para que o Congresso Nacional supra a omissão.

Propomos neste PL, portanto, apenas a transposição do tipo penal previsto no § 2º para o § 1º, que já prevê pena de reclusão no mesmo *quantum* do estabelecido para o crime do *caput*.

Cientes da importância do tema, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação célere do presente projeto, aproveitando-se, inclusive, do mês em que comemora-se o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, conforme Lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6304210>>. Acesso em 24.11.2021.

<sup>2</sup> Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12519.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12519.htm)>. Acesso em 24.11.2021.





*SENADO FEDERAL*  
*Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

REDE/AP



Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Senado Federal Anexo I 9º Andar  
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: sen.randolferodrigues@senado.leg.br



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei nº 7.716, de 5 de Janeiro de 1989 - Lei Caó - 7716/89  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1989;7716>
  - art4\_par1
  - art4\_par2
- Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2010 - Estatuto da Igualdade Racial - 12288/10  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12288>
- Lei nº 12.519, de 10 de Novembro de 2011 - LEI-12519-2011-11-10 - 12519/11  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12519>



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 110, DE 2022

Homenagem de pesar pelo falecimento da Sra. Leocádia Aglaes Petry Leme.

**AUTORIA:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)







SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Nelsinho Trad

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Leocádia Aglaes Petry Leme, ex-secretária de estado de Educação, ex-reitora da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS e uma das responsáveis pela fundação do PDT (Partido Democrático Trabalhista) em Mato Grosso do Sul, bem como a apresentação de condolências à sua família e aos correligionários do PDT.

## JUSTIFICAÇÃO

Leocádia Aglaé Petri Leme sempre lutou pela democracia e sua trajetória de vida foi marcada em defesa da educação.

Foi secretária de Estado de Educação no período de 1991-1994 e foi a primeira reitora da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS durante quase uma década.

Na vida política, a professora Leocádia foi uma das responsáveis pela fundação do PDT (Partido Democrático Trabalhista) em MS, e exerceu importante influência política na história sul-mato-grossense e nacional, já tendo sido candidata à deputada federal e também à suplência do Senado Federal.

Na noite de domingo recebi a triste notícia do seu falecimento, após ter sido atropelada por uma motocicleta.

SF/22537.52293-58 (LexEdit)



O Estado de Mato Grosso do Sul, perde um exemplo a ser seguido. Era uma mulher guerreira e batalhadora.

Meus sentimentos ao seu esposo, filhos e netos.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

**Senador Nelsinho Trad**  
**(PSD - MS)**  
**Líder do PSD**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 111, DE 2022

Informações ao Ministro de Estado da Educação.

**AUTORIA:** Senadora Leila Barros (CIDADANIA/DF)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Leila Barros

## REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, informações sobre a omissão de dados, por parte do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, de informações sobre a escola e município dos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, 2020.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, informações sobre a omissão de dados, por parte do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, de informações sobre a escola e município dos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, 2020.

Nesses termos, requisita-se:

1. Considerando que a Lei Geral de Proteção de Dados foi promulgada há três anos, porque o INEP esperou tanto tempo para tomar a atitude de omitir as informações sobre a escola e município dos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio 2020, e o fez sem que houvesse qualquer tipo de preparação ou aviso à sociedade, especialmente aos pesquisadores e acadêmicos, para que pudessem se adaptar a novidade e seguir estudando a realidade da educação nacional?



2. O INEP identifica algum risco de descontinuidade na análise da evolução da educação no país a partir dos dados que foram omitidos? O que pretende fazer o instituto para evitar que a omissão dos dados citados não represente um problema para pesquisadores e acadêmicos que acompanham e analisam o desenvolvimento do sistema educacional brasileiro? Como o instituto pretende assegurar a continuidade deste tipo de pesquisa e o acesso dos especialistas a estes dados?
3. Como o INEP pretende manter a divulgação ou o acesso destes dados no sentido de monitoramento das políticas públicas em educação? Afinal, os dados continuarão a ser gerados?
4. Como o INEP pretende assegurar que os Poderes Legislativo, Judiciário e o próprio Executivo, possam exercer na plenitude suas funções constitucionais de monitorar, fiscalizar, executar e fazer cumprir as políticas públicas na área de educação, sem a possibilidade de acessarem a integralidade dos dados sobre o assunto?
5. É verdade que as áreas técnicas do INEP avisaram com antecedência considerável sobre a possibilidade desta situação relacionada a nova Lei de Proteção de Dados impactar a divulgação de dados do INEP? E ainda, estas mesmas áreas técnicas sugeriram a preparação da sociedade para esta eventualidade, com recomendação de realização de seminários, informativos e toda uma estratégia para assegurar de forma transparente e tranquila esta transição? Se é verdade porque que não foi feito?
6. Afinal, como e por quem foi tomada a decisão de retirar estes dados do sítio do INEP? Foram ouvidas quais áreas técnicas para tomada de decisão? Quais foram as respostas dadas por estas áreas técnicas sobre a omissão dos dados?



SF/22617.58262-68 (LexEdit)



7. Por fim, o INEP tem algum estudo, projeção ou mesmo avaliação que demonstre o impacto desta nova metodologia de divulgação de dados na educação brasileira? Há alguma conclusão sobre os riscos ou consequências desta decisão?

### JUSTIFICAÇÃO

Desde o ano passado o país acompanha com preocupação o noticiário bastante conturbado envolvendo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

São variadas denúncias e acusações apontando ineficiência, interferência política e até irregularidades, por parte da diretoria da instituição, que resultaram em trocas sucessivas de gestores, muitas delas, inclusive, motivadas por pedidos de demissões dos próprios servidores.

Há ainda, evidente redução no orçamento daquele instituto, além das manifestações de setores da academia que nos trazem preocupações acerca da provável deterioração da capacidade operacional daquela autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, que tem a enorme responsabilidade de avaliar a Educação no País.

Essa semana, fomos surpreendidos negativamente pela omissão, por parte do Inep, de informações sobre a escola e município dos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2020 ao divulgar os dados detalhados sobre o exame. A ausência dessas informações prejudica a análise do desempenho dos estudantes e a avaliação sobre as desigualdades entre eles, segundo vários especialistas.

Diante desta preocupante novidade em relação à conduta do INEP, nos parece fundamental conhecer as razões que levaram o instituto a tomar esta



decisão e, portanto, peço o apoio de todos os pares para aprovação do presente Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

**Senadora Leila Barros**  
**(CIDADANIA - DF)**

SF/22617.58262-68 (LexEdit)



A Presidência comunica que foi deferido, “ad referendum “ da Mesa o Requerimento de Informações nº 111, de 2022, de autoria da Senadora Leila Barros, nos termos do art. 3º, § 7º, do Ato da Mesa nº 1/2001.

As informações serão solicitadas ao Ministro de Estado da Educação.







## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO Nº 112, DE 2022

Informações ao Ministro da Educação sobre as supressões dos microdados dos censos escolares e do Enem e das reformulações de divulgação de informações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**AUTORIA:** Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Educação, Milton Ribeiro, informações sobre as supressões dos microdados dos censos escolares e do Enem e das reformulações de divulgação de informações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Educação, Milton Ribeiro, informações sobre as supressões dos microdados dos censos escolares e do Enem e das reformulações de divulgação de informações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Nesses termos, requisita-se:

1. Por que o Inep divulgou os microdados do ENEM de 2020 e do Censo Escolar da Educação Básica de 2021 de forma incompleta e por que as versões dos anos anteriores foram suprimidas? Quando retornarão?
2. Solicita-se as justificativas técnicas e jurídicas do Inep para a ocultação dos microdados educacionais e uma análise do impacto dessas supressões na produção de políticas públicas educacionais para os diferentes entes federados e no andamento das pesquisas voltadas à educação;



SF/22986.26100-73 (LexEdit)



3. Solicita-se o parecer jurídico da procuradoria federal da autarquia e os estudos técnicos que orientaram a retirada dos microdados da página oficial do Inep;
4. O Inep dialogou com especialistas e atores da sociedade civil a fim de informá-los sobre as mudanças na forma de divulgar suas informações?
5. Neste cenário de ocultação de microdados educacionais, como o Inep irá garantir que os pesquisadores possam realizar pesquisas educacionais detalhadas e aprofundadas considerando, por exemplo, as consequências do período pandêmico da Covid-19 na permanência, progressão escolar e aprendizagem?
6. Onde serão disponibilizados os dados considerados restritos pelo Inep para pesquisadores, especialistas e gestores que necessitam dessas informações para a realização de seus estudos e para a produção de políticas públicas?
7. Como será o acesso aos dados via SEDAP (Serviço de Acesso a Dados Protegidos) do Inep para pesquisadores e para atores da sociedade-civil que demandem dessas informações? Será apenas presencialmente na sede do Inep em Brasília? Quais as garantias de que o acesso mais restrito via SEDAP não promoverá um apagão de pesquisas educacionais no país?
8. Qual será o prazo do Inep para analisar e transmitir as informações que atualmente encontram-se suprimidas para gestores, pesquisadores, especialistas e demais atores que demandarem desses microdados?



SF/22986.26100-73 (LexEdit)



9. A ANPD e a CGU foram consultadas sobre o tratamento de dados pessoais que já estavam disponíveis publicamente e foram suprimidos?
10. Quais as hipóteses legais de incidência do sigilo dos dados suprimidos e qual a justificativa do órgão para a retirada da totalidade das informações e não apenas aquelas sujeitas à exceção do sigilo?
11. Qual a justificativa técnica para a adoção da opção de suprimir todas as informações e não optar pela anonimização ou retirada parcial das informações sujeitas a sigilo?
12. O órgão considera que a Lei Geral de Proteção de Dados se sobrepõe à Lei de Acesso à Informação quando se trata de dados pessoais? Quais as estratégias utilizadas para realizar a compatibilização de ambas as legislações?

SF/22986.26100-73 (LexEdit)

## JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos dias, a área de microdados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) apresentou modificações com a justificativa de atender às normas previstas na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Com isso, o Inep agora passou a divulgar os microdados do Enem de 2020 e do Censo Escolar da Educação Básica de 2021 de maneira incompleta e as versões dos anos anteriores destes bancos de informações foram suprimidas.

Segundo o Inep, o material disponibilizado ainda permite aos gestores, pesquisadores, instituições e interessados na área da educação realizarem suas próprias análises e tabulações de dados de interesse para subsidiar



diagnósticos, estudos, pesquisas e o acompanhamento de estatísticas e informações educacionais. Além disso, segundo a autarquia, a reformulação promovida alterou a estrutura que era utilizada na consolidação dos microdados, de forma a agregar ou retirar variáveis que favoreciam a re-identificação de indivíduos no contexto atual, com uso de recursos tecnológicos disponíveis.

Importante mencionar que os dados hoje disponíveis não permitem que as(os) milhares de pesquisadoras(es) na área de educação, especialistas e a própria sociedade tenham acesso a uma série de informações essenciais para o diagnóstico da educação brasileira. Os apagamentos impedirão, por exemplo, analisar o quanto as disparidades socioeconômicas impactam na educação brasileira, qual é o impacto da pandemia para alunos e professores, além de dificultar estudos acerca de progressão escolar e de aprendizagem no decorrer dos anos dos estudantes com base em programas de transferência de renda e de incentivo ao acesso à educação superior. Ademais, a produção de políticas públicas voltadas ao tema, de todos os entes federados, está comprometida.

Cabe também considerar que os microdados do Censo escolar 2021 foram divulgados de forma tardia e os dados do censo educação superior 2020, programados para serem publicizados no dia 7 de dezembro de 2021 novamente serão prorrogados, o que é grave considerando o contexto e os efeitos da pandemia, que exigem de forma imediata informações e análises claras sobre os problemas por ela ocasionados e soluções urgentes visando o combate à evasão, a perda de aprendizagem e a garantia de acesso à educação.

Por fim, o Inep alegou que os microdados poderão ser acessados por pesquisadores em bases restritas em seu site. Contudo, o órgão não esclareceu como essas consultas acontecerão e quando poderão ser acessados.

Diante de tal fato e das graves consequências que advém das supressões dos microdados na educação brasileira, o presente requerimento

SF/22986.26100-73 (LexEdit)



de informações é justificável. Cabe ao Inep esclarecer como irá garantir a transparência das informações e quais são os efeitos de tal ato na produção das políticas públicas educacionais e no andamento das pesquisas voltadas à educação.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

**Senador Alessandro Vieira**  
**(CIDADANIA - SE)**  
**Líder do Cidadania**

SF/22986.26100-73 (LexEdit)





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 116, DE 2022

Realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de comemorar os 70 anos de fundação da Rádio Itatiaia.

**AUTORIA:** Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG), Senador Alexandre Silveira (PSD/MG), Senador Carlos Viana (MDB/MG), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Presidência do Senado Federal

## REQUERIMENTO Nº DE

Exm<sup>a</sup>. Sr. Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de comemorar os 70 anos de fundação da Rádio Itatiaia.

### JUSTIFICAÇÃO

Fundada em 20 de janeiro de 1952, em Belo Horizonte, pelo saudoso jornalista e radialista Januário Laurindo Carneiro, a Rádio Itatiaia é hoje a principal emissora do Estado de Minas Gerais – e uma das cinco mais ouvidas do país.

Tendo sua programação focada principalmente no jornalismo, nos esportes, na prestação de serviços e no entretenimento, a Rádio acumula inúmeras façanhas no decorrer de sua história: foi a precursora das coberturas de eventos internacionais para a população mineira, estando presente em todas as Copas do Mundo e Olimpíadas realizadas desde 1966; e foi também a pioneira no Estado na utilização de satélite para as transmissões internacionais, bem como na transmissão ao vivo da programação pela internet. Em decorrência desses e de outros feitos, recebeu por 23 vezes consecutivas o Prêmio *Top of Mind*, como a emissora de rádio mais lembrada em Minas Gerais.

Maior rede de emissoras em território mineiro (chegando, atualmente, a mais de 800 municípios do Estado), a Rede Itatiaia – composta pela Rádio Itatiaia AM/FM e mais quatro emissoras, localizadas em Juiz de Fora, Montes Claros, Ouro Preto e Varginha – busca identificar-se e adaptar-se à cultura local de cada região





em que opera, diversificando sua programação e direcionando-a à prestação de serviços à comunidade.

Por essas razões é que requeremos, esperando o apoio dos nobres pares, a realização de sessão especial, a ser oportunamente agendada, em homenagem aos 70 anos de fundação da Rádio Itatiaia, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Rodrigo Pacheco**  
(PSD - MG)  
**Presidente do Senado Federal**

**Senador Carlos Viana**  
(MDB - MG)

**Senador Alexandre Silveira**  
(PSD - MG)



**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA**

(por Unidade da Federação)

**Bahia**

**PSD** - Otto Alencar\*  
**PSD** - Angelo Coronel\*\*  
**Bloco-PT** - Jaques Wagner\*\*

**Rio de Janeiro**

**Bloco-PL** - Romário\*  
**Bloco-PL** - Carlos Portinho\*\* (S)  
**Bloco-PL** - Flávio Bolsonaro\*\*

**Maranhão**

**Bloco-PSDB** - Roberto Rocha\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Eliziane Gama\*\*  
**Bloco-PDT** - Weverton\*\*

**Pará**

**Bloco-PT** - Paulo Rocha\*  
**Bloco-MDB** - Jader Barbalho\*\*  
**Bloco-PSC** - Zequinha Marinho\*\*

**Pernambuco**

**Bloco-MDB** - Fernando Bezerra Coelho\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*\*  
**Bloco-MDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

**São Paulo**

**Bloco-PSDB** - José Serra\*  
**Bloco-MDB** - Giordano\*\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Mara Gabrilli\*\*

**Minas Gerais**

**PSD** - Alexandre Silveira\* (S)  
**Bloco-MDB** - Carlos Viana\*\*  
**PSD** - Rodrigo Pacheco\*\*

**Goiás**

**Bloco-MDB** - Luiz do Carmo\* (S)  
**Bloco-PODEMOS** - Jorge Kajuru\*\*  
**PSD** - Vanderlan Cardoso\*\*

**Mato Grosso**

**Bloco-PL** - Wellington Fagundes\*  
**PSD** - Carlos Fávaro\*\*  
**Bloco-DEM** - Jayme Campos\*\*

**Rio Grande do Sul**

**Bloco-PODEMOS** - Lasier Martins\*  
**Bloco-PP** - Luis Carlos Heinze\*\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*\*

**Ceará**

**Bloco-DEM** - Chiquinho Feitosa\* (S)  
**Bloco-PDT** - Cid Gomes\*\*  
**Bloco-PODEMOS** - Eduardo Girão\*\*

**Paraíba**

**Bloco-MDB** - Nilda Gondim\* (S)  
**Bloco-PP** - Daniella Ribeiro\*\*  
**Bloco-MDB** - Veneziano Vital do Rêgo\*\*

**Espírito Santo**

**Bloco-MDB** - Rose de Freitas\*  
**Bloco-PT** - Fabiano Contarato\*\*  
**Bloco-PODEMOS** - Marcos do Val\*\*

**Piauí**

**Bloco-PP** - Elmano Férrer\*  
**Bloco-PP** - Eliane Nogueira\*\* (S)  
**Bloco-MDB** - Marcelo Castro\*\*

**Rio Grande do Norte**

**Bloco-PT** - Jean Paul Prates\* (S)  
**Bloco-PODEMOS** - Styvenson Valentim\*\*  
**Bloco-PROS** - Zenaide Maia\*\*

**Santa Catarina**

**Bloco-MDB** - Dário Berger\*  
**Bloco-PP** - Esperidião Amin\*\*  
**Bloco-PL** - Jorginho Mello\*\*

**Alagoas**

**Bloco-PROS** - Fernando Collor\*  
**Bloco-MDB** - Renan Calheiros\*\*  
**Bloco-PSDB** - Rodrigo Cunha\*\*

**Sergipe**

**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Alessandro Vieira\*\*  
**Bloco-PT** - Rogério Carvalho\*\*

**Mandatos**

\*: Período 2015/2023    \*\*: Período 2019/2027

**Amazonas**

**PSD** - Omar Aziz\*  
**Bloco-MDB** - Eduardo Braga\*\*  
**Bloco-PSDB** - Plínio Valério\*\*

**Paraná**

**Bloco-PODEMOS** - Alvaro Dias\*  
**Bloco-PODEMOS** - Flávio Arns\*\*  
**Bloco-PODEMOS** - Oriovisto Guimarães\*\*

**Acre**

**Bloco-PP** - Mailza Gomes\* (S)  
**Bloco-PSL** - Marcio Bittar\*\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*\*

**Mato Grosso do Sul**

**Bloco-MDB** - Simone Tebet\*  
**PSD** - Nelsinho Trad\*\*  
**Bloco-PSL** - Soraya Thronicke\*\*

**Distrito Federal**

**Bloco-PODEMOS** - Reguffe\*  
**Bloco-PSDB** - Izalci Lucas\*\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Leila Barros\*\*

**Rondônia**

**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*  
**Bloco-MDB** - Confúcio Moura\*\*  
**Bloco-PL** - Marcos Rogério\*\*

**Tocantins**

**Bloco-PP** - Kátia Abreu\*  
**Bloco-MDB** - Eduardo Gomes\*\*  
**PSD** - Irajá\*\*

**Amapá**

**Bloco-DEM** - Davi Alcolumbre\*  
**PSD** - Lucas Barreto\*\*  
**Bloco-REDE** - Randolfe Rodrigues\*\*

**Roraima**

**Bloco-PROS** - Telmário Mota\*  
**Bloco-DEM** - Chico Rodrigues\*\*  
**Bloco-REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*\*

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 24

MDB-16 / PP-7 / REPUBLICANOS-1

|                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| Carlos Viana. . . . .            | MDB / MG          |
| Confúcio Moura. . . . .          | MDB / RO          |
| Daniella Ribeiro. . . . .        | PP / PB           |
| Dário Berger. . . . .            | MDB / SC          |
| Eduardo Braga. . . . .           | MDB / AM          |
| Eduardo Gomes. . . . .           | MDB / TO          |
| Eliane Nogueira. . . . .         | PP / PI           |
| Elmano Férrer. . . . .           | PP / PI           |
| Esperidião Amin. . . . .         | PP / SC           |
| Fernando Bezerra Coelho. . . . . | MDB / PE          |
| Giordano. . . . .                | MDB / SP          |
| Jader Barbalho. . . . .          | MDB / PA          |
| Jarbas Vasconcelos. . . . .      | MDB / PE          |
| Kátia Abreu. . . . .             | PP / TO           |
| Luis Carlos Heinze. . . . .      | PP / RS           |
| Luiz do Carmo. . . . .           | MDB / GO          |
| Mailza Gomes. . . . .            | PP / AC           |
| Marcelo Castro. . . . .          | MDB / PI          |
| Mecias de Jesus. . . . .         | REPUBLICANOS / RR |
| Nilda Gondim. . . . .            | MDB / PB          |
| Renan Calheiros. . . . .         | MDB / AL          |
| Rose de Freitas. . . . .         | MDB / ES          |
| Simone Tebet. . . . .            | MDB / MS          |
| Veneziano Vital do Rêgo. . . . . | MDB / PB          |

### Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - 17

PODEMOS-9 / PSDB-6 / PSL-2

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| Alvaro Dias. . . . .         | PODEMOS / PR |
| Eduardo Girão. . . . .       | PODEMOS / CE |
| Flávio Arns. . . . .         | PODEMOS / PR |
| Izalci Lucas. . . . .        | PSDB / DF    |
| Jorge Kajuru. . . . .        | PODEMOS / GO |
| José Serra. . . . .          | PSDB / SP    |
| Lasier Martins. . . . .      | PODEMOS / RS |
| Mara Gabrilli. . . . .       | PSDB / SP    |
| Marcio Bittar. . . . .       | PSL / AC     |
| Marcos do Val. . . . .       | PODEMOS / ES |
| Oriovisto Guimarães. . . . . | PODEMOS / PR |
| Plínio Valério. . . . .      | PSDB / AM    |
| Reguffe. . . . .             | PODEMOS / DF |
| Roberto Rocha. . . . .       | PSDB / MA    |
| Rodrigo Cunha. . . . .       | PSDB / AL    |
| Soraya Thronicke. . . . .    | PSL / MS     |
| Styvenson Valentim. . . . .  | PODEMOS / RN |

### Bloco Parlamentar Vanguarda - 12

DEM-5 / PL-6 / PSC-1

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Carlos Portinho. . . . .      | PL / RJ  |
| Chico Rodrigues. . . . .      | DEM / RR |
| Chiquinho Feitosa. . . . .    | DEM / CE |
| Davi Alcolumbre. . . . .      | DEM / AP |
| Flávio Bolsonaro. . . . .     | PL / RJ  |
| Jayme Campos. . . . .         | DEM / MT |
| Jorginho Mello. . . . .       | PL / SC  |
| Marcos Rogério. . . . .       | PL / RO  |
| Maria do Carmo Alves. . . . . | DEM / SE |
| Romário. . . . .              | PL / RJ  |
| Wellington Fagundes. . . . .  | PL / MT  |
| Zequinha Marinho. . . . .     | PSC / PA |

### PSD - 11

|                             |    |
|-----------------------------|----|
| Alexandre Silveira. . . . . | MG |
| Angelo Coronel. . . . .     | BA |
| Carlos Fávaro. . . . .      | MT |
| Irajá. . . . .              | TO |
| Lucas Barreto. . . . .      | AP |
| Nelsinho Trad. . . . .      | MS |
| Omar Aziz. . . . .          | AM |
| Otto Alencar. . . . .       | BA |
| Rodrigo Pacheco. . . . .    | MG |
| Sérgio Petecão. . . . .     | AC |
| Vanderlan Cardoso. . . . .  | GO |

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 10

PT-7 / PROS-3

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
| Fabiano Contarato. . . . . | PT / ES   |
| Fernando Collor. . . . .   | PROS / AL |
| Humberto Costa. . . . .    | PT / PE   |
| Jaques Wagner. . . . .     | PT / BA   |
| Jean Paul Prates. . . . .  | PT / RN   |
| Paulo Paim. . . . .        | PT / RS   |
| Paulo Rocha. . . . .       | PT / PA   |
| Rogério Carvalho. . . . .  | PT / SE   |
| Telmário Mota. . . . .     | PROS / RR |
| Zenaide Maia. . . . .      | PROS / RN |

### PDT/CIDADANIA/REDE - 7

PDT-3 / CIDADANIA-3 / REDE-1

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| Acir Gurgacz. . . . .       | PDT / RO       |
| Alessandro Vieira. . . . .  | CIDADANIA / SE |
| Cid Gomes. . . . .          | PDT / CE       |
| Eliziane Gama. . . . .      | CIDADANIA / MA |
| Leila Barros. . . . .       | CIDADANIA / DF |
| Randolfe Rodrigues. . . . . | REDE / AP      |
| Weverton. . . . .           | PDT / MA       |

|                                                       |           |
|-------------------------------------------------------|-----------|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil. . . . .         | 24        |
| Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL. . . . .           | 17        |
| Bloco Parlamentar Vanguarda. . . . .                  | 12        |
| PSD. . . . .                                          | 11        |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. . . . . | 10        |
| PDT/CIDADANIA/REDE. . . . .                           | 7         |
| <b>TOTAL . . . . .</b>                                | <b>81</b> |



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz\* (PDT-RO)  
Alessandro Vieira\*\* (CIDADANIA-SE)  
Alexandre Silveira\* (PSD-MG)  
Alvaro Dias\* (PODEMOS-PR)  
Angelo Coronel\*\* (PSD-BA)  
Carlos Fávaro\*\* (PSD-MT)  
Carlos Portinho\*\* (PL-RJ)  
Carlos Viana\*\* (MDB-MG)  
Chico Rodrigues\*\* (DEM-RR)  
Chiquinho Feitosa\* (DEM-CE)  
Cid Gomes\*\* (PDT-CE)  
Confúcio Moura\*\* (MDB-RO)  
Daniella Ribeiro\*\* (PP-PB)  
Dário Berger\* (MDB-SC)  
Davi Alcolumbre\* (DEM-AP)  
Eduardo Braga\*\* (MDB-AM)  
Eduardo Girão\*\* (PODEMOS-CE)  
Eduardo Gomes\*\* (MDB-TO)  
Eliane Nogueira\*\* (PP-PI)  
Eliziane Gama\*\* (CIDADANIA-MA)  
Elmano Férrer\* (PP-PI)  
Esperidião Amin\*\* (PP-SC)  
Fabiano Contarato\*\* (PT-ES)  
Fernando Bezerra Coelho\* (MDB-PE)  
Fernando Collor\* (PROS-AL)  
Flávio Arns\*\* (PODEMOS-PR)  
Flávio Bolsonaro\*\* (PL-RJ)

Giordano\*\* (MDB-SP)  
Humberto Costa\*\* (PT-PE)  
Irajá\*\* (PSD-TO)  
Izalci Lucas\*\* (PSDB-DF)  
Jader Barbalho\*\* (MDB-PA)  
Jaques Wagner\*\* (PT-BA)  
Jarbas Vasconcelos\*\* (MDB-PE)  
Jayme Campos\*\* (DEM-MT)  
Jean Paul Prates\* (PT-RN)  
Jorge Kajuru\*\* (PODEMOS-GO)  
Jorginho Mello\*\* (PL-SC)  
José Serra\* (PSDB-SP)  
Kátia Abreu\* (PP-TO)  
Lasier Martins\* (PODEMOS-RS)  
Leila Barros\*\* (CIDADANIA-DF)  
Lucas Barreto\*\* (PSD-AP)  
Luis Carlos Heinze\*\* (PP-RS)  
Luiz do Carmo\* (MDB-GO)  
Mailza Gomes\* (PP-AC)  
Mara Gabrilli\*\* (PSDB-SP)  
Marcelo Castro\*\* (MDB-PI)  
Marcio Bittar\*\* (PSL-AC)  
Marcos Rogério\*\* (PL-RO)  
Marcos do Val\*\* (PODEMOS-ES)  
Maria do Carmo Alves\* (DEM-SE)  
Mecias de Jesus\*\* (REPUBLICANOS-RR)  
Nelsinho Trad\*\* (PSD-MS)

Nilda Gondim\* (MDB-PB)  
Omar Aziz\* (PSD-AM)  
Oriovisto Guimarães\*\* (PODEMOS-PR)  
Otto Alencar\* (PSD-BA)  
Paulo Paim\*\* (PT-RS)  
Paulo Rocha\* (PT-PA)  
Plínio Valério\*\* (PSDB-AM)  
Randolfe Rodrigues\*\* (REDE-AP)  
Reguffe\* (PODEMOS-DF)  
Renan Calheiros\*\* (MDB-AL)  
Roberto Rocha\* (PSDB-MA)  
Rodrigo Cunha\*\* (PSDB-AL)  
Rodrigo Pacheco\*\* (PSD-MG)  
Rogério Carvalho\*\* (PT-SE)  
Romário\* (PL-RJ)  
Rose de Freitas\* (MDB-ES)  
Sérgio Petecão\*\* (PSD-AC)  
Simone Tebet\* (MDB-MS)  
Soraya Thronicke\*\* (PSL-MS)  
Styvenson Valentim\*\* (PODEMOS-RN)  
Telmário Mota\* (PROS-RR)  
Vanderlan Cardoso\*\* (PSD-GO)  
Veneziano Vital do Rêgo\*\* (MDB-PB)  
Wellington Fagundes\* (PL-MT)  
Weverton\*\* (PDT-MA)  
Zenaide Maia\*\* (PROS-RN)  
Zequinha Marinho\*\* (PSC-PA)

### Mandatos

\*: Período 2015/2023    \*\*: Período 2019/2027



## COMPOSIÇÃO

### COMISSÃO DIRETORA

#### PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

#### 1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

#### 2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

#### 1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

#### 2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

#### 3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

#### 4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

#### SUPLENTE DE SECRETÁRIO

**1º** Jorginho Mello - (PL-SC)

**2º** Luiz do Carmo - (MDB-GO)

**3º** Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

**4º** Zequinha Marinho - (PSC-PA)



## COMPOSIÇÃO

### LIDERANÇAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 24</b></p> <p><b>Líder</b><br/><b>Mailza Gomes - PP</b> (55)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do MDB - 16</b><br/><b>Eduardo Braga</b> (20,46)</p> <p>Vice-Líder do MDB<br/>Marcelo Castro (65)</p> <p><b>Líder do PP - 7</b><br/><b>Daniella Ribeiro</b> (47)</p> <p>Vice-Líderes do PP<br/>Elmano Férrer (26,75)<br/>Luis Carlos Heinze (50)</p> <p><b>Líder do REPUBLICANOS - 1</b><br/><b>Mecias de Jesus</b> (5)</p> | <p><b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 17</b></p> <p><b>Líder</b><br/><b>Lasier Martins - PODEMOS</b> (15,62)</p> <p>Vice-Líderes<br/>Rodrigo Cunha (19,27,32,70)<br/>Soraya Thronicke (31,69)<br/>Flávio Arns (71)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PODEMOS - 9</b><br/><b>Alvaro Dias</b> (2,59)</p> <p>Vice-Líderes do PODEMOS<br/>Oriovisto Guimarães (67)<br/>Eduardo Girão (14,66)<br/>Styvenson Valentim (68)</p> <p><b>Líder do PSDB - 6</b><br/><b>Izalci Lucas</b> (22,24,37,58)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB<br/>Mara Gabrilli (56)<br/>Rodrigo Cunha (19,27,32,70)</p> <p><b>Líder do PSL - 2</b><br/>Vice-Líder do PSL<br/>Soraya Thronicke (31,69)</p> | <p><b>PSD - 11</b></p> <p><b>Líder</b><br/><b>Nelsinho Trad - PSD</b> (43)</p> <p>Vice-Líderes<br/>Omar Aziz (53)<br/>Carlos Fávaro (52)</p> |
| <p><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 12</b></p> <p><b>Líder</b><br/><b>Wellington Fagundes - PL</b> (9)</p> <p>Vice-Líderes<br/>Jorginho Mello (3,11,39,76)<br/>Zequinha Marinho (10,18)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do DEM - 5</b></p> <p><b>Líder do PL - 6</b><br/><b>Carlos Portinho</b> (40)</p> <p>Vice-Líder do PL<br/>Jorginho Mello (3,11,39,76)</p> <p><b>Líder do PSC - 1</b><br/><b>Zequinha Marinho</b> (10,18)</p>                                            | <p><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 10</b></p> <p><b>Líder</b><br/><b>Zenaide Maia - PROS</b> (51)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PT - 7</b><br/><b>Paulo Rocha</b> (23,45)</p> <p>Vice-Líder do PT<br/>Rogério Carvalho (77)</p> <p><b>Líder do PROS - 3</b><br/><b>Telmário Mota</b> (8)</p> <p>Vice-Líder do PROS<br/>Zenaide Maia (51)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p><b>CIDADANIA - 3</b></p> <p><b>Líder</b><br/><b>Alessandro Vieira - CIDADANIA</b> (42)</p> <p>Vice-Líder<br/>Eliziane Gama (44,78,79)</p> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p><b>PDT - 3</b></p> <p><b>Líder</b><br/><b>Cid Gomes - PDT</b> (60)</p>                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p><b>REDE - 1</b></p> <p><b>Líder</b><br/><b>Randolfe Rodrigues - REDE</b> (63,64)</p>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>Maioria</b></p> <p><b>Líder</b><br/><b>Renan Calheiros - MDB</b> (54)</p> <p>Vice-Líder<br/>Kátia Abreu (73)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>Minoria</b></p> <p><b>Líder</b><br/><b>Jean Paul Prates - PT</b> (48)</p>                                                              |
| <p><b>Governo</b></p> <p>Vice-Líderes<br/>Eduardo Gomes (25,30)<br/>Elmano Férrer (26,75)<br/>Carlos Viana (38)<br/>Jorginho Mello (3,11,39,76)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p><b>Oposição</b></p> <p><b>Líder</b><br/><b>Randolfe Rodrigues - REDE</b> (63,64)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p><b>Bancada Feminina</b></p> <p><b>Líder</b><br/><b>Eliziane Gama - CIDADANIA</b> (44,78,79)</p>                                           |

**Notas:**

1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
2. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
7. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA).
9. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
10. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54).
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD).
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
25. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019).
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE).
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020-GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
42. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA).
43. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
44. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
45. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT).
46. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
47. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
48. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN).
49. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
50. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
51. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
52. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
54. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1º Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB).
58. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado L'ider do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
59. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB).
66. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Orioisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPPP).
70. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021).
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1º Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI).
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)
77. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT)
78. Em 07.12.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Vice-Líder do CIDADANIA (Of. nº 012/2021 - GLCID)
79. Em 15.02.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 15/2022-GSSTEBET)





|                              |
|------------------------------|
| <b>COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> |
|------------------------------|

**1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR  
"IN LOCO" A SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS-RJ**

**Finalidade:** Acompanhar "in loco" a situação do Município de Petrópolis/RJ em decorrência dos fortes temporais que assolaram a cidade.

Requerimento nº 90, de 2022

**Número de membros: 7**

|                |
|----------------|
| <b>MEMBROS</b> |
|----------------|



## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.

**Finalidade:** Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(15)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(15)</sup>

**RELATOR:** VAGO <sup>(15,16,17)</sup>

**Instalação:** 28/10/2021

**Prazo final:** 06/06/2022

| TITULARES                                                           | SUPLENTES                                                   |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b> |                                                             |
| Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(10,11,12)</sup>                | 1. Senador Carlos Viana (MDB-MG) <sup>(10,11,12,18)</sup>   |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(10,11,12)</sup>      | 2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(12)</sup> |
| Senador Elmano Férrer (PP-PI) <sup>(14)</sup>                       | 3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(13)</sup>        |
| <b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>      |                                                             |
| Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(9)</sup>                   | 1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(9)</sup>        |
| VAGO <sup>(8,16,17)</sup>                                           | 2.                                                          |
| <b>PSD</b>                                                          |                                                             |
| Senador Lucas Barreto <sup>(2,4)</sup>                              | 1. Senador Carlos Fávaro <sup>(2)</sup>                     |
| Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>                               | 2. VAGO <sup>(2,4)</sup>                                    |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)</b>                   |                                                             |
| Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(5)</sup>                      | 1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1)</sup>             |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(6)</sup>                       | 2.                                                          |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>      |                                                             |
| Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(3)</sup>                     | 1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(3)</sup>             |
| <b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)</b>                    |                                                             |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(7)</sup>                        | 1.                                                          |

### Notas:

1. Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
2. Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
3. Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
4. Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passar a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
5. Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
6. Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
7. Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
8. Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)
9. Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
10. Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
11. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB).



12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)
14. Em 21.10.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 46/2021-GLDPP)
15. Em 28.10.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador José Aníbal (Of. 001/2021-CTECRHE).
16. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
17. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
18. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Eduardo Braga, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLMDB)



**3) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE  
ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI Nº 1.079, DE 1950**

**Finalidade:** Elaborar anteprojeto de lei para atualização da nº Lei 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crime de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

(Ato do Presidente nº 3, de 2022)

**Número de membros:** 12

**PRESIDENTE:** Ricardo Lewandowski

**RELATORA:** Fabiane Pereira de Oliveira

**Aguardando instalação:** 15/02/2022

**MEMBROS**

Ricardo Lewandowski

Fabiane Pereira de Oliveira

Rogério Schietti Machado Cruz

Antonio Augusto Anastasia

Heleno Taveira Torres

Marcus Vinicius Furtado Coêlho

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Fabiano Augusto Martins Silveira

Maurício de Oliveira Campos Júnior

Carlos Eduardo Frazão do Amaral

Gregório Assagra de Almeida

Pierpaolo Cruz Bottini

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Renata Felix Perez

**Telefone(s):** 61 3303 3508



#### 4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

**Finalidade:** Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

| TITULARES                                                                     | SUPLENTES                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>           |                                                          |
|                                                                               | 1.                                                       |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(2)</sup>                              | 2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) <sup>(2,7,8,9)</sup> |
| <b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>                |                                                          |
| VAGO <sup>(5,6)</sup>                                                         | 1.                                                       |
| <b>PSD</b>                                                                    |                                                          |
| Senador Vanderlan Cardoso <sup>(3)</sup>                                      | 1. Senador Irajá <sup>(3)</sup>                          |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)</b>                             |                                                          |
| Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>                              | 1.                                                       |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) <sup>(1)</sup></b> |                                                          |
|                                                                               | 1.                                                       |
| <b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) <sup>(1)</sup></b>               |                                                          |
|                                                                               | 1.                                                       |

**Notas:**

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP). ([DSF de 19/02/2021, p. 11](#))
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 36](#))
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 380](#))
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021). ([DSF de 02/03/2021, p. 6](#))
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP). ([DSF de 10/06/2021, p. 155](#))
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))



**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES  
DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.**

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

**Número de membros:** 9

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(3)</sup>

**Início da suspensão de prazo:** 20/03/2020

**Instalação:** 05/11/2019

**Prazo final:** 10/06/2020

**MEMBROS**

Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(1)</sup>

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(1)</sup>

Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>

Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(1)</sup>

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(1)</sup>

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(1)</sup>

Senador Diego Tavares (PP-PB) <sup>(2,4,5)</sup>

**Notas:**

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLEO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLEO).
4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

**Secretário(a):** Reinilson Prado

**Telefone(s):** (61) 3303-3492



## 6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

**Número de membros:** 9

**PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

**RELATORA:** Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

**Relatórios Parciais - prazo final:** 06/11/2019

**Instalação:** 25/09/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final:** 23/10/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final duplicado:** 26/11/2019

**Relatórios Parciais - prazo final duplicado:** 10/12/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 13/11/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado:** 17/12/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 21/11/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado:** 21/12/2019

### MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

VAGO <sup>(1)</sup>

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

#### Notas:

1. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

**Secretário(a):** Donaldo Portela

**Telefone(s):** 3303-3511



7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS  
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA

**Finalidade:** Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|





## 8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL POR SUBSIDIAR ELABORAÇÃO DE SUBSTITUTIVO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

**Finalidade:** Subsidiar a elaboração de minuta de substitutivo para instruir a apreciação dos Projetos de Lei nºs 5.051, de 2019, 21, de 2020, e 872, de 2021, que têm como objetivo estabelecer princípios, regras, diretrizes e fundamentos para regular o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil.

(Ato do Presidente nº 4, de 2022)

**Número de membros:** 18

**PRESIDENTE:** Ricardo Villas Bôas Cueva

**RELATORA:** Laura Schertel Ferreira Mendes

**Aguardando instalação:** 18/02/2022

### MEMBROS

|                                       |
|---------------------------------------|
| Ricardo Villas Bôas Cueva             |
| Laura Schertel Ferreira Mendes        |
| Ana de Oliveira Frazão                |
| Bruno Ricardo Bioni                   |
| Danilo Cesar Maganhoto Doneda         |
| Fabício de Mota Alves                 |
| Miriam Wimmer                         |
| Wederson Advincula Siquiera           |
| Claudia Lima Marques                  |
| Juliano Souza de Albuquerque Maranhão |
| Thiago Luís Santos Sombra             |
| Georges Abboud                        |
| Frederico Quadros D'Almeida           |
| Victor Marcel Pinheiro                |
| Estela Aranha                         |
| Clara Iglesias Keller                 |
| Mariana Giorgetti Valente             |
| Filipe Medon                          |



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1)CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE

**Finalidade:** Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(8)</sup>

**RELATOR:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(8)</sup>

**Leitura:** 05/11/2019

**Instalação:** 11/12/2019

**Prazo final:** 12/04/2022

| TITULARES                                                           | SUPLENTES                                            |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b> |                                                      |
| Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(2)</sup>                        | 1. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) <sup>(2)</sup>     |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(2)</sup>            |                                                      |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>                      |                                                      |
| <b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>      |                                                      |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(4)</sup>                       | 1.                                                   |
| Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) <sup>(7,10,13)</sup>              | 2. <sup>(7,10)</sup>                                 |
| Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(16)</sup>                  |                                                      |
| <b>PSD</b>                                                          |                                                      |
| Senador Sérgio Petecão (AC) <sup>(1,9)</sup>                        | 1. Senador Nelsinho Trad (MS) <sup>(1)</sup>         |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)</b>                   |                                                      |
| Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(3,11,12)</sup>                 | 1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(11,15)</sup> |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>      |                                                      |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(14)</sup>                         | 1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(14)</sup>   |
| <b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)</b>                    |                                                      |
| Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(6)</sup>                 | 1.                                                   |
| VAGO <sup>(6,13)</sup>                                              |                                                      |

**Notas:**

\*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

\*\*. Em razão da fusão do Bloco Parlamentar PSDB/PSL com o Partido PODEMOS, o Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL passa a ter 3 vagas de titular e 2 vagas de suplente neste colegiado.

1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLPPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).
9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).
12. Em 27.10.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-BLVANG).
13. Em 10.11.2021, o Senador Jorge Kajuru passa a compor a comissão, como membro titular, pelo Podemos (Memo. nº 58/2021-GLPODEMOS).
14. Em 18.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-BLPRD).
15. Em 02.12.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-GLDEM).
16. Em 17.02.2022, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Anderson Antunes de Azevedo | Secretária Adjunta: Erika Leal Mello

**Telefone(s):** (61) 3303-1176



## 2)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

**Finalidade:** Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

| TITULARES                                                           | SUPLENTES |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b> |           |
|                                                                     | 1.        |
|                                                                     |           |
|                                                                     |           |
| <b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)</b>                    |           |
|                                                                     | 1.        |
|                                                                     |           |
| <b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>      |           |
|                                                                     | 1.        |
| <b>PODEMOS</b>                                                      |           |
|                                                                     | 1.        |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>      |           |
|                                                                     | 1.        |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)</b>                   |           |
|                                                                     | 1.        |
| <b>PSD</b>                                                          |           |
|                                                                     | 1.        |

**Notas:**

\*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



### 3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

| TITULARES                                                           | SUPLENTES |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b> |           |
|                                                                     | 1.        |
|                                                                     |           |
|                                                                     |           |
| <b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)</b>                    |           |
|                                                                     | 1.        |
|                                                                     |           |
| <b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>      |           |
|                                                                     | 1.        |
| <b>PODEMOS</b>                                                      |           |
|                                                                     | 1.        |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>      |           |
|                                                                     | 1.        |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)</b>                   |           |
|                                                                     | 1.        |
| <b>PSD</b>                                                          |           |
|                                                                     | 1.        |

**Notas:**

\*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1,55)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1,55)</sup>

| TITULARES                                                             | Suplentes                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b> |                                                            |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72)                           | 1. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (8,18,54,57,72)          |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72)                         | 2. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,18,54,57,72)          |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72)                 | 3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,42,44,54,65,72)      |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57,72,75,82,86)                 | 4. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,72)                   |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72)                 | 5. Senador Carlos Viana (MDB-MG) (9,41,45,86)              |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,57,59,72)                         | 6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (11,17,59,72) |
| Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)                | 7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)                 |
| Senadora Kátia Abreu (PP-TO)                                          | 8.                                                         |
| <b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>      |                                                            |
| Senador José Serra (PSDB-SP) (12,51,69,70,83,87)                      | 1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)           |
| Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)                     | 2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)                 |
| Senador Chiquinho Feitosa (DEM-CE) (12,51,79)                         | 3. VAGO (7,50,53,71,74)                                    |
| Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)                            | 4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)              |
| Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)                 | 5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16,51)                 |
| Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)                            | 6. VAGO (16)                                               |
| <b>PSD</b>                                                            |                                                            |
| Senador Otto Alencar (2,49)                                           | 1. Senador Angelo Coronel (2,24,49)                        |
| Senador Omar Aziz (2,23,49)                                           | 2. Senador Alexandre Silveira (2,33,35,49,84,85)           |
| Senador Vanderlan Cardoso (2,49)                                      | 3. VAGO (2,25,49)                                          |
| Senador Irajá (61,78,80)                                              | 4. Senador Nelsinho Trad (61)                              |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>                   |                                                            |
| VAGO (3,47)                                                           | 1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15,43,60,81)           |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3,27,28)                              | 2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)                   |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)                               | 3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)                      |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>      |                                                            |
| Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)                               | 1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)                       |
| Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,20,22,52)                        | 2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)                    |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)                               | 3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)                  |
| <b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(66)</sup></b>    |                                                            |
| Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (56)                         | 1. VAGO (56,62)                                            |
| Senador Cid Gomes (PDT-CE) (37,56)                                    | 2. VAGO (56,58,77)                                         |
| Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58,76,77)                   | 3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (19,21,56)                |

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))

3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))
46. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF. ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 76](#))
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 10](#))
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 22](#))
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 7](#))
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 11](#))
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 20](#))
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. ([DSF de 24/02/2021, p. 377](#))
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 361](#))
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 391](#))
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 374](#))
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 393](#))
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD). ([DSF de 27/02/2021, p. 70](#))
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND). ([DSF de 16/03/2021, p. 65](#))
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB). ([DSF de 07/05/2021, p. 116](#))
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 56](#))
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/08/2021, p. 75](#))
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB). ([DSF de 02/09/2021, p. 725](#))
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 50](#))





74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 51](#))
75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 109](#))
76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania (Of. nº 6/2021-GLCID). ([DSF de 19/10/2021, p. 42](#))
77. Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID). ([DSF de 27/10/2021, p. 136](#))
78. Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD). ([DSF de 27/10/2021, p. 137](#))
79. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 72/2021-GLPSDB e Of. nº 29/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 45](#))
80. Em 30.11.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 94/2021-GLPSD). ([DSF de 01/12/2021, p. 129](#))
81. Em 01.12.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-BLVANG). ([DSF de 02/12/2021, p. 76](#))
82. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
83. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
84. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
85. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2022-GLPSD).
86. Em 10.02.2022, os Senadores Confúcio Moura e Carlos Viana foram designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLMDB).
87. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-GLPSDB).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

**Telefone(s):** 6133034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

**(Requerimento 20, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 23/04/2019

**Prazo final:** 08/08/2019

| TITULARES                                         | SUPLENTES                                                    |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(1)</sup>   | 1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>            |
| Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(1)</sup>       | 2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(1)</sup>           |
| Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(1)</sup> | 3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>                 |
| Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) <sup>(1)</sup>  | 4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>            |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>    | 5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,3)</sup> |

**Notas:**

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

**Telefone(s):** 6133034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br



**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS****Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(13,42)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(13,42)</sup>

| TITULARES                                                             | Suplentes                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b> |                                                                              |
| Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) <sup>(8,41)</sup>                   | 1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(8,41,45,47)</sup>                  |
| Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(8,41)</sup>                      | 2. Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(7,41)</sup>                           |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(8,41)</sup>                     | 3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(7,17,20,25,30,31,41)</sup> |
| Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) <sup>(8,41)</sup>                      | 4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(9,41)</sup>               |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(11)</sup>                    | 5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(10,33)</sup>                           |
| Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) <sup>(51,53,54)</sup>                | 6. VAGO <sup>(55,56)</sup>                                                   |
| <b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>      |                                                                              |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(4,39)</sup>                      | 1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(6,18,23,39)</sup>                   |
| Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(5,36)</sup>                    | 2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(5,37)</sup>                     |
| Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(5,35)</sup>                  | 3. VAGO <sup>(5,28,38,48)</sup>                                              |
| Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(14,18,32,39)</sup>             | 4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(19,39)</sup>                        |
| Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(49)</sup>                             | 5.                                                                           |
| <b>PSD</b>                                                            |                                                                              |
| Senador Sérgio Petecão <sup>(1,34)</sup>                              | 1. Senador Nelsinho Trad <sup>(1,34)</sup>                                   |
| Senador Lucas Barreto <sup>(1,34)</sup>                               | 2. Senador Irajá <sup>(1,12,22,24,34)</sup>                                  |
| Senador Angelo Coronel <sup>(12,34)</sup>                             | 3. Senador Otto Alencar <sup>(16,34)</sup>                                   |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>                   |                                                                              |
| Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(2)</sup>                          | 1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(2)</sup>                          |
| Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(2)</sup>                 | 2. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(15,29,46,50)</sup>                          |
|                                                                       | 3.                                                                           |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>      |                                                                              |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(3,40)</sup>                     | 1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(3,40)</sup>                             |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3,40)</sup>                          | 2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3,40)</sup>                        |
| <b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(52)</sup></b>    |                                                                              |
| Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(43)</sup>              | 1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(43,44)</sup>                      |
| Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(43)</sup>                  | 2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(21,26,27,43)</sup>             |

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 93/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 264](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 77](#))
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 23](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 19](#))
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 17](#))
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 360](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 376](#))
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 395](#))



46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 341](#))
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 71](#))
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP). ([DSF de 18/06/2021, p. 186](#))
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
55. Em 28.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLUNIDB). ([DSF de 29/10/2021, p. 100](#))
56. Em 07.02.2022, o Senador Eduardo Braga deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, (Of. nº 2/2022-GLMDB).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura  
**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608  
**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

**Finalidade:** Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>

| TITULARES                                             | SUPLENTES                                    |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>       | 1. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>    |
| Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>       | 2. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup> |
| Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) <sup>(2)</sup>         | 3.                                           |
| Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(2)</sup> | 4.                                           |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>        | 5.                                           |

**Notas:**

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS).
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio Arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

**(Requerimento 27, de 2019)**

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

| TITULARES                                              | SUPLENTES                                              |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>          | 1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2)</sup>      |
| Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>                 | 2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>     |
| Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>        | 3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>    |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>         | 4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(2)</sup>   |
| Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>          | 5. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(2)</sup> |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup> | 6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) <sup>(2)</sup>    |

**Notas:**

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



### 2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Finalidade:** Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>

**Prazo final:** 31/12/2022

| TITULARES                                       | SUPLENTES |
|-------------------------------------------------|-----------|
| Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup> | 1.        |
| Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup> | 2.        |
| Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) <sup>(2)</sup>   | 3.        |
| Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>          | 4.        |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>  | 5.        |

**Notas:**

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS).
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br





### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(1,127)</sup>

| TITULARES                                                                   | Suplentes                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>       |                                                                              |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89)                                       | 1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,89)                                     |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89)                                     | 2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89)                     |
| Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89)                                       | 3. Senador Giordano (MDB-SP) (8,89,121)                                      |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89)                          | 4. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,47,58,89,114,115)                       |
| Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,81,89,111)                               | 5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,19,71,73,89,111)                     |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4,89)                            | 6. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (9,66,67,76,80,89)                       |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(11)</sup>                             | 7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(10)</sup>                        |
| Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (93,107,108)                               | 8. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)                                         |
| <b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>            |                                                                              |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87)                            | 1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,29,56,84,87)                           |
| Senador Chiquinho Feitosa (DEM-CE) (6,84,117)                               | 2. VAGO (6,29,35,39,51,52,84,87,109,110,124,128,129)                         |
| Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,28,30,36,104)                          | 3. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (6,84,100,120)                             |
| Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,18,26,27,72,74,122)                   | 4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,95)                       |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)<br>(7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,95,105) | 5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)             |
| Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,42,78)                               | 6. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)<br>(14,43,78,98,101,104,105,122) |
| <b>PSD</b>                                                                  |                                                                              |
| Senador Alexandre Silveira (2,54,83,125,126)                                | 1. Senador Nelsinho Trad (2,83,112)                                          |
| Senador Lucas Barreto (2,83)                                                | 2. Senador Carlos Viana (MDB-MG) (2,63,83)                                   |
| Senador Omar Aziz (2,70,75,77,83)                                           | 3. Senador Carlos Fávaro (2,54,77,83,96,99,113,116)                          |
| Senador Vanderlan Cardoso (96,113,116)                                      | 4. Senador Sérgio Petecão <sup>(102)</sup>                                   |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>                         |                                                                              |
| Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (3,79,82,91)                               | 1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(3)</sup>                          |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(3)</sup>                               | 2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3,34,37)                          |
| Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(3)</sup>                               | 3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(3,92)</sup>                         |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>            |                                                                              |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)                                           | 1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,15,16,85)                            |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)                       | 2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)                                     |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)                                     | 3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)                                |
| <b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(106)</sup></b>         |                                                                              |
| Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,94,97,103,118,119)             | 1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (88,94,97,118,119)               |
| Senador Weverton (PDT-MA) (50,62,64,88)                                     | 2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (38,88)                                        |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (22,23,48,49,88)                          | 3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,24,88,103,123)                   |

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 75](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 13/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))

8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLI). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))



38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))
39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL). ([DSF de 23/11/2019, p. 99](#))
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 23/11/2019, p. 102](#))
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 20/11/2019, p. 147](#))
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 26/11/2019, p. 60](#))
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 73](#))
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI). ([DSF de 10/12/2019, p. 91](#))
49. Em 11.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 196](#))
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 71](#))
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))



74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))
75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))
76. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 257](#))
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 260](#))
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 78](#))
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 24](#))
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 8](#))
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 10](#))
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 21](#))
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 362](#))
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 378](#))
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/02/2021, p. 385](#))
91. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 334](#))
92. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 335](#))
93. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP). ([DSF de 25/02/2021, p. 351](#))
94. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND). ([DSF de 25/02/2021, p. 342](#))
95. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 350](#))
96. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD). ([DSF de 26/02/2021, p. 93](#))
97. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/02/2021, p. 97](#))
98. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
99. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 110](#))
100. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
101. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/05/2021, p. 26](#))
102. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD). ([DSF de 14/05/2021, p. 138](#))
103. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
104. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 45](#))
105. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 46](#))





106. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
107. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
108. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
109. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021. ([DSF de 11/08/2021, p. 210](#))
110. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 55](#))
111. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB). ([DSF de 20/08/2021, p. 121](#))
112. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD). ([DSF de 25/08/2021, p. 137](#))
113. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD). ([DSF de 14/09/2021, p. 41](#))
114. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB). ([DSF de 16/09/2021, p. 116](#))
115. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB). ([DSF de 23/09/2021, p. 360](#))
116. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD). ([DSF de 28/09/2021, p. 52](#))
117. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 47](#))
118. Em 23.11.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Alessandro Vieira passa a ser titular e a Senadora Eliziane Gama, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLCID).
119. Em 01.12.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, a Senadora Eliziane Gama passa a ser titular e o Senador Alessandro Vieira, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLCID).
120. Em 01.12.2021, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 38/2021).
121. Em 01.12.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 83/2021-GLMDB).
122. Em 10.12.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 63/2021-GLPODEMOS).
123. Em 15.12.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo partido REDE, para compor a comissão (Of. nº 269/2021-GSRROD).
124. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
125. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
126. Em 02.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2022-GLPSD).
127. Em 16.02.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Vice-Presidente deste colegiado.
128. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-GLPSDB).
129. Em 16.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2022-GLPSDB).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(45)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(45)</sup>

| TITULARES                                                             | Suplentes                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b> |                                                                       |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(7,44)</sup>                      | 1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(7,44)</sup>                   |
| Senador Carlos Viana (MDB-MG) <sup>(7,44,59,60,62)</sup>              | 2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(8,44)</sup>         |
| Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) <sup>(7,44)</sup>                   | 3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) <sup>(13,30,31,35,38,48)</sup> |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(8,44)</sup>                     | 4. VAGO <sup>(14)</sup>                                               |
| Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(8,44,46)</sup>                    | 5. VAGO <sup>(21,53)</sup>                                            |
| Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(9)</sup>                          | 6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(48)</sup>                  |
| Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(10,23,27,39)</sup>                 | 7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(48)</sup>                    |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(63)</sup>                       | 8.                                                                    |
| <b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>      |                                                                       |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(5,42)</sup>                      | 1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(5,42)</sup>                 |
| Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(6,41)</sup>                    | 2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(5,42)</sup>                  |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(6,41)</sup>             | 3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(6,41)</sup>               |
| Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(6,41,51)</sup>                  | 4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(6,32,41)</sup>           |
| Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(11,42)</sup>                    | 5. VAGO <sup>(12,37,41)</sup>                                         |
| VAGO <sup>(55,57)</sup>                                               | 6. VAGO <sup>(19,26)</sup>                                            |
| <b>PSD</b>                                                            |                                                                       |
| VAGO <sup>(1,2,40,61)</sup>                                           | 1. Senador Nelsinho Trad <sup>(1,40)</sup>                            |
| VAGO <sup>(1,20,40)</sup>                                             | 2. Senador Otto Alencar <sup>(1,22,34,36,40)</sup>                    |
| Senador Vanderlan Cardoso <sup>(1,34,36,40)</sup>                     | 3. Senador Sérgio Petecão <sup>(1,20,40)</sup>                        |
|                                                                       | 4.                                                                    |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>                   |                                                                       |
| Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(3)</sup>                         | 1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(3)</sup>                   |
| Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(3)</sup>                 | 2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(16,52)</sup>                  |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(3)</sup>                    | 3. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(18,33,49,50,54)</sup>                |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>      |                                                                       |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(4,43)</sup>                     | 1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(4,43)</sup>                 |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4,15,17,43)</sup>                    | 2. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4,43)</sup>                   |
| Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(4,43)</sup>                   | 3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(4,43)</sup>                      |
| <b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(58)</sup></b>    |                                                                       |
| Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(47)</sup>                            | 1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(25,47,56)</sup>        |
| Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(24,28,29,47)</sup>         | 2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(47)</sup>               |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(41,47)</sup>                  | 3. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(47)</sup>           |

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))

6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLIID). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 120](#))
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 256](#))
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 81](#))
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 18/02/2021, p. 9](#))



42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 28](#))
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 14](#))
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 14](#))
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 392](#))
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 363](#))
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 68](#))
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 119](#))
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG). ([DSF de 05/03/2021, p. 121](#))
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 29/04/2021, p. 272](#))
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 47](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB). ([DSF de 29/09/2021, p. 100](#))
60. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
61. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
62. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Republicanos, para compor a comissão (Of. 9/2022-GSMJESUS).
63. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 6/2022-GLMDB)

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

**Finalidade:** Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

**(Requerimento 1, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/05/2019

| TITULARES                                           | SUPLENTES                                                 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1)</sup>      | 1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(1)</sup>           |
| Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(1)</sup>  | 2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup> |
| Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(1)</sup> | 3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>     |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(1)</sup>      | 4. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>          |
| VAGO <sup>(1,3,4)</sup>                             | 5. Senador Carlos Viana (MDB-MG) <sup>(1)</sup>           |

**Notas:**

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

**Finalidade:** Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 13/09/2021

**Prazo prorrogado:** 31/12/2022

| TITULARES                           | SUPLENTES |
|-------------------------------------|-----------|
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO)     | 1.        |
| Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)    | 2.        |
| VAGO <sup>(2)</sup>                 | 3.        |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) | 4.        |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)     | 5.        |

**Notas:**

1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).

2. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

\*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1,47)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,47)</sup>

| TITULARES                                                             | Suplentes                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b> |                                                             |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)                | 1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (6,16,42,43,46)        |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)                | 2. Senador Carlos Viana (MDB-MG) (16,17,37,43,46,56)        |
| VAGO (10,23,27,29,35,42)                                              | 3. VAGO (17,42)                                             |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(13)</sup>                    | 4. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (17,51,52)              |
| Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(53)</sup>                          | 5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(55)</sup>          |
| <b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>      |                                                             |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8,40)</sup>                    | 1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)                |
| Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(9,36,40)</sup>                  | 2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14,40)                  |
| Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(15)</sup>                   | 3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48) |
| Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) <sup>(19,39)</sup>                   | 4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)                  |
| <b>PSD</b>                                                            |                                                             |
| Senador Carlos Fávaro (2,21,24,25,38)                                 | 1. Senador Vanderlan Cardoso (2,21,38,54)                   |
| Senador Otto Alencar (2,38)                                           | 2. VAGO (2,18,26,38,56)                                     |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>                   |                                                             |
| Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(4)</sup>                          | 1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(5)</sup>    |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>                    | 2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (12,32,44)             |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>      |                                                             |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(7,41)</sup>                       | 1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)                  |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(7,41)</sup>                     | 2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)                       |
| <b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(50)</sup></b>    |                                                             |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)                           | 1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)             |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,20,45)                           | 2. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (3,45)              |

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 68](#))
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 110](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 86](#))
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 13](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 30](#))
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 15](#))
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 11](#))
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 390](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 369](#))
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 398](#))
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 398](#))
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 348](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP). ([DSF de 13/08/2021, p. 61](#))
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD). ([DSF de 31/08/2021, p. 34](#))
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP). ([DSF de 21/09/2021, p. 85](#))
56. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 3/2022-GLMDB).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 24, de 2021)**

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 22/09/2021

| TITULARES                                          | SUPLENTES                                              |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup> | 1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) <sup>(1)</sup>       |
| Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1)</sup>       | 2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1,3)</sup>        |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1)</sup>  | 3. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(1)</sup> |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>      | 4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>     |

**Notas:**

1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
2. Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).
3. Em 05.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jean Paul Prates, para compor a Comissão (Of. 174/2021-CMA)

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(49)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(49)</sup>

| TITULARES                                                             | Suplentes                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b> |                                                                             |
| Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) <sup>(8,31,48)</sup>                | 1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) <sup>(8,12,48)</sup>                      |
| Senador Marcio Bittar (PSL-AC) <sup>(12,48)</sup>                     | 2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(9,12,13,15,19,35,36,41,43)</sup> |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(12,17,19)</sup>              | 3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(13,21)</sup>                    |
| Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(14)</sup>                         | 4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) <sup>(26,48)</sup>                   |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(23,31)</sup>          | 5. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(28,34,63)</sup>                     |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(61)</sup>                      | 6.                                                                          |
| <b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>      |                                                                             |
| Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(7,45)</sup>                  | 1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(6,25,32,46)</sup>                  |
| Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(7,45)</sup>                    | 2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(7,45,54)</sup>             |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(24,46)</sup>                     | 3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(37,46)</sup>                       |
| Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(10,25,46)</sup>                | 4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(11,24,46,53)</sup>              |
| <b>PSD</b>                                                            |                                                                             |
| Senador Irajá <sup>(1,39,40,42,44)</sup>                              | 1. Senador Carlos Fávaro <sup>(1,2,44,59)</sup>                             |
| Senador Omar Aziz <sup>(1,62)</sup>                                   | 2. VAGO <sup>(1,30,33)</sup>                                                |
|                                                                       | 3.                                                                          |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>                   |                                                                             |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(4)</sup>                         | 1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(22)</sup>                   |
| Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(20,38,52,58)</sup>             | 2. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(56)</sup>                                  |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>      |                                                                             |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(5,47)</sup>                          | 1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(5,16,47)</sup>                     |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(5,47)</sup>                      | 2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(5,47)</sup>                        |
| <b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(57)</sup></b>    |                                                                             |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3,50,55,60)</sup>          | 1. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(3,27,29,50,51)</sup>          |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(3,50,51)</sup>                | 2. VAGO <sup>(18)</sup>                                                     |

### Notas:

\*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 82](#))

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 91](#))

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 158](#))

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 106](#))

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))

8. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 135](#))

9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))

11. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). ([DSF de 28/02/2019, p. 109](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
13. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2ª suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
15. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
16. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
17. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
18. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
19. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
20. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
22. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
23. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
24. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
25. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
26. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
27. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
28. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 71](#))
29. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 195](#))
30. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
31. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
32. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
33. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
34. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
35. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
36. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
37. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
38. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
39. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
40. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
41. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
42. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 263](#))
43. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
44. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 87](#))
45. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 9](#))
46. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 26](#))
47. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 12](#))
48. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 10](#))





49. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 366](#))
51. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 372](#))
52. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
53. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021). ([DSF de 04/03/2021, p. 331](#))
54. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021). ([DSF de 05/03/2021, p. 123](#))
55. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 207](#))
56. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
57. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
58. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG). ([DSF de 05/08/2021, p. 740](#))
59. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD). ([DSF de 12/08/2021, p. 112](#))
60. Em 11.11.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pela REDE Sustentabilidade, para compor a comissão (Of. nº 262/2021-GSRROD).
61. Em 07.12.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 84/2021-GLMDB).
62. Em 02.02.2022, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-GLPSD).
63. Em 04.02.2022, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 1/2022-GLMDB).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Segundas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



### 6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

**(Requerimento 7, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 06/05/2019

| TITULARES                                              | SUPLENTES                                          |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(1)</sup>      | 1.                                                 |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup> | 2.                                                 |
| Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(1)</sup>     | 3.                                                 |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>           | 4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup> |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>         | 5. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>       |

**Notas:**

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Segundas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

**Finalidade:** Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

**(Requerimento 48, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Prazo final:** 03/02/2020

| TITULARES                                              | SUPLENTES                                    |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(1)</sup>      | 1. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup> |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup> | 2.                                           |
| VAGO <sup>(1,2)</sup>                                  | 3.                                           |
| Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(1)</sup>      | 4.                                           |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(1)</sup>         | 5.                                           |

**Notas:**

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Segundas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(1,47)</sup>VICE-PRESIDENTE: VAGO <sup>(1,22)</sup>

| TITULARES                                                             | Suplentes                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b> |                                                                    |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52)                            | 1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,49,51,52)                      |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)                    | 2. Senador Carlos Viana (MDB-MG) (9,49,52,65)                      |
| Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)                         | 3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)              |
| Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)                          | 4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54) |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)                          | 5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,41)                       |
| Senadora Kátia Abreu (PP-TO)                                          | 6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)                        |
| <b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>      |                                                                    |
| Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)                         | 1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)                |
| Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,44)                                | 2. Senador Chiquinho Feitosa (DEM-CE) (13,44,61)                   |
| Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)                           | 3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (14,38,53)                   |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43,62,63)                   | 4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)                |
| <b>PSD</b>                                                            |                                                                    |
| VAGO (2,42,64)                                                        | 1. Senador Lucas Barreto (2,31,42)                                 |
| Senador Nelsinho Trad (2,28,42)                                       | 2. Senador Sérgio Petecão (2,28,42)                                |
| VAGO (46)                                                             | 3.                                                                 |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>                   |                                                                    |
| Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,36)                               | 1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)                              |
| Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)                                 | 2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)                      |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>      |                                                                    |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)                            | 1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,45)                        |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)                                 | 2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)                       |
| <b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(58)</sup></b>    |                                                                    |
| Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)                                       | 1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (48,56)                       |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)                          | 2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)                                  |

**Notas:**

\*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).

11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))

9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 125](#))

8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 124](#))

7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 148](#))

6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 14](#))

5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))

4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))

3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 87](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS (Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 263](#))
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 84](#))
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 32](#))
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD). ([DSF de 23/02/2021, p. 22](#))
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 364](#))



49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 396](#))
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB). ([DSF de 26/02/2021, p. 96](#))
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 72](#))
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 26/02/2021, p. 69](#))
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB). ([DSF de 03/03/2021, p. 512](#))
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND). ([DSF de 31/03/2021, p. 303](#))
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
61. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 73/2021-GLPSDB e Of. nº 31/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 49](#))
62. Em 30.11.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 61/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
63. Em 30.11.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 62/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
64. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
65. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Márcio Bittar para compor a comissão (Of. 8/2022-GLMDB)

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



### 7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

**(Requerimento 8, de 2019)**

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcio Bittar (PSL-AC) <sup>(1)</sup>

| TITULARES                                         | SUPLENTES                                                   |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Senador Marcio Bittar (PSL-AC) <sup>(2)</sup>     | 1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(2)</sup> |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>   | 2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(2)</sup>        |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(2)</sup> | 3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>             |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(2)</sup>    | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>            |
| Senador Carlos Viana (MDB-MG) <sup>(2)</sup>      | 5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(2)</sup>      |
| Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(2,3)</sup> | 6. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>            |

**Notas:**

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



**7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

**(Requerimento 52, de 2019)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 10/09/2019

**Prazo prorrogado:** 20/12/2019

| TITULARES                                      | SUPLENTES                                            |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>  | 1. VAGO <sup>(1,4)</sup>                             |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>   | 2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(1)</sup> |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup> | 3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(1,3)</sup> |

**Notas:**

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
4. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

\*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br





**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI****Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(1,42)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1,42)</sup>

| TITULARES                                                             | Suplentes                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b> |                                                                |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(7,39)</sup>                      | 1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(7,39)</sup>  |
| Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(7,39)</sup>                       | 2. Senador Carlos Viana (MDB-MG) <sup>(7,39,54)</sup>          |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(7,39)</sup>            | 3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(7,39)</sup>           |
| Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(7,39)</sup>                      | 4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(6,12,13,30,33)</sup>     |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(8)</sup>                        | 5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(14,39)</sup>          |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(11,47,52)</sup>               | 6. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(16)</sup>          |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(46)</sup>             | 7. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(46)</sup>            |
| <b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>      |                                                                |
| Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(5,36,49)</sup>                        | 1. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(5,36)</sup>           |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(9,19,23,29,36)</sup>             | 2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(5,31)</sup>        |
| Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(15,36)</sup>                    | 3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(10,24,36,45)</sup>   |
| <sup>(18,20)</sup>                                                    | 4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(35)</sup>         |
| VAGO <sup>(18,28,38)</sup>                                            | 5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(18,35)</sup> |
| <b>PSD</b>                                                            |                                                                |
| Senador Angelo Coronel <sup>(2,21,25,34)</sup>                        | 1. Senador Carlos Fávaro <sup>(2,34,44,48)</sup>               |
| Senador Alexandre Silveira <sup>(2,34,53)</sup>                       | 2. Senador Otto Alencar <sup>(2,34)</sup>                      |
| Senador Lucas Barreto <sup>(2,34)</sup>                               | 3. Senador Vanderlan Cardoso <sup>(2,34)</sup>                 |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>                   |                                                                |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(3)</sup>                         | 1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(3,40,43)</sup>       |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(3)</sup>                    | 2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(3)</sup>            |
| Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(40)</sup>                         | 3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(51)</sup>             |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>      |                                                                |
| Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(4,37)</sup>                    | 1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(4,37)</sup>               |
| Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(4,37)</sup>                   | 2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(4,37)</sup>           |
| <b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(50)</sup></b>    |                                                                |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(22,26,27,41)</sup>                | 1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(41)</sup>        |
| Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(41)</sup>                             | 2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(26,41)</sup> |

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMD). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMD). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMD). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLI).  
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 82](#))
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permutaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 8](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 29](#))
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 20](#))
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMD). ([DSF de 23/02/2021, p. 16](#))
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 381](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 368](#))
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 339](#))
44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD). ([DSF de 25/02/2021, p. 354](#))



45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 358](#))
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP). ([DSF de 03/03/2021, p. 509](#))
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 120](#))
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 111](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG). ([DSF de 11/08/2021, p. 102](#))
52. Em 02.12.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLDPP). ([DSF de 03/12/2021, p. 309](#))
53. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 8/2022-GLPSD).
54. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos para compor a comissão (Of. 9/2022-GLMDB).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(1,40)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(12,40)</sup>

| TITULARES                                                             | Suplentes                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b> |                                                             |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(10,36,41)</sup>                 | 1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(10,36,41)</sup>     |
| Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) <sup>(10,36,41)</sup>                  | 2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(9,11,41)</sup>      |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(5,13,23,41)</sup>      | 3. VAGO <sup>(14,27,28,30)</sup>                            |
| Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) <sup>(43,44)</sup>                   | 4. VAGO <sup>(19)</sup>                                     |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(39)</sup>                      | 5.                                                          |
| <b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>      |                                                             |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(7,35)</sup>                      | 1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(7,35)</sup>        |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(7,35)</sup>                    | 2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(7,35)</sup>        |
| Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(7,8)</sup>                   | 3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(18,24,33)</sup> |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(17,22,33)</sup>         | 4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(17,33)</sup>      |
| <b>PSD</b>                                                            |                                                             |
| Senador Angelo Coronel <sup>(2,21,25,32)</sup>                        | 1. Senador Irajá <sup>(2,32)</sup>                          |
| Senador Carlos Fávaro <sup>(2,32)</sup>                               | 2. Senador Nelsinho Trad <sup>(2,32)</sup>                  |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>                   |                                                             |
| Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(4,29)</sup>                    | 1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(4)</sup>            |
| Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>                      | 2.                                                          |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>      |                                                             |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6,34)</sup>                       | 1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(6,34)</sup>        |
| Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(6,34)</sup>                   | 2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(6,34)</sup>       |
| <b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(42)</sup></b>    |                                                             |
| Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(3,26,37)</sup>         | 1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3,15,20,37)</sup>       |
| Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(3,37)</sup>               | 2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3,38)</sup>          |

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
30. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 80](#))
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 11](#))
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 13](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 27](#))
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 8](#))
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 367](#))
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 375](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 383](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR). ([DSF de 25/02/2021, p. 361](#))
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB). ([DSF de 05/03/2021, p. 124](#))
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(12,40)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(12)</sup>

| TITULARES                                                             | Suplentes                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b> |                                                             |
| Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(9,37,38,44,46)</sup>            | 1. VAGO <sup>(9,19,37,38,44,46)</sup>                       |
| Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) <sup>(8,37,38,44,46)</sup>             | 2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) <sup>(11,44,46)</sup>  |
| Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(8,32,44,48,50)</sup>              | 3. VAGO <sup>(13,44)</sup>                                  |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(10)</sup>                    | 4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(17,37,38,44)</sup> |
| Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(45)</sup>                          | 5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(44)</sup>            |
| <b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>      |                                                             |
| Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(6)</sup>                     | 1. VAGO <sup>(5,35,41,49,51)</sup>                          |
| Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(7,34)</sup>                 | 2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) <sup>(7,30)</sup>       |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(14,25,35)</sup>                  | 3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) <sup>(16,22,24)</sup>      |
| Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(15,35)</sup>                    | 4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(35)</sup>          |
| <b>PSD</b>                                                            |                                                             |
| Senador Carlos Fávaro <sup>(1,23,26,33)</sup>                         | 1. Senador Irajá <sup>(1,20,21,28,33)</sup>                 |
| Senador Sérgio Petecão <sup>(1,27,33)</sup>                           | 2. Senador Nelsinho Trad <sup>(1,18,33)</sup>               |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>                   |                                                             |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(3,31,42)</sup>              | 1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(3)</sup>         |
| Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(3)</sup>                          | 2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(3,43)</sup>       |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>      |                                                             |
| Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(4,36)</sup>                    | 1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(4,36)</sup>        |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(4,36)</sup>                         | 2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(4,36)</sup>        |
| <b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(47)</sup></b>    |                                                             |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(2,39)</sup>                       | 1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(2,29,39)</sup>          |
| VAGO <sup>(2)</sup>                                                   | 2. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(39)</sup>                |

**Notas:**

9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLI). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))





13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 83](#))
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 10](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 31](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 16](#))
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 12](#))
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 389](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 370](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 357](#))
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 338](#))
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 340](#))
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 345](#))
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 26.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 81/2021-GLMDB). ([DSF de 27/10/2021, p. 135](#))
49. Em 07.12.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 75/2021-GLPSDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 9](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



50. Em 15.12.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2021-GLMDB). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))

51. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** [cra@senado.gov.br](mailto:cra@senado.gov.br)





# 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(1,24,28,44)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(13)</sup>

| TITULARES                                                             | Suplentes                                         |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b> |                                                   |
| Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,40,42)                              | 1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)       |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,40,42,49,51,52)                    | 2. Senador Carlos Viana (MDB-MG) (9,43,52)        |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6,27)                              | 3. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (9,52)        |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)                            | 4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)           |
| Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (42)                                | 5.                                                |
| <b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>      |                                                   |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)                                 | 1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)        |
| Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38)                                | 2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,38)         |
| (18,26)                                                               | 3. VAGO (19,33,38)                                |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)                       | 4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)       |
| <b>PSD</b>                                                            |                                                   |
| Senador Angelo Coronel (2,30,31,32,36)                                | 1. Senador Sérgio Petecão (2,3,36,50)             |
| Senador Vanderlan Cardoso (2,3,36)                                    | 2. VAGO (2,25,32,36,52)                           |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>                   |                                                   |
| Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)                               | 1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (22)         |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)                               | 2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)           |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>      |                                                   |
| Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)                               | 1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,14,20,39) |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)                                    | 2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)        |
| <b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(47)</sup></b>    |                                                   |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,41,46,48)                           | 1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (12,37,41)   |
| Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21,41)                         | 2. VAGO (41,45)                                   |

## Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). ([DSF de 14/02/2019, p. 188](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 81](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 92](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 102](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 150](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 126](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). ([DSF de 20/02/2019, p. 103](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLIID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 262](#))
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olimpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 259](#))
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 79](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 12](#))
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 25](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 9](#))
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 7](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 365](#))
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 388](#))
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 384](#))
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND). ([DSF de 06/03/2021, p. 8](#))
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 206](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT). ([DSF de 20/08/2021, p. 120](#))
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 108](#))



50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD). ([DSF de 22/10/2021, p. 91](#))

51. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.

52. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Carlos Viana, membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que passa a ocupar a terceira suplência, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 4/2022-GLMDB).

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33031120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



**12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF****Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(6,20)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(6,20)</sup>

| TITULARES                                                             | Suplentes                                             |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b> |                                                       |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(4)</sup>              | 1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(7)</sup>     |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(7,8,9)</sup>                    | 2.                                                    |
|                                                                       | 3.                                                    |
| <b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>      |                                                       |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(18)</sup>                        | 1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(18)</sup>   |
| VAGO <sup>(11,12,19)</sup>                                            | 2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(11)</sup> |
|                                                                       | 3.                                                    |
| <b>PSD</b>                                                            |                                                       |
| Senador Omar Aziz <sup>(1,16)</sup>                                   | 1. Senador Angelo Coronel <sup>(1,13,14,16)</sup>     |
|                                                                       | 2.                                                    |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>                   |                                                       |
| Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(2,5)</sup>                    | 1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(5)</sup> |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>      |                                                       |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3,17)</sup>                    | 1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(3,17)</sup>  |
| <b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(22)</sup></b>    |                                                       |
| Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(21)</sup>                 | 1.                                                    |

**Notas:**

\*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))
- Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))
- Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))
- Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))
- Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))
- Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
- Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 85](#))
- Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 17](#))
- Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 33](#))



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA). ([DSF de 01/06/2021, p. 6](#))
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

**Secretário(a):** Andréia Mano

**Telefone(s):** 61 3303-4488

**E-mail:** csf@senado.leg.br



### 13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Reguffe (PODEMOS-DF) <sup>(39)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(9,39)</sup>

| TITULARES                                                             | Suplentes                                                |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b> |                                                          |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)                                 | 1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38)               |
| Senador Dário Berger (MDB-SC) (5,12,38)                               | 2. VAGO (5,38)                                           |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)                       | 3. VAGO (5,11,25,29)                                     |
| Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)                            | 4.                                                       |
|                                                                       | 5.                                                       |
| <b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>      |                                                          |
| Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)                               | 1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)                 |
| Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (4,13,35)                             | 2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (4,13,35)             |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)                      | 3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)            |
| Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (18,23,34)                               | 4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34) |
| <b>PSD</b>                                                            |                                                          |
| Senador Irajá (1,33)                                                  | 1. Senador Nelsinho Trad (1,22,27,33)                    |
| VAGO (1)                                                              | 2. VAGO (1)                                              |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>                   |                                                          |
| VAGO (2,30)                                                           | 1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)                    |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)                             | 2. VAGO (14,15,16,44,45)                                 |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>      |                                                          |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)                                    | 1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)                 |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)                                | 2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)               |
| <b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(41)</sup></b>    |                                                          |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)                          | 1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (10,40)             |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40)                                    | 2. VAGO                                                  |

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 89](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 99](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 152](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 133](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 80](#))
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). ([DSF de 21/02/2019, p. 94](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). ([DSF de 28/02/2019, p. 111](#))
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). ([DSF de 13/03/2019, p. 102](#))
- Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). ([DSF de 21/03/2019, p. 96](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 88](#))
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 14](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 34](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 18](#))
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 23/02/2021, p. 15](#))
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 13](#))
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 371](#))
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
45. Em 15.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 4/2022-BLVANG)





**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br





### 13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

**(Requerimento 4, de 2019)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 03/09/2019

**Prazo final:** 10/07/2020

| TITULARES                                            | SUPLENTES                                          |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| VAGO <sup>(1,5)</sup>                                | 1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) <sup>(1,3,4)</sup> |
| Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>      | 2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>   |
| Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(1)</sup> | 3.                                                 |

**Notas:**

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



**14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(10)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(10)</sup>

| TITULARES                                                             | Suplentes                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b> |                                                            |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(9)</sup>                         | 1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(9)</sup> |
| Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(9)</sup>                         | 2. Senador Carlos Viana (MDB-MG) <sup>(17)</sup>           |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(9)</sup>                       | 3.                                                         |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(9)</sup>              | 4.                                                         |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(6)</sup>                      | 5.                                                         |
| Senador Elmano Férrer (PP-PI) <sup>(6)</sup>                          | 6.                                                         |
| <b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>      |                                                            |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(1)</sup>                     | 1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(11)</sup>     |
| Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(8)</sup>                     | 2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(12)</sup> |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>                         | 3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(3)</sup>       |
| Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(3)</sup>                        | 4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3)</sup>         |
| <b>PSD</b>                                                            |                                                            |
| Senador Omar Aziz <sup>(2)</sup>                                      | 1. Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>                   |
| Senador Otto Alencar <sup>(2)</sup>                                   | 2. Senador Nelsinho Trad <sup>(13)</sup>                   |
| Senador Alexandre Silveira <sup>(2,16)</sup>                          | 3.                                                         |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>                   |                                                            |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>                    | 1.                                                         |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(4)</sup>                         | 2.                                                         |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>      |                                                            |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(7)</sup>                       | 1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(7)</sup>         |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(7)</sup>                        | 2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(7)</sup>          |
| <b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(15)</sup></b>    |                                                            |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(5,14)</sup>                   | 1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(14)</sup>   |
| Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(5)</sup>               | 2.                                                         |

**Notas:**

- Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 17/03/2021, p. 208](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD). ([DSF de 17/03/2021, p. 210](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/03/2021, p. 211](#))
- Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG). ([DSF de 18/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND). ([DSF de 23/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP). ([DSF de 23/03/2021, p. 7](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD). ([DSF de 24/03/2021, p. 70](#))
- Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP). ([DSF de 24/03/2021, p. 69](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB). ([DSF de 24/03/2021, p. 71](#))
- Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))



11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 77](#))
12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 78](#))
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD). ([DSF de 25/03/2021, p. 79](#))
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/03/2021, p. 7](#))
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
16. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLPSD).
17. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 7/2022-GLMDB)

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** [csp@senado.leg.br](mailto:csp@senado.leg.br)



|                           |
|---------------------------|
| <b>CONSELHOS e ÓRGÃOS</b> |
|---------------------------|

**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

| SENADORES                       | CARGO                 |
|---------------------------------|-----------------------|
| Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) | CORREGEDOR            |
|                                 | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
|                                 | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
|                                 | CORREGEDOR SUBSTITUTO |

**Atualização:** 27/06/2017

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5258

**E-mail:** saop@senado.leg.br



## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995

**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999

**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001

**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013

**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015

**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017

**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

| TITULARES                                                             | SUPLENTES                                          |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>           |                                                    |
| Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)                                       |                                                    |
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b> |                                                    |
| VAGO                                                                  | 1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)              |
| Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)                                        | 2.                                                 |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI)                                       | 3.                                                 |
| VAGO <sup>(1)</sup>                                                   | 4.                                                 |
| <b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>      |                                                    |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(2)</sup>                         | 1.                                                 |
| VAGO                                                                  | 2.                                                 |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>                   |                                                    |
| Senador Jayme Campos (DEM-MT)                                         | 1.                                                 |
| VAGO <sup>(5)</sup>                                                   | 2.                                                 |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>      |                                                    |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA)                                         | 1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3)</sup> |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR)                                       | 2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(4)</sup>  |
| <b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE )</b>                    |                                                    |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)                              | 1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)            |
| Senador Weverton (PDT-MA)                                             | 2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES)               |
| <b>PODEMOS</b>                                                        |                                                    |
| Senador Marcos do Val (ES)                                            | 1. Senador Eduardo Girão (CE)                      |

**Atualização:** 07/06/2017

### Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODRI, data: 19/10/2020.

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS***(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**

| MEMBROS                          |  |
|----------------------------------|--|
| DEM                              |  |
| Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) |  |
| PSD                              |  |
| Senador Irajá (TO)               |  |
| PSDB                             |  |
| VAGO                             |  |



**4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

| <b>SENADOR</b>                       | <b>CARGO</b> |
|--------------------------------------|--------------|
| Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) | PROCURADORA  |

**Atualização:** 03/02/2017

**Notas:**

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61) 3303-5255

**Fax:** (61) 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br



**5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

| <b>SENADOR</b>                                  | <b>CARGO</b>  |
|-------------------------------------------------|---------------|
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup> | OUVIDOR-GERAL |

**Atualização:** 26/02/2019**Notas:**

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**E-mail:** saop@senado.leg.br





**6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL***(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)***Número de membros:** 1 titulares**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

| MEMBROS                         |
|---------------------------------|
| REDE                            |
| Senador Randolfe Rodrigues (AP) |



7) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

---



8) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO  
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

---



9) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER  
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):**

---



Fale com o Senado  
**0800 61 2211**

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

